

DIÁRIO OFICIAL



do Estado de Mato Grosso ANO CXXV - CUIABÁ Terça-Feira, 17 de Novembro de 2015 Nº 26661

PODER EXECUTIVO

LEI

LEI Nº 10.338, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2015.

Autor: Poder Executivo

Autoriza o Governo do Estado de Mato Grosso a participar acionariamente, de forma majoritária, na sociedade anônima constituída para administrar a ZPE de Cáceres, e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O Art. 1º da Lei nº 5.995, de 03 de junho de 1992, passa a vigorar com a seguinte alteração:

Art. 1º Fica o Estado de Mato Grosso autorizado a participar, na condição de acionário majoritário, com no mínimo 51% (cinquenta e um por cento) do capital social, em conjunto com a iniciativa privada, da sociedade anônima destinada à administração da Zona de Processamento de Exportação (ZPE) de Cáceres/MT.

§ 1º VETADO.

§ 2º Nos aumentos de capital, devidamente autorizados pelo órgão societário competente, será assegurada a percentagem mínima de participação prevista no *caput* deste artigo, sem prejuízo da possibilidade de celebração, a qualquer tempo, de acordo de acionistas objetivando a participação dos demais acionistas na gestão da Companhia, resguardados o interesse público e a eficiente condução dos negócios.

§ 3º Atendidos os critérios de oportunidade e economicidade e as conveniências da Administração Pública, o Estado poderá reduzir sua participação no capital social da empresa, com o ingresso de novos

sócios ou o aumento da participação acionária dos sócios existentes, mantendo, em qualquer hipótese, o controle acionário pelo Estado.”

Art. 2º A despesa decorrente da participação acionária será efetuada com recursos próprios das receitas orçamentárias do Estado, cuja dotação fica autorizada.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 17 de novembro de 2015, 194º da Independência e 127º da República.

PEDRO TAQUES
Governador do Estado

LEI Nº 10.339, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2015.

Autor: Poder Executivo

Autoriza o Poder Executivo a doar os imóveis que menciona.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a doar à UNIÃO os imóveis localizados na Avenida Irmão Miguel Abib, Quadra 25, Lotes 04, 05, 06, 07, 08, 09 e 10, do Loteamento Bela Vista, no Município de Diamantino, constantes das matrículas de nºs: 24.910, 24.911, 24.912, 24.913, 24.914, 24.915 e 24.916, Livro 2-CB, do Cartório de Primeiro Ofício de Registro de Imóveis de Diamantino, dentro dos seguintes limites e confrontações:

I - Lote 04: área de 615,00 m², FRENTE: Avenida Irmão Miguel Abib (Anterior Av. D), com 16,00 metros; FUNDO: Rua G, com 15,00 metros; ESQUERDA: Lote 5, com 39,00 metros; DIREITA: Lote 3, com 43,00 metros;

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

José Pedro Gonçalves Taques
Governador do Estado

Carlos Henrique Baqueta Fávoro
Vice Governador

Secretário-Chefe da Casa Civil	Paulo Cesar Zamar Taques
Secretário-Chefe da Casa Militar	Airton Benedito de Siqueira Júnior
Secretário de Estado de Segurança Pública	Mauro Zaque de Jesus
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos	Marcio Frederico de Oliveira Dorileo
Secretário de Estado de Planejamento	Marco Aurélio Marrafon
Secretário de Estado de Fazenda	Paulo Ricardo Brustolin da Silva
Secretário Controlador-Geral do Estado	Ciro Rodolpho Pinto de Arruda Siqueira Gonçalves
Secretário de Estado de Agricultura Familiar e Assuntos Fundiários	Suelme Evangelista Fernandes
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico	Seneri Kernbeis Paludo
Secretário de Estado de Trabalho e Assistência Social	Valdiney Antônio de Arruda
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística	Marcelo Duarte Monteiro
Secretário de Estado de Educação, Esportes e Lazer	Permino Pinto Filho
Secretário de Estado de Gestão	Júlio Cezar Modesto dos Santos
Secretário de Estado de Saúde	Eduardo Luiz Conceição Bermudez
Secretário de Estado do Gabinete de Comunicação	Jean Marcel da Silva Campos
Procurador Geral do Estado	Patryck de Araújo Ayala
Secretária de Estado de Meio Ambiente	Ana Luiza Avila Peterlini de Souza
Secretário de Estado de Cultura	Leandro Faleiros Rodrigues Carvalho
Secretária de Estado do Gabinete de Transparência e Combate à Corrupção	Adriana Lúcia Vandoni Curvo
Secretária de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação	Luzia Helena Trovo Marques de Souza
Secretário de Estado de Cidades	Eduardo Cairo Chiletto
Secretário de Estado do Gabinete de Governo	José Arlindo de Oliveira Silva
Secretário de Estado do Gabinete de Articulação e Desenvolvimento Regional	Eduardo Alves de Moura
Secretário de Estado do Gabinete de Assuntos Estratégicos	Gustavo Pinto Coelho de Oliveira

SEGES
SECRETARIA DE
ESTADO DE GESTÃO



GOVERNO DE
MATO GROSSO
ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO

IOMAT

SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DE MATO GROSSO

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO
Rua 03 Quadra 11, Lote 3
CEP 78050-970 Cuiabá - Mato Grosso
CNPJ(MF) 03.507.415/0004-97
FONE: (65) 3613-8000

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br

Visite nosso Portal:
www.iomat.mt.gov.br

Acesse o Portal E-Mato Grosso
www.mt.gov.br

II - Lote 05: área de 562,50 m², FRENTE: Avenida Irmão Miguel Abib (Anterior Av. D), com 16,00 metros; FUNDO: Rua G, com 15,00 metros; ESQUERDA: Lote 6, com 36,00 metros; DIREITA: Lote 4, com 39,00 metros;

III - Lote 6: área de 517,50 m², FRENTE: Avenida Irmão Miguel Abib (Anterior Av. D), com 16,00 metros; FUNDO: Rua G, com 15,00 metros; DIREITA: Lote 5, com 36,00 metros; DIREITA: Lote 5, com 36,00 metros;

IV - Lote 7: área de 465,00 m², FRENTE: Avenida Irmão Miguel Abib (Anterior Av. D), com 16,00 metros; FUNDO: Rua G, com 15,00 metros; ESQUERDA: Lote 8, com 29,00 metros; DIREITA: Lote 6, com 33,00 metros;

V - Lote 8: área de 412,50 m², FRENTE: Avenida Irmão Miguel Abib (Anterior Av. D), com 16,00 metros; FUNDO: Rua G, com 15,00 metros; ESQUERDA: Lote 9, com 26,00 metros; DIREITA: Lote 7, com 29,00 metros;

VI - Lote 9: área de 660,00 m², FRENTE: Avenida Irmão Miguel Abib (Anterior Av. D) com 32,00 metros; FUNDO: Rua G com 30,00 metros; ESQUERDA: Lote 10 com 18,00 metros; DIREITA: Lote 8 com 26,00 metros;

VII - Lote 10: área de 539,00 m²; FRENTE: Avenida Irmão Miguel Abib (Anterior Av. D), com 53,00 metros; FUNDO: Rua G, com 49,00 metros; ESQUERDA: Rua Q, com 4,00 metros; DIREITA: Lote 9, com 18,00 metros.

Art. 2º As áreas objeto da presente doação destinam-se à construção da sede da Vara do Trabalho da Comarca de Diamantino, no Município de Diamantino.

§ 1º Os bens ora doados deverão ser utilizados, exclusivamente, na finalidade prevista no *caput* deste artigo.

§ 2º Caso seja dada destinação diversa, os bens deverão ser revertidos ao patrimônio do Estado.

Art. 3º Referidas áreas foram avaliadas pela Coordenadoria de Avaliação de Imóveis da Secretaria de Estado das Cidades no valor total de R\$320.477,50 (trezentos e vinte mil, quatrocentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos), conforme os Laudos de Avaliação nº 99/2013/SAOP, nº 100/2013/SAOP, nº 101/2013/SAOP, nº 102/2013/SAOP, nº 103/2013/SAOP, nº 104/2013/SAOP e nº 105/2013/SAOP, datados de 08 de julho de 2013.

Art. 4º Compete à Procuradoria-Geral do Estado realizar todos os atos necessários à efetivação da doação de que trata o Art. 1º desta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 17 de novembro de 2015, 194º da Independência e 127º da República.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado

VETO DO GOVERNADOR

MENSAGEM Nº 76, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2015.

Senhor Presidente da Assembleia Legislativa,

No exercício das competências contidas nos artigos 42, § 1º, e 66, inciso IV, da Constituição do Estado, comunico a Vossa Excelência as **RAZÕES DE VETO PARCIAL** aposto ao Projeto de Lei nº 619/2015, que "**Autoriza o Governo do Estado de Mato Grosso a participar acionariamente, de forma majoritária, na sociedade anônima constituída para administrar a ZPE de Cáceres, e dá outras providências**", aprovado pelo Plenário desse Poder na Sessão Ordinária do dia 22 de outubro de 2015.

O Projeto de Lei, de iniciativa do Poder Executivo, tem por escopo aumentar a participação do Estado na ZPE de Cáceres, pois com o pretendido aumento, tornar-se-á o controlador da Sociedade, possibilitando a atuação efetiva na implantação da Zona de Processamento de Exportação, capaz de alavancar o desenvolvimento local e regional.

Ocorre que a Mensagem nº 63/2015, que encaminhou o Projeto de Lei de iniciativa Poder Executivo não previa que na integralização da participação acionária do Estado de Mato Grosso fosse observado o artigo 80, inciso II, da Lei Federal 6.404/76, que impõe como requisito para a constituição da companhia a realização, como entrada, de 10% (dez por cento), no mínimo, do preço de emissão das ações subscritas em dinheiro.

No entanto, não é exigível o cumprimento do artigo 80, II, da Lei

Federal 6.404/78, pois a ZPE de Cáceres está constituída há mais de 20 (vinte) anos.

Ademais, a permanência do referido parágrafo e a exigência do seu cumprimento aumentará o custo do Estado para participar majoritariamente na Sociedade Anônima, tendo em vista que, inicialmente, o Estado pretende integralizar a participação com obras de infraestrutura.

Por estas razões, Senhor Presidente, veto parcialmente, por ausência de interesse público, o § 1º do artigo 1º do Projeto de Lei nº 619/2015, submetendo-o à apreciação dos membros dessa Casa de Leis.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 17 de novembro de 2015.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado

ATO DO GOVERNADOR

DIVERSOS

ATO N. 7.742/2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº **333764/2015**, da Mato Grosso Previdência, resolvem retificar, em parte, o Ato Governamental nº. 4.592/2015, de 07.07.2015, publicado no Diário Oficial da mesma data, referente à Aposentadoria Voluntária do (a) Sr (a). **JOAO ANTONIO CURVO**, portador (a) do RG Nº 004068/SSP/MT, procedendo-se da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

"...contando com 35 Anos, 6 Meses e 14 Dias..."

LEIA - SE:

"...contando com 35 Anos, 6 Meses e 2 Dias..."

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 17 de Novembro de 2015.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


RONALDO ROSA TAVEIRA
Diretor-Presidente da MTPREV

ATO Nº 7.743/2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº **211110/2015**, da Polícia Judiciária Civil, resolvem retificar, em parte, o Ato Governamental nº 6.144/2015, de 01.09.2015, publicado no Diário Oficial da mesma data, referente a Aposentadoria da Srª. **MARGARETE CARNEIRO**, portador do RG nº 04484193/SSP/MT, procedendo-se da seguinte forma:

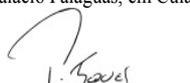
ONDE SE LÊ:

"... e tendo em vista o que consta do Processo nº 212210/2015..."

LEIA - SE:

"e tendo em vista o que consta do Processo nº 211110/2015

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 17 de novembro de 2015.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


RONALDO ROSA TAVEIRA
Diretor-Presidente da MTPREV

ATO Nº 7.744/2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 43, VIII, da Lei Complementar nº 04 de 15 de outubro de 1990 e tendo em vista o Processo nº. 443865/2015, da Universidade do Estado de Mato Grosso, **resolve declarar vago, a partir de 18 de setembro de 2015**, o cargo de Agente Universitário da Unemat, Universidade do Estado de Mato Grosso, ocupado pelo servidor **GILBERTO DE SOUSA**, RG nº 1316141-5 SSP/MT Matrícula Funcional nº. 93091/2, **por tomar posse em outro cargo inacumulável.**

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 17 de novembro de 2015.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil



JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão

ATO Nº 7.745/2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo de nº 486045/2015, **resolve autorizar a cessão de ANDRÉ LUIZ DE SIQUEIRA ARRUDA**, Analista Administrativo, Matrícula Funcional nº 117838/2, lotado na Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ, para exercer suas funções na **Secretaria de Estado de Saúde - SES**, pelo período de **17 de setembro de 2015 a 16 de setembro de 2016**, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265/2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990, sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 17 de novembro de 2015.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil



JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão



PAULO RICARDO BRUSTOLIN DA SILVA
Secretário de Estado de Fazenda

ATO Nº 7.746/2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo de nº 486045/2015, **resolve autorizar a cessão de ABEL DOMINGOS PINHEIRO SIMÕES**, Analista Administrativo, Matrícula Funcional nº 68186/3, lotado na Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ, para exercer suas funções na **Secretaria de Estado de Saúde - SES**, pelo período de **01 de setembro de 2015 a 31 de agosto de 2016**, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265/2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990, sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 17 de novembro de 2015.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil



JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão



PAULO RICARDO BRUSTOLIN DA SILVA
Secretário de Estado de Fazenda

ATO Nº 7.747/2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta nos Processos nº 397927/2015 e 352805/2015, **resolve autorizar a cessão de MICHELE DONATONI**, Profissional Técnica de Nível Superior em Serviços de Saúde do SUS, Matrícula Funcional nº 58273/1, lotada na Secretaria de Estado de Saúde - SES, para exercer suas funções na **Casa Civil**, pelo período de **05 de agosto de 2015 a 04 de agosto de 2016**, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265/2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990, sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 17 de novembro de 2015.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil



JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão

(Original assinado)
EDUARDO LUIZ CONCEIÇÃO BERMUDEZ
Secretário de Estado de Saúde

ATO Nº 7.748/2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 486871/2015, **resolve autorizar a cessão de RODOLFO SALES DE OLIVEIRA CABRAL**, Analista de Desenvolvimento Econômico e Social, Matrícula Funcional nº 204920/7, lotado na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, para exercer suas funções na **Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ**, pelo período de **12 de junho de 2015 a 11 de junho de 2016**, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265/2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990, sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 17 de novembro de 2015.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil



JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão



PERMINIO PINTO FILHO
Secretário de Estado de Educação

ATO Nº 7.749/2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta nos Processos nº 33427/2015; e 329266/2015, **resolve autorizar a cessão** de **DANIELA FERREIRA FAVA**, Analista de Desenvolvimento Econômico e Social, Matrícula Funcional nº 242593/1, lotada na Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH, para exercer suas funções na **Secretaria de Estado de Cidades - SECID**, pelo período de **11 de agosto de 2015 a 10 de agosto de 2016**, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265/2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990, sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 17 de novembro de 2015.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil



JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão



MARCIO FREDERICO DE OLIVEIRA DORILEO
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

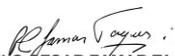
ATO Nº 7.750/2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 509095/2015, **resolve autorizar a cessão** de **WERLEY SILVA PERES**, Profissional de Nível Superior do Sistema Penitenciário, Matrícula Funcional nº 127458/5, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH, para exercer suas funções na **Secretaria de Estado de Saúde - SES**, pelo período de **21 de setembro de 2015 a 20 de setembro de 2016**, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265/2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990, sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 17 de novembro de 2015.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil



JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão



MARCIO FREDERICO DE OLIVEIRA DORILEO
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

ATO Nº 7.751/2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 486869/2015, **para fins de regularização, resolve autorizar a cessão** de **DÉBORA DA ROCHA ZANINI**, Analista de Desenvolvimento Econômico e Social, Matrícula Funcional nº 252687/1, lotado na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, para exercer suas funções na **Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ**, pelo período de **12 de fevereiro de 2014 a 09 de fevereiro de 2015**, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265/2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990, sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 17 de novembro de 2015.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil



JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão



PERMINIO PINTO FILHO
Secretário de Estado de Educação

ATO Nº 7.752/2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 486869/2015, **resolve autorizar a cessão** de **DÉBORA DA ROCHA ZANINI**, Analista de Desenvolvimento Econômico e Social, Matrícula Funcional nº 252687/1, lotada na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, para exercer suas funções na **Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ**, pelo período de **10 de fevereiro de 2015 a 09 de fevereiro de 2016**, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265/2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990, sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 17 de novembro de 2015.


PEDRO TAQUES
 Governador do Estado


PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
 Secretário Chefe da Casa Civil


JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
 Secretário de Estado de Gestão


PERMINIO PINTO FILHO
 Secretário de Estado de Educação
ATO Nº 7.753/2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 383779/2015, **resolve autorizar, para fins de regularização, a cessão de ROZIMEIRE SATIKO SHIMIZU**, Analista Administrativa, Matrícula Funcional nº 111508/2, lotada na Secretaria de Estado de Gestão - SEGES, para exercer suas funções na **Secretaria de Estado de Desenvolvimento do Turismo - SEDTUR**, pelo período de **01 de abril de 2014 a 30 de junho de 2015**, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265/2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990, sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 17 de novembro de 2015.


PEDRO TAQUES
 Governador do Estado


PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
 Secretário Chefe da Casa Civil


JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
 Secretário de Estado de Gestão
ATO Nº 7.754/2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 383779/2015, **resolve autorizar, para fins de regularização, a cessão de JARDEL RIBEIRO**, Analista Administrativo, Matrícula Funcional nº 124823/2, lotado na Secretaria de Estado de Gestão - SEGES, para exercer suas funções na **Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH** pelo período de **01 de março de 2014 a 29 de fevereiro de 2016**, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265/2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990, sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 17 de novembro de 2015.


PEDRO TAQUES
 Governador do Estado


PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
 Secretário Chefe da Casa Civil


JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
 Secretário de Estado de Gestão
ATO Nº 7.755/2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 383779/2015, **resolve autorizar a cessão de ROZIMEIRE SATIKO SHIMIZU**, Analista Administrativa, Matrícula Funcional nº 111508/2, lotada na Secretaria de Estado de Gestão - SEGES, para exercer suas funções na **Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC**, pelo período de **01 de julho de 2015 a 01 de abril de 2016**, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265/2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990, sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 17 de novembro de 2015.


PEDRO TAQUES
 Governador do Estado


PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
 Secretário Chefe da Casa Civil


JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
 Secretário de Estado de Gestão
ATO Nº 7.756/2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 486871/2015, **para fins de regularização, resolve autorizar a cessão de RODOLFO SALES DE OLIVEIRA CABRAL**, Analista de Desenvolvimento Econômico e Social, Matrícula Funcional nº 204920/7, lotado na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, para exercer suas funções na **Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ**, pelo período de **11 de agosto de 2014 a 11 de junho de 2015**, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265/2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990, sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 17 de novembro de 2015.


PEDRO TAQUES
 Governador do Estado


PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
 Secretário Chefe da Casa Civil


JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
 Secretário de Estado de Gestão
ATO Nº 7.757/2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 481496/2015, **resolve tornar sem efeito o Ato Administrativo nº 679/2009/SAD**, publicado em 06/05/2009, que concedeu licença para qualificação profissional, à **NEUCI PIMENTA DE MEDEIROS**, Gestora Governamental, Matrícula Funcional nº 96721/2, lotada na Secretaria de Estado de Planejamento - SEPLAN.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 17 de novembro de 2015.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil



JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão

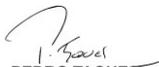


MARCO AURÉLIO MARRAFON
Secretário de Estado de Planejamento

ATO Nº 7.758/2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 559754/2015, **resolve cessar os efeitos a partir de 14 de outubro de 2015** do Ato nº 24.043/2014, publicado em 12/12/2014, que autorizou a cessão da servidora **GISELE GUGEL**, Gestora Governamental, Matrícula Funcional nº 50276/3, lotada na Secretaria de Estado de Planejamento - SEPLAN para exercer suas funções na Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 17 de novembro de 2015.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil



JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão



MARCO AURÉLIO MARRAFON
Secretário de Estado de Planejamento

ATO Nº 7.759/2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e considerando o que consta nos Processos nº 628687/2014; e 96311/2015, **resolve retificar** o Ato nº 3.203/2015, publicado no Diário Oficial de 11/05/2015, que Prorrocou a Licença para Qualificação Profissional a **JOÃO GOMES DA SILVA**, Professor da Educação Básica, Matrícula Funcional nº 69574/5, lotado na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC.

Onde se lê: "...Licença para Qualificação Profissional..."**Leia-se:** "...Licença para Qualificação Profissional, com redução de 50% de sua carga horária..."

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 17 de novembro de 2015.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil



JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão



PERMINIO PINTO FILHO
Secretário de Estado de Educação

EXONERAÇÃO**ATO Nº 7.760/2015.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais resolve *retificar*, para fins de regularização funcional, o Ato governamental nº 4.725/2015, publicado no Diário Oficial do Estado de 08/07/2015 pag. 11, que exonerou a servidora **CAROLINE CERVANTES DE SOUZA**, RG. Nº 1894678-0 SJSP/MT, do cargo de Agente Fiscal Estadual de Defesa Agropecuária e Florestal, do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso, para que:

Onde se lê: ... 30 de março de 2015,**Leia-se: ... 26 de fevereiro de 2014.**

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 17 de novembro de 2015.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil



JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão

ATO Nº 7.761/2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 547471/2015 da Secretaria de Estado de Educação, **resolve exonerar, a pedido**, a servidora, **ANDREIA BENEDITA POLETTO** RG. Nº 17.663.842-8 SSP/SP, cargo de Professora de Educação Básica, matrícula Funcional nº 47601/5 lotada na "EE. Irmã Diva Pimentel", da Secretaria de Estado de Educação no município de Barra do Garças/MT, **a partir de 01 de outubro de 2015.**

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 17 de novembro de 2015.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil



JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão

ATO Nº 7.762/2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 485372/2015 da Secretaria de Estado de Educação, **resolve exonerar a pedido**, para fins de regularização funcional, a servidora **MARILENE DE OLIVEIRA NETO** RG. Nº 467544 SSP/MT, cargo de Professor, matrícula Funcional nº 33636/1 lotada na "EE. La Salle" da Secretaria de Estado de Educação no Município de Rondonópolis/MT, **a partir de 05 de agosto de 1998.**

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 17 de novembro de 2015.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil



JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão

ATO Nº 7.763/2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 542313/2015 da Secretaria de Estado de Educação, **resolve exonerar, a pedido** a servidora, **ROSANGELA OLIVEIRA DE FARIAS** RG. Nº 1352169-1 SSP/MT, cargo de Apoio Administrativo Educacional, matrícula Funcional nº 220714/2, lotada na "EE. 29 de Novembro" da Secretaria de Estado de Educação no município de Tangará da Serra/MT, **a partir de 01 de outubro de 2015.**

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 17 de novembro de 2015.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil



JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão

ATO Nº 7.764/2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 542172/2015 da Secretaria de Estado de Segurança Pública, **resolve exonerar a pedido**, a servidora, **CRISTINA DA FONSECA GRANJEIRO** RG. Nº 1487476-8 SSP/MT, cargo de Analista Administrativo, matrícula Funcional nº 233666/1 lotada na Gerência de Gestão de Contratos da Secretaria de Estado de Segurança Pública, no município de Cuiabá, **a partir de 14 de outubro de 2015.**

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 17 de novembro de 2015.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil



JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão

ATO 7.765/2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar VINICIUS ARCANJO FERREIRA DA SILVA** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de Coordenador de Análise e Informações, **da Casa Civil**, a partir desta data.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 17 de novembro de 2015.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil

ATO 7.766/2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar RAFAEL LONGO DO PRADO** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Gerente Financeiro e Contábil, **do Gabinete do Vice Governador**, a partir de 14 de novembro de 2015.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 17 de novembro de 2015.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil

ATO 7.767/2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar JOSÉ ABDIAS DANTAS** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de Delegado Regional de Sinop, **da Polícia Judiciária Civil**, a partir de 30 de setembro de 2015.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 17 de novembro de 2015.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil

ATO 7.768/2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar**, a pedido, **JOÃO PAULO CARVALHO FEITOSA** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de Coordenador de Aquisições e Contratos, da **Secretaria de Estado de Educação - SEDUC**, a partir de 28 de setembro de 2015.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 17 de novembro de 2015.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil

ATO 7.769/2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar LAIZE EMMI CORREA SANTOS** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de Coordenadora de Planejamento e Orçamento, da **Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH**, a partir de 16 de outubro de 2015.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 17 de novembro de 2015.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil

ATO 7.770/2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar LUIZ FABRICIO VIEIRA NETO** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-2, de Secretário Adjunto de Justiça, da **Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH**, a partir de 11 de novembro de 2015.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 17 de novembro de 2015.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil

ATO 7.771/2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve tornar sem efeito** o ato nº **7.703/2015** de nomeação de **INARA MARIA FALCÃO SILVA CAMPOS** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Gerente de Conferência e Registro, publicado no D.O.E. de 13.11.15, à pág. 73, do **Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN**.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 17 de novembro de 2015.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil

NOMEAÇÃO**ATO 7.772/2015.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta nos Processos nº 549951/2015 e nº 551788/2015 e em face da decisão proferida na Ação de Anulação de Processo Administrativo com pedido de Antecipação de Tutela nº 43897-21.2013.811.0041, **resolve reintegrar** no serviço público estadual o Sr. **DI MARCIO FIGUEIREDO MAGNABOSCO**, portador da Cédula de Identidade nº 03880966 SSP/MS, inscrito no CPF sob o nº 345.868.651-72, no cargo de Agente Policial Civil, a partir de **16 de setembro de 2015**.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 17 de novembro de 2015.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil


JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão


MAURO ZAQUE DE JESUS
Secretário de Estado de Segurança Pública

ATO 7.773/2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear SUELI MIYUKI IDE** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Gerente Financeira e Contábil, do **Gabinete do Vice Governador**, a partir de 16 de novembro de 2015.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 17 de novembro de 2015.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil

ATO 7.774/2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear SÉRGIO RIBEIRO ARAÚJO** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de Delegado Regional de Sinop, **da Polícia Judiciária Civil**, a partir de 1º de outubro de 2015.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 17 de novembro de 2015.


PEDRO TAQUES
 Governador do Estado


PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
 Secretário Chefe da Casa Civil
ATO 7.775/2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear VICTOR ROBERTO RIBEIRO FAZINGA** para exercer o cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de Coordenador das Cadeias Produtivas da Pecuária, **da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC**, a partir desta data.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 17 de novembro de 2015.


PEDRO TAQUES
 Governador do Estado


PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
 Secretário Chefe da Casa Civil
ATO 7.776/2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear JOÃO BOSCO CORRÊA DA COSTA** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de Coordenador de Aquisições e Contratos, **da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC**, a partir desta data.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 17 de novembro de 2015.


PEDRO TAQUES
 Governador do Estado


PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
 Secretário Chefe da Casa Civil
ATO 7.777/2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear LAIZE EMMI CORREA SANTOS** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de Coordenadora de Orçamento, **da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC**, a partir de 16 de outubro de 2015.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 17 de novembro de 2015.


PEDRO TAQUES
 Governador do Estado


PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
 Secretário Chefe da Casa Civil
ATO 7.778/2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear MOISÉS DIAS DA SILVA** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-4, de Superintendente de Acompanhamento e Monitoramento da Estrutura Escolar, **da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC**, a partir desta data.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 17 de novembro de 2015.


PEDRO TAQUES
 Governador do Estado


PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
 Secretário Chefe da Casa Civil
ATO 7.779/2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear LUIZ FABRÍCIO VIEIRA NETO** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-2, de Secretário Adjunto de Administração Penitenciária, **da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH**, a partir de 11 de novembro de 2015.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 17 de novembro de 2015.


PEDRO TAQUES
 Governador do Estado


PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
 Secretário Chefe da Casa Civil

SECRETARIAS**CGE****CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO****PORTARIA N.º 025/2015/CGE/MT**

O SECRETÁRIO CONTROLADOR GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 97, § 4º, da Lei Complementar n.º 04/90, de 15/10/90, R E S O L V E: Aprovar a Escala de Férias dos servidores da Controladoria Geral do Estado, período aquisitivo 2015/2016, para o exercício de 2016.

JANEIRO Ana Catarina Marques de Matos Anderson Andrey Paes Escobar Claudimas Ladislau Martins Célia Regina Santi Leite Deusa de Fátima do Prado Marques Dinéas Moraes Gonçalves Elayne Cristina de A. Caporossi Silva Eliana Cristina Hartmann Macedo Elias Rocha Araújo Erich Raphael Masson Jakeline Sipriano de Souza Jonas Ferreira da Silva Marcela Cançado Nogueira Paris Mauro Alexandre Ferreira da Silva Sandra Gonçalves da Silva Sirlei Fátima Romanzini Tatiana de Lima Piovezan	JULHO Aline Freitas Queiroz Dantas Andréia Félix da Silva Celso Luiz Ferreira da Cunha Egídio da Paixão Pereira Emerson Alves Soares Emerson Hideki Hayashida Everton Pompeo de Campos Grazielle de Azevedo F. Franco Joelcio Caires da Silva Ormond Márcia Cristina de S. B. Okamura Marco Flávio da Cunha Martins Patrícia Nigro Pierre Monteiro da Silva Raquel Matutino Sá Sônia Regina Lopes Wilson Pedro Nery
FEVEREIRO Christian Pizzatto de Moura Fernando Souza de Viera Gilmar Souza da Silva Leonardo Cândido Moreira Márcio da Silva Santos Nizam Kassem Fares Roberto Correa Marques	AGOSTO Adelson Luiz da Silva Ciro Rodolpho Gonçalves Daniel Ávila Andrade de Azevedo Edvania Francisca da Costa Gislaine Aparecida Miranda Jimmi Lucas Silva Santos Juracy Alves de Oliveira Ligiani Khelma Silveira de Araujo Naly Noletto Ramos Orlando Estevens Cames Sérgio Moura Duarte
MARÇO Adriana Domingas Pereira Carlos Alberto Rodrigues de Melo Cristiane Laura de Sousa Edevanda Silva de Moraes Edmilson Antonio Carlos Geraldina Maria Carvalho De Souza João Vinicius Ferraz Dias Ferreira Luciano Márcio Leocádio da Rosa Nilva Isabel da Rosa Norton Glay Sales Santos	SETEMBRO Anderlei Junior de Campos Barbosa Jonathan Araujo Portilho Juscélino de Lima Castro Laís Cristine de Souza Maristela Benedita Caldas de Souza Sandra Mieko dos Anjos Araujo Sildemar Antonio Alves Silvio Leite de Barros Filho Silvânia Regina de Oliveira Galindo
ABRIL Cristina Santos Vilela Jair Monteiro Exorcio José Alves Pereira Filho Kristianne Marques Dias Leliane Ferreira da Silva Marcos Keniti Fujimura Marilei da Rosa Lessa	OUTUBRO Clênio Paes Landim Ferreira Marly Paranhos da Silva Rosane Rosa e Silva Silvano Botelho Lucidos
MAIO Cristina Eliane Caldeira Bastos Fabiano Ferreira Leite Felipe Callori Jose Celso Dorileo Leite Klebson Santos do Carmo Marino Koch Sérgio Antônio Ferreira Paschoal	NOVEMBRO Michelle Martins Cunha Sérgio Corrêa de Carvalho
JUNHO Cristiane Marcela Oliveira da Silva Edney de Figueiredo Kátia Luiza de Freitas Marcelo Zavan Marta Cristina de Matos Sinara Romero Machado Wander de Oliveira Lima	

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá, 13 de novembro de 2015.

Ciro Rodolpho Gonçalves

Secretário-Controlador do Estado

SEGES**SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO****ATO ADMINISTRATIVO Nº 1.757/2015/SEGES**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 545054/2015, **resolve cessar os efeitos a partir de 01 de outubro de 2015** do Ato Administrativo nº 1.755/2015/SEGES, publicado em 17/09/2015, que concedeu afastamento para exercício de Mandato Eletivo à **VALDIR RIBEIRO**, Perito Oficial Médico Legista, Matrícula Funcional nº 9235/1, lotado na Perícia Oficial e Identificação Técnica - POLITEC.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 17 de novembro de 2015.


JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão

ERRATA DA PORTARIA Nº 070/2015/SEGES**ONDE SE LÊ:**

(...)

Art. 2º A Comissão será composta pelos servidores abaixo descritos, sob a presidência do primeiro.

VILMARA CRISTINA FERREIRA E SILVA - SEAPS/SEGES.
GIL ANDERSON SOARES DE CAMPOS - SEAPS/SEGES.
JAQUELINE - SAAS/SEGES
ROBSON LUIZ SILVA DE SOUZA - SEAP/SEGES

(...)

LEIA-SÊ:

(...)

Art. 2º A Comissão será composta pelos servidores abaixo descritos, sob a presidência do primeiro.

VILMARA CRISTINA FERREIRA E SILVA - SEAPS/SEGES.
GIL ANDERSON SOARES DE CAMPOS - SEAPS/SEGES.
ROBSON LUIZ SILVA DE SOUZA - SEAPS/SEGES
JAQUELINE NUNES FAUSTINO - SAAS/SEGES
CRISTIANE SANTOS DO NASCIMENTO - SAAS/SEGES.

(...)

PORTARIA N.º 011/2015/GAB-SEGES-MT

Designa colaboradores para exercer a função de Fiscal Titular, Fiscal Substituto, dos contratos abaixo.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Estadual por designação da Portaria nº 52/GAB/SAD de 04 de outubro de 2011.

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei n.º 8.666/93 e o art. 102 do Decreto Estadual n.º 7.217/06, acerca da necessidade de acompanhamento, fiscalização dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados;

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;

II- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas:

IV- Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo elencados, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos contratos da Secretaria de Estado de Gestão, abaixo discriminados:

Contratado	Objeto	Fiscal Titular	Fiscal Substituto
030/2014/SAD/MT Fundação Escola Superior do Ministério Público do Rio Grande do Sul. CNPJ Nº 90.090.762/0001-19	contratação de Instituição para prestação de serviços técnicos especializado para organização e realização de Concurso Público para provimento efetivo de vagas no cargo de Auditor do Estado, bem como a formação de cadastro de reserva.	Luzinete Aparecida Campos Caldereiro - matrícula nº 68921	Isabel Cristina Melon de Souza Neves - matrícula nº 203879

Art. 2º Compete ao Fiscal do Contrato:

- I - ler minuciosamente o contrato, conhecer o objeto e todos os serviços descritos no termo de referência e seus apensos e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
- II - esclarecer dúvidas do preposto/representante da Contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando ao Gestor do Contrato problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
- III - realizar a medição dos serviços ou atestar a sua realização;
- IV - receber e encaminhar as faturas ao Gestor do Contrato para pagamento, devidamente atestadas, observando se a Nota Fiscal/fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;
- V - quando for o caso, ao receber a Nota Fiscal/fatura, devidamente protocolada, verificar a planilha de frequência dos empregados da contratada, o pagamento de seguro contra riscos de acidentes de trabalho e os documentos de regularidade fiscal, quais sejam, as guias de recolhimento do FGTS e INSS, certificando-se de que todos os empregados designados para a execução dos serviços estão regularizados.
- VI - atestar as respectivas Notas Fiscais/fatura e encaminhar à Coordenadoria de Aquisições e Contratos da Superintendência de Administração Sistemática, que dará destino ao seu setor responsável;
- VII - encaminhar por escrito, ao Gestor do Contrato, as questões relativas:
 - a) à prorrogação de contrato, que deve ser providenciada antes de seu término, congregando as justificativas competentes;
 - b) à comunicação para abertura de nova licitação, se necessário;
 - c) ao pagamento de faturas dentro do prazo;
 - d) à comunicação sobre quaisquer problemas detectados na prestação do serviço, que tenham implicações no pagamento;
- VIII - emitir parecer fundamentado e conclusivo, sobre necessidade de alteração contratual e solicitar emissão de Termo Aditivo;
- IX - fiscalizar a manutenção, pela contratada, das condições de habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;
- X - antecipar-se a solucionar problemas que afetem a relação contratual;
- XI - verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições do contrato e das ordens emanadas pelo Gestor do Contrato, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
- XII - quando notificar a contratada, sempre o fazer por escrito, com prova de recebimento da notificação;
- XIII - comunicar ao Gestor do Contrato, por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrem desconformes com o edital ou contrato e com a lei;

- XIV - se couber, manter atualizada a relação nominal dos empregados designados para execução dos serviços;
- XV- exigir somente o que for previsto no contrato.
- XVI - atentar-se para as alterações de interesse da Contratada que deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas;
- XVII - elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração unilateral do contrato pela Administração;
- XVIII - rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;
- XIX - propor ao Gestor do Contrato a aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais e instruções ou ordens da Fiscalização;
- XX - determinar o afastamento do preposto ou de qualquer empregado da Contratada, desde que conste a inoperância, o desleixo, a incapacidade ou atos desabonadores, procedendo da mesma forma em relação ao preposto ou empregados de eventuais subcontratadas;
- XXI - só permitir a subcontratação autorizada no Contrato;
- XXII - não emitir ordem diretamente aos empregados da Contratada (art. 68 da Lei nº 8.666/1993), reportando-se aos mesmos sempre por intermédio dos prepostos e/ou responsáveis por ela indicados;
- XXIII - reunir, após o cumprimento do contrato, os documentos pertinentes ao serviço e encaminhá-los à Coordenadoria de Aquisições e Contratos, a fim de que sejam arquivados para eventuais consultas;
- XXIV - procurar auxílio em caso de dúvidas técnicas ou jurídicas.

Art. 3º Compete ao Gestor do Contrato o desempenho dos procedimentos administrativos que envolvem a supervisão e a intervenção na execução do contrato, para garantir a observância das cláusulas contratuais e a perfeita realização do objeto, considerando os aspectos técnicos levantados durante a fiscalização, incluindo a qualidade dos itens fornecidos, o cronograma de execução, entre outros.

§ 1º O gestor do contrato é responsável por atividades relativas aos:

- I - acompanhamentos dos pagamentos;
- II - controle de documentação da contratada;
- III - controle dos prazos de vigência e necessidade de prorrogação;
- IV - análise de pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro, com prévia manifestação para posterior decisão da autoridade competente;
- V - adoção de medidas para a aplicação de sanções e rescisão, com a recomendação cabível à autoridade competente;

§ 2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do gestor do contrato deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da assinatura dos contratos acima.

Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

Cuiabá, 16 de Novembro de 2015.

JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão
(Original Assinado)

SEFAZ

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

AGENFAS

AGÊNCIAS FAZENDÁRIAS

ALTO ARAGUAIA

Comunicado de Notas Fiscais Inutilizadas, A Agência Fazendária de Alto Araguaia, em cumprimento ao Regulamento do ICMS, comunica que o contribuinte: OURO B. TRANSPORTADORA MERIDIANO LTDA IE 13.365.162-2 inutilizou os blocos de nº 01 e 02. série 1, 50x4, mod. 1 1 A das Notas Fiscais de nº 02 à 50 e 59 a 100, referente as AIDF de nº 223119/2009 e 637553/2013. Motivo: Vencimento da data limite. NIVALDO PRATO IE 13.256.688-5 inutilizou o bloco de nº 01. série 1, 50x4, mod. 1 1 A das Notas Fiscais de nº 276 à 300, referente a AIDF de nº 629542/2013.

Motivo: Vencimento da data limite. ANTONIO DEMILSON RODRIGUES DE OLIVEIRA IE 13.232.944-1 inutilizou os blocos de nº 01 e 02. série 1, 50x4, mod. 1 1 A das Notas Fiscais de nº 745 à 750 e 757 à 800, referente as AIDF de nº 583632/2011 e 641973/2013. Motivo: Vencimento da data limite. DJALMAALVES PEREIRA IE 13.354.186-0 inutilizou o bloco de nº 01. série 1, 50x4, mod. 1 1 A das Notas Fiscais de nº 58 à 100, referente a AIDF de nº 622868/2013. Motivo: Vencimento da data limite. LUIZ ANTONIO CARRIJO IE 13.256.704-0 inutilizou o bloco de nº 01. série 1, 50x4, mod. 1 1 A das Notas Fiscais de nº 225 à 250, referente a AIDF de nº 632837/2013. Motivo: Vencimento da data limite. Agência Fazendária de Alto Araguaia, 17.11.2015. DONIZETE CARMELO SILVA - Gerente Fazendário - Matrícula: 48717023-7

NOVA MUTUM

TERMO DE OPÇÃO de produtores rurais que optaram pela realização de operação/prestação com deferimento do ICMS cfe P. nº 079/00, a saber: ADEMIR PAULO RIBAS, IE 13.602.569-2; ZELINDO LUIZ CELLA, IE 13.602.570-6. Oscar Costa e Silva, Mat.: 46297002-7, Nova Mutum / MT.

SINOP

RELAÇÃO DOS CONTRIBUINTES QUE APRESENTARAM TERMO DE OPÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE OPERAÇÕES/PRESTAÇÕES COM DIFERIMENTO DO ICMS (ANEXO I DA PORTARIA Nº 079/2000/SEFAZ) RAZÃO SOCIAL-IE-Data Opção/EDEGAR ANDRE CELLA-13.602.608-7-17/11/2015-Agenfa/Sinop-MT, 17 de Novembro de 2015. Lazineha de F. Similli - Gerente Fazendária Substituta

SORRISO

RELAÇÃO DOS CONTRIBUINTES QUE APRESENTARAM RELAÇÃO DE INUTILIZAÇÃO DE NOTAS FISCAIS MODELO 1 OU 1-A E MOD 2 CONFORME DECRETO Nº 2035/2009 (ART. 325 § 8 - RICMS/MT). NILSON SILVA PIVA E OUTROS - I.E.: 13.301.973-0; AIDF nº: 206995, NFs nº: 617 a 750, AIDF nº: 598162, NFs nº: 853 a 875, AIDF nº: 653344, NFs nº: 1126 a 1375; SADI ZANATTA - I.E.: 13.289.819-5; AIDF nº: 648066, NFs nº: 3246 a 3900. Gerente Fazendário: João Roberto Venturini - Matr: 488590019.

SEMA

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT torna públicas as **Portarias de Outorga** abaixo relacionadas; o inteiro teor encontra-se disponível no site: www.sema.mt.gov.br, no link específico de Recursos Hídricos/Outorga/Atos de Outorga/2015.

Portaria nº 693 de 17 de Novembro de 2015, Outorga a EMSA EMPRESA SUL AMERICANA DE MONTAGENS S.A., CNPJ: 17.393.547/0001-05, processo nº 448024/2015, o direito de uso dos recursos hídricos para captação de água no córrego Pontinha, com a finalidade de atender as demandas de pavimentação asfáltica da MT - 100, trecho compreendido entre Alto Araguaia / Ponta Branca com extensão de 93,667 km, no Município de Alto Araguaia, na Unidade de Planejamento e Gerenciamento TA-13. Com validade até 31 de agosto de 2017.

Portaria nº 694 de 17 de Novembro de 2015, Outorga a PAULO JACQUES COTRIN DIAS, CPF: 025.578.008-72, processo nº 62143/2015, o direito de uso dos recursos hídricos para captação de água nos córregos Santana e Água Fina, com a finalidade de irrigar 229 ha das culturas de soja e milho, pelo sistema de aspersão móvel com equipamentos do tipo pivô central, na Fazenda Simmenthal, zona rural do Município de Nobres/MT, na Unidade de Planejamento e Gerenciamento A-12. Com validade até 12 de Novembro de 2021.

Portaria nº 695 de 17 de Novembro de 2015, Outorga a CARLOS ALBERTO CAPELETTI, inscrito no CPF sob o nº 483.407.749-72, referente ao processo nº 251912/2014, o direito de uso da água subterrânea para uso na suinocultura. As captações ora outorgadas estão localizadas na Granja Toledo, Rodovia MT-010, Km 28, zona rural, no Município de Tapurah/MT. Os pontos de captação estão inseridos na Província Hidrogeológica Bacia do Parecis, sob a UPG - Unidade de Planejamento e Gerenciamento A-12. Com validade até 16 de Novembro de 2020.

ANDRÉ LUIS TORRES BABY

Secretário Adjunto de Licenciamento Ambiental
SEMA/MT

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA torna público que **concedeu Autorização de Perfuração de Poço Tubular** para o seguinte usuário:

Autorização nº 176/2015: CLÓVIS MEZZADRI MACHADO CPF: 482.728.921-20. PROCESSO Nº 197307/2015. O Poço Tubular será construído no Loteamento Mutum - 1º etapa, Lote 84 - Fazenda São Jorge - zona rural no município de Nova Mutum/MT. O uso da água será para fins avicultura. Coordenadas Geográficas DATUM SAD 69 PT Lat. 13°57'36,57"S e Long. 55°59'20,37"W. A Profundidade pretendida do poço é de 70 metros com diâmetro de perfuração de 4". A empresa perfuradora deverá ser a Marcelo Rodrigues Schimidt & Cia Ltda e a geóloga responsável pela elaboração do projeto, perfuração do poço e acompanhamento da construção é a Sra. Débora Perozzo, CREA: 1201163730. Essa autorização vigorará até **04 de maio, de 2016** e refere-se apenas a construção do poço tubular. Para utilização da água o interessado deverá requerer à SEMA a outorga de direito de uso.

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA torna pública a concessão, através do **Cadastro de Captação Insignificante de Água Subterrânea** para os seguintes usuários:

VILELA COM. DE CEREAIS E INSUMOS AGRÍCOLAS LTDA. CNPJ 07.802.884/0001-47. PROCESSO: 400650/2013. Município: Santa Rita do Trivelato/MT. Coordenadas Geográficas DATUM SAD69 do ponto de captação: PT Lat. 13°49'54,5" S e Long. 55°16'10,4" W ; Vazão máxima de bombeamento **8 m³/h** por um período de **1,25 h/dia** de bombeamento, perfazendo uma vazão máxima de utilização de **10 m³/dia**, 7 dias/semana. Finalidade de uso: outros usos; Província Aquífera Bacia do Parecis - UPG A-11. CNARH n.º 181.775. Validade do cadastro: **17/11/2020**. Fica o usuário responsável pelo atendimento ao disposto no art. 45 §2º da Lei Nacional de Saneamento Básico - Lei nº 11.445/2007 e pelo art. 7º § 1º do Decreto nº 7.217/2010 o qual regulamenta essa lei.

C.A. VERONESSE MADEIRAS ME. CNPJ: 12.475.052/0001-01. PROCESSO: 321657/2014. Município: Juína/MT. Coordenada Geográfica DATUM SAD69 do ponto de captação: Lat. 11°24'36,00"S e Long. 58°44'32,75" W; Finalidade de uso: industrial; **POÇO ESCAVADO**. Vazão: **1,5 m³/h**. Validade do cadastro: **17/11/2020**.

RETIFICA-SE matéria publicada no D.O.E. 16 de Novembro de 2015, pág. 50.

ERNESTO MARTELLI E OUTROS. CPF: 368.486469-20. PROCESSO: 333769/2014. Município: Brasnorte/MT. Coordenadas Geográficas DATUM SAD69 do ponto de captação: PT Lat. 13°09'30,7" S e Long. 57°58'17" W ; Vazão máxima de bombeamento **30,0 m³/h** por um período de **0,32 h/dia** de bombeamento, perfazendo uma vazão máxima de utilização de **9,60 m³/dia**, 7 dias/semana. Finalidade de uso: outros usos; Província Aquífera bacia do Parecis - UPG A-13. CNARH n.º 51.0.0081186-03. Validade do cadastro: **11/11/2020**. Fica o usuário responsável pelo atendimento ao disposto no art. 45 §2º da Lei Nacional de Saneamento Básico - Lei nº 11.445/2007 e pelo art. 7º § 1º do Decreto nº 7.217/2010 o qual regulamenta essa lei.

OURO VERDE PRODUÇÃO AGRÍCOLA. CNPJ: 10.869.844/0007-12. PROCESSO: 319459/2014. Município: Tesouro/MT. Coordenadas Geográficas DATUM SAD69 do ponto de captação: PT Lat. 15°43'21,1" S e Long. 53°42'06,10" W ; Vazão máxima de bombeamento **4,503 m³/h** por um período de **1,1 h/dia** de bombeamento, perfazendo uma vazão máxima de utilização de **4,95 m³/dia**, 7 dias/semana. Finalidade de uso: outros usos; Província Aquífera bacia do Paraná - UPG TA-3. CNARH n.º 51.0.0080091-54. Validade do cadastro: **17/11/2020**. Fica o usuário responsável pelo atendimento ao disposto no art. 45 §2º da Lei Nacional de Saneamento Básico - Lei nº 11.445/2007 e pelo art. 7º § 1º do Decreto nº 7.217/2010 o qual regulamenta essa lei.

OLIDEN JOSÉ MARTELLI. CPF: 323.163.999-91. PROCESSO: 355244/2014. Município: Tapurah/MT. Coordenadas Geográficas DATUM SAD69 do ponto de captação: PT 01 Lat. 12°32'11,9" S e Long. 56°42'15,7" W ; Vazão máxima de bombeamento **1,8 m³/h** por um período de **1 h/dia** de bombeamento, perfazendo uma vazão máxima de utilização de **1,80 m³/dia**, 7 dias/semana e PT 02 Lat. 12°31'58,4" S e Long. 56°42'22,2" W ; Vazão máxima de bombeamento **1,8 m³/h** por um período de **3 h/dia** de bombeamento, perfazendo uma vazão máxima de utilização de **5,40 m³/dia**, 7 dias/semana Finalidade de uso: outros usos; Província Aquífera Bacia do Parecis - UPG A-11. CNARH n.º 51.0.0081227-16. Validade do cadastro: **17/11/2020**. Fica o usuário responsável pelo atendimento ao disposto no art. 45 §2º da Lei Nacional de Saneamento Básico - Lei nº 11.445/2007 e pelo art. 7º § 1º do Decreto nº 7.217/2010 o qual regulamenta essa lei.

NIDERA SEMENTES LTDA. CNPJ: 07.053.693/0037-30. PROCESSO: 400670/2013. Município: Sorriso/MT. Coordenadas Geográficas DATUM SAD69 do ponto de captação: PT Lat. 12°26'26,3" S e Long. 55°53'17" W ; Vazão máxima de bombeamento **6 m³/h** por um período de **1,66 h/dia** de bombeamento, perfazendo uma vazão máxima de utilização de **10 m³/dia**, 7 dias/semana. Finalidade de uso: outros usos; Província Aquífera Bacia do Parecis - UPG A-11. CNARH n.º 181.770. Validade do cadastro: **17/11/2020**. Fica o usuário responsável pelo atendimento ao disposto no art. 45 §2º da Lei Nacional de Saneamento Básico - Lei nº 11.445/2007 e pelo art. 7º § 1º do Decreto nº 7.217/2010 o qual regulamenta essa lei.

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT torna público que o seguinte usuário requereu **Outorga de Uso da Água Subterrânea**:

ITAPITANGA INDUSTRIA DE CIMENTOS DE MATO GROSSO S.A. CNPJ: 04.869.392/0002-61. PROCESSO nº 228219/2014. Município: Rosário Oeste/MT. Finalidade de uso: industrial. Coordenadas Geográficas do ponto de captação com DATUM SAD69: PT 01 15°09'00,8" S e 56°40'55,2" W; Vazão solicitada: **4,563 m³/h - 3,3 h/dia** e PT 02 15°11'17,4" S e 56°41'32,0" W; Vazão solicitada: **6,545 m³/h - 5 h/dia**.

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA torna público que de acordo as Normas Técnicas de **Tamponamento do Poço Tubular/Escavado** foi deferido o tamponamento para o seguinte usuário:

ADM DO BRASIL. CNPJ: 02.003.402/0065-30 PROCESSO: 70274/2015. Município: Nova Mutum/MT. O poço tamponado encontra-se nas seguintes coordenadas geográficas: PT: 13°46'33,8"S e 55°42'56,9"W.

SINFRA**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA****Extrato do Termo Aditivo: 126/2013/01/04-SINFRA**

Processo nº 255386/2013-SETPU

Objeto do Termo Aditivo: O presente Termo Aditivo tem como objeto devolver o prazo de 127 (cento e vinte e sete) dias de Execução e 217 (duzentos e dezessete) dias de Vigência ao Instrumento Contratual 126/2013/00/00-SETPU, a partir da data da Ordem de Reinício deste Termo, com previsão de término para o dia 07/06/2016.

PARTES: CONSTRUMANA CONSTRUÇÕES LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

Extrato do Termo Aditivo: 129/2013/01/04-SINFRA

Processo nº 189577/2013-SETPU

Objeto do Termo Aditivo: O presente Termo Aditivo tem como objeto devolver o prazo de 04 (quatro) dias de Execução e 94 (noventa e quatro) dias de Vigência ao Instrumento Contratual 129/2013/00/00-SETPU, a partir da data da Ordem de Reinício deste Termo, com previsão de término para o dia 07/02/2016.

PARTES: CONSTRUMANA CONSTRUÇÕES LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

Extrato do Termo Aditivo: 104/2014/01/01-SINFRA

Processo nº172912/2013-SETPU

Objeto do Termo Aditivo: O presente Termo Aditivo tem como objeto, aditar por mais 75 (setenta e cinco) dias de Vigência ao Instrumento Contratual 104/2014/00/00-SETPU, a partir da expedição da Ordem de Reinício deste Termo, com previsão de término da Vigência em 30/01/2016.

PARTES: BRAULIO ALVARENGA NAYA - EPP e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SINFRA, através da **Superintendência de Obras - SUOB**, torna público, as **Ordem de Início de Serviço da Obra**, conforme discriminação abaixo:

EXPEDIENTE	SERVIÇOS	INSTRUMENTO CONTRATUAL	EMPRESA CONTRATADA	RODOVIA
SUOB/O.I.S/ Nº075/15 09/11/15	PAVIMENTAÇÃO	SUB-ROGAÇÃO 116/09/05/01	ENGEMAT LTDA	MT - 020

Cuiabá, 16 de novembro de 2.015

José Carlos Ferreira da Silva

Superintendência de Obras

Visto:

Engº Marcos Catalano Corrêa

Secretário Adjunto de Obras

PORTARIA Nº 105/2015/SAOB/SINFRA

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE OBRAS - SAOB, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

DESIGNAR, o servidor Engenheiro **ANTÔNIO CARLOS TENUTA**, para Supervisionar e Fiscalizar a **Execução de Serviços de Pavimentação da Rodovia MT-020, Trecho: Paranatinga - Km 135, Sub Trecho: KM 33,75 - KM 67,50, extensão 33,75 Km; (Lote 2 do Edital)**, de conformidade com o Instrumento Contratual Nº **116/09/00/00-ASJU**, e Termo de Sub-Rogação 116/2.009/05/01-ASJU, celebrado com a Firma: **ENGEMAT INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA**, efetuando medições dos serviços realizados e no final da obra firmar o Termo de Recebimento Provisório, conforme prevê a alínea "a", do artigo 73, da Lei nº 8.666/93. **DESIGNAR** a comissão composta pelos seguintes engenheiros: Antônio Carlos Tenuta (Fiscal) Keico Isaura Yamamura Bueno e Fabrício Souza Jurado Molina (Membros), com a finalidade de vistoriar e dar recebimento nas Obras de acordo com a lei nº 8.666/93 e alterações.

Vigência: Esta portaria tem vigência pelo prazo de 360 dias consecutivos conforme orientação nº 0007/2.015 da Controladoria Geral do Estado - CGE/MT.

Esta portaria revoga a de nº 418/2.013

CUMPRÁ-SE

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA, em Cuiabá-MT, 09 de novembro de 2.015.

Engº Marcos Catalano Corrêa

Secretário Adjunto de Obras - SAOB

SESP**SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA****EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 152/2014/SESP**

DA ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Instrumento Particular de Locação de Imóvel nº 152/2014/SESP, que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP e a Sra. EUDES FORTES.

DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por finalidade a alteração da CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO, CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR e da CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA do Instrumento Particular de Locação de Imóvel nº 152/2014/SESP, que tem como objeto a locação do imóvel situado na Rua Jaciara, nº 434, Bairro Jardim Glória, Município de Várzea Grande - MT, para abrigar as instalações da 3ª Delegacia de Polícia - Jardim Glória - Várzea Grande - MT.

DO PRAZO: Fica prorrogada a vigência do presente Contrato por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 17/10/2015 a 16/10/2016.

DO VALOR: ONDE SE LÊ: Parágrafo Primeiro - O pagamento do aluguel será feito por ordem bancária em nome do LOCADOR até o 30º (trigésimo) dia útil do mês subsequente, após a apresentação do Recibo devidamente atestado. **LEIA - SE:** Parágrafo Primeiro - O pagamento será efetuado pelo CONTRATANTE em favor da CONTRATADA mediante ordem bancária a ser depositada em conta-corrente, no valor correspondente. A data será fixada de acordo com a legislação para o pagamento vigente no âmbito do Estado de Mato Grosso, em especial o Decreto nº 11 de 27 de janeiro de 2015 alterado pelo decreto nº 85 de 05 de maio de 2015, após a apresentação do recibo devidamente atestado.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 19101; Programa: 334; Atividade: 4259; Natureza de Despesa: 33903600 e Fonte: 100. As despesas do exercício de 2016 correrão por dotação específica a ser consignada no referido orçamento".

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as Cláusulas do Contrato inicial.

ASSINAM: MAURO ZAQUE DE JESUS Secretário de Estado de Segurança Pública/LOCATÁRIO, e a Sra EUDES FORTES/LOCADORA.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 173/2012/SESP

DA ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Instrumento Particular de Locação de Imóvel nº 173/2012/SESP, que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP e a Sra. ROSANGELA FRANCA TABOSA.

DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a alteração da CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO, CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR e da CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA do Instrumento Particular de Locação de Imóvel nº 173/2012/SESP, que

tem por objeto a locação do imóvel situado na Rua Jurucê, nº 651, Bairro Centro, no município de Jaciara - MT, para abrigar as instalações da Delegacia Municipal de Jaciara - MT.

DO PRAZO: Fica prorrogada a vigência do presente Contrato por mais 36 (trinta e seis) meses, contados a partir de 15/10/2015 a 14/10/2018.

DO VALOR: **ONDE SE LÊ:** Parágrafo Primeiro - O pagamento do aluguel será feito por ordem bancária em nome da LOCADORA até o 30º (trigésimo) dia útil do mês subsequente, após a apresentação do Recibo devidamente atestado. **LEIA - SE:** Parágrafo Primeiro - O pagamento será efetuado pelo LOCATÁRIO em favor da LOCADORA mediante ordem bancária a ser depositada em conta-corrente, no valor correspondente. A data será fixada de acordo com a legislação para o pagamento vigente no âmbito do Estado de Mato Grosso, em especial o Decreto nº 11 de 27 de janeiro de 2015 alterado pelo decreto nº 85 de 05 de maio de 2015, após a apresentação do recibo devidamente atestado.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 19101; Programa: 334; Atividade: 4259; Natureza de Despesa: 33903600 e Fonte: 100. As despesas dos exercícios seguintes correrão por dotação específica a ser consignada no referido orçamento”.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as Cláusulas do Contrato inicial, bem como os demais Termos Aditivos ao Contrato.

ASSINAM: MAURO ZAQUE DE JESUS Secretário de Estado de Segurança Pública/LOCATÁRIO, e a Sra. ROSANGELA FRANCA TABOSA/LOCADORA.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 176/2011/SESP

DA ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Instrumento Particular de Locação de Imóvel nº 176/2011/SESP, que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP e o Sr. VILMAR ALVES SOARES.

DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objetivo a alteração da CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO, CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR e da CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA e a inclusão de suplente de fiscal na CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA GESTÃO DO PRESENTE CONTRATO do Instrumento Particular de Locação de Imóvel nº 176/2011/SESP, que tem por objeto a locação do imóvel situado na Avenida Costa e Silva nº 87, Centro, no município de Dom Aquino - MT, para abrigar as instalações do Núcleo da Polícia Militar de Dom Aquino - MT.

DO PRAZO: Fica prorrogada a vigência do presente Contrato por mais 36 (trinta e seis) meses, contados a partir de 26/10/2015 a 25/10/2018.

DO VALOR: **ONDE SE LÊ:** Parágrafo Primeiro - O pagamento do aluguel será feito por ordem bancária em nome do LOCADOR até o 30º (trigésimo) dia útil do mês subsequente, após a apresentação do Recibo devidamente atestado. **LEIA - SE:** Parágrafo Primeiro - O pagamento será efetuado pelo LOCATÁRIO em favor do LOCADOR mediante ordem bancária a ser depositada em conta-corrente, no valor correspondente. A data será fixada de acordo com a legislação para o pagamento vigente no âmbito do Estado de Mato Grosso, em especial o Decreto nº 11 de 27 de janeiro de 2015 alterado pelo decreto nº 85 de maio de 2015, após a apresentação do recibo devidamente atestado.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 19101; Programa: 335; Atividade: 4271; Natureza de Despesa: 33903600 e Fonte: 100. As despesas dos exercícios seguintes correrão por dotação específica a ser consignada no referido orçamento”.

DA GESTÃO DO PRESENTE CONTRATO: Parágrafo Único - Fica designado como suplente de fiscal do referido contrato a Sd PM Elizangela Messyas da Silva.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as Cláusulas do Contrato inicial bem como os demais Termos Aditivos ao Contrato.

ASSINAM: MAURO ZAQUE DE JESUS Secretário de Estado de Segurança Pública/LOCATÁRIO, e o Sr VILMAR ALVES SOARES/LOCADOR.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 185/2011/SESP

DA ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Instrumento Particular de Locação de Imóvel nº 185/2011/SESP, que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP e a empresa N.G. COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA ME.

DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a alteração da CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO, CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR e da CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA e a inclusão do suplente de fiscal na CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA GESTÃO DO PRESENTE CONTRATO do Instrumento Particular de Locação de Imóvel nº 185/2011/SESP, que tem por objeto a locação do imóvel situado na

Avenida dos Angicos, nº 504, Centro, no município de Tapurah - MT, para abrigar as instalações do Núcleo de Polícia Militar de Tapurah - MT.

DO PRAZO: Fica prorrogada a vigência do presente Contrato por mais 36 (trinta e seis) meses, contados a partir de 26/10/2015 a 25/10/2018.

DO VALOR: **ONDE SE LÊ:** Parágrafo Primeiro - O pagamento do aluguel será feito por ordem bancária em nome do LOCADORA até o 30º (trigésimo) dia útil do mês subsequente, após a apresentação do Recibo devidamente atestado. **LEIA - SE:** Parágrafo Primeiro - O pagamento será efetuado pelo LOCATÁRIO em favor da LOCADORA mediante ordem bancária a ser depositada em conta-corrente, no valor correspondente. A data será fixada de acordo com a legislação para o pagamento vigente no âmbito do Estado de Mato Grosso, em especial o Decreto nº 11 de 27 de janeiro de 2015 alterado pelo decreto nº 85 de maio de 2015, após a apresentação do recibo devidamente atestado.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 19101; Programa: 335; Atividade: 4271; Natureza de Despesa: 33903900 e Fonte: 100. As despesas dos exercícios seguintes correrão por dotação específica a ser consignada no referido orçamento”.

DA GESTÃO DO PRESENTE CONTRATO: Parágrafo Único - Fica designado como suplente de fiscal do referido contrato a Sd PM Elizangela Messyas da Silva.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as Cláusulas do Contrato inicial bem como os demais Termos Aditivos ao Contrato.

ASSINAM: MAURO ZAQUE DE JESUS Secretário de Estado de Segurança Pública/LOCATÁRIO e o Sr. NEUDI GALLI/LOCADOR.

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 159/2010

DA ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Instrumento Particular de Locação de Imóvel nº 159/2010/SESP, que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP e o Sr. ERNESTO JOÃO SERAGLIO e sua esposa a Sra. EVANILZE FARIA SERAGLIO.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto alteração do Preâmbulo quanto ao Representante legal e alteração da CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO, da CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR e da CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA do Instrumento Particular de Locação de Imóvel nº 159/2010/SESP, que tem por objeto a locação do imóvel situado na Avenida Getúlio Vargas, nº 99, Centro, Cáceres - MT, para abrigar a Delegacia Especializada em Defesa da Mulher de Cáceres - MT.

“ONDE SE LÊ: (...) Sr. ERNESTO JOÃO SERAGLIO, brasileiro, casado, aposentado, portador do RG nº 200100 SSP/MT, inscrito no CPF/MF sob o nº 007.804.301-82 e sua esposa a Sra. EVANILZE FARIA SERAGLIO, brasileira, casada, portadora do RG nº 398405 SSP/MT e inscrita no CPF/MF sob o nº 799.006.741-20, residentes e domiciliados na Rua Marechal Deodoro nº 931, Cáceres - MT, denominados simplesmente LOCADORES(...) LEIA-SE: (...) ESPÓLIO DO Sr. ERNESTO JOÃO SERAGLIO, CPF/MF nº 007.804.301-82, neste ato representado pelo inventariante Sr. JOSÉ CARLOS SERAGLIO, nomeado INVENTARIANTE pela Certidão emitida em 03/09/2015 no Cartório do 3º ofício de Notas e Protestos da Comarca de Cáceres, portador da cédula de identidade RG nº 07354533/SJ-MT e inscrito no CPF/MF sob o nº 496.167.491-53, residente e domiciliado na Tucanos, nº 80, Bairro Santa Isabel, Cáceres - MT, denominada simplesmente LOCADOR(...)”

DO PRAZO: Fica prorrogada a vigência do presente Contrato por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 05/10/2015 a 04/10/2016.

DO VALOR: **ONDE SE LÊ:** Parágrafo Primeiro - O pagamento do aluguel será feito por ordem bancária em nome do LOCADOR até o 30º (trigésimo) dia útil do mês subsequente, após a apresentação do Recibo devidamente atestado. **LEIA-SE:** Parágrafo Primeiro - O pagamento será efetuado pelo CONTRATANTE em favor da CONTRATADA mediante ordem bancária a ser depositada em conta-corrente, no valor correspondente. A data será fixada de acordo com a legislação para o pagamento vigente no âmbito do Estado de Mato Grosso, em especial o Decreto nº 11 de 27 de janeiro de 2015 alterado pelo Decreto nº 85 de maio de 2015, após apresentação do recibo devidamente atestado.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 19101; Programa: 334; Atividade: 4259; Natureza de Despesa: 33903600 e Fonte: 100. As despesas do exercício de 2016 correrão por dotação específica a ser consignada no referido orçamento”.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as Cláusulas do Contrato inicial, bem como os demais Termos Aditivos.

ASSINAM: MAURO ZAQUE DE JESUS - Secretário de Estado de Segurança Pública/LOCATÁRIO e o Sr. JOSÉ CARLOS SERAGLIO - Espólio do Sr. Ernesto João Seraglio/LOCADOR.

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 172/2010/SESP

DA ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Instrumento Particular de Locação de Imóvel nº 172/2010/SESP, que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP e o Sr. SALIM JORGE SALOMÃO.

DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por finalidade a alteração da CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO, CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR e da CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA do Instrumento Particular de Locação de Imóvel nº 172/2010/SESP, que consiste na locação do imóvel situado na Avenida Santo Antônio, nº 1.585, Bairro Nossa Senhora de Fátima, município de Santo Antônio de Leverger - MT, para abrigar a Delegacia Municipal de Santo Antônio de Leverger.

DO PRAZO: Fica prorrogada a vigência do presente Contrato por mais 36 (trinta e seis) meses, contados a partir de 05/10/2015 a 04/10/2018.

DO VALOR: **ONDE SE LÊ:** Parágrafo Primeiro - O pagamento do aluguel será feito por ordem bancária em nome do LOCADOR até o 30º (trigésimo) dia útil do mês subsequente, após a apresentação do Recibo devidamente atestado. **LEIA - SE:** Parágrafo Primeiro - O pagamento será efetuado pelo LOCATÁRIO em favor do LOCADOR mediante ordem bancária a ser depositada em conta-corrente, no valor correspondente. A data será fixada de acordo com a legislação para o pagamento vigente no âmbito do Estado de Mato Grosso, em especial o Decreto nº 11 de 27 de janeiro de 2015 alterado pelo decreto nº 85 de 05 de maio de 2015, após a apresentação do recibo devidamente atestado.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 19101; Programa: 334; Atividade: 4259; Natureza de Despesa: 33903600 e Fonte: 100. As despesas dos exercícios seguintes correrão por dotação específica a ser consignada no referido orçamento".

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as Cláusulas do Contrato inicial, bem como dos demais Termos Aditivos ao Contrato.

ASSINAM: MAURO ZAQUE DE JESUS Secretário de Estado de Segurança Pública/LOCATÁRIO e o Sr SALIM JORGE SALOMÃO/LOCADOR.

SINDICÂNCIA**CITAÇÃO POR EDITAL**

O encarregado da Sindicância instaurada pela Port. Portaria n.º 281/ SIND/CorregPM/10, de 06dez10, em cumprimento ao artigo 1º, § 2º Inc. I, da Portaria 128/QCG/PM/2009, c/c Art. 277, Inc. V e Art. 292, ambos do CPPM, CITA André de Souza Menezes - Cb PM, RG 881.775 PMMT para que tome conhecimento de que está sendo acusado de ter, em tese, no dia 29 de novembro de 2010, por volta das 07h15min, na Rua Capitão Iporã, nº 528, Bairro Pico do Amor, na Cidade de Cuiabá/MT, praticado uma ação na qual resultou em agressão física e ameaça ao Senhor Rafael Pires Santana, conforme Boletim de ocorrência nº 230/D.A.C./ Correg.GPMMT/10, registrado na Corregedoria Geral da PMMT e B.O. nº 1.1020001.2010.42651, registrado na Delegacia de Polícia judiciária Civil/ MT.

As condutas acima descritas, em tese, praticadas pelo acusado, infringem as normas disciplinares castrenses, previstas no Estatuto dos Militares Estaduais regido pela Lei Complementar nº. 555, de 29dez14 como também no RDPM-MT e seu Anexo, aprovado pelo Decreto nº. 1.329 de 21abr78, senão vejamos:

Lei Complementar nº 555, de 29dez14.**(Dispõe sobre o Estatuto dos Militares do Estado de Mato Grosso).****Capítulo V****Da Hierarquia e da Disciplina**

Art. 34 A hierarquia e a disciplina são as bases das instituições militares estaduais.

Art. 36 A disciplina militar estadual consiste no exato cumprimento dos deveres, traduzindo-se na rigorosa observância e acatamento integral das leis, regulamentos, normas e ordens, por todos os integrantes das instituições militares estaduais.

§ 1º São manifestações essenciais da disciplina:

I - a observância rigorosa das prescrições legais e regulamentares;

IV - a correção de atitudes;

V - as manifestações espontâneas de acatamento dos valores e deveres éticos;

§ 2º A disciplina e o respeito à hierarquia devem ser mantidos, permanentemente, pelos militares, tanto no serviço ativo quanto na inatividade.

Capítulo VI**Da Ética, Dos Valores E Dos Deveres Dos Militares Estaduais.****Seção I****Da Ética**

Art. 44 Os militares estaduais devem ter conduta compatível com os

preceitos éticos desta lei complementar e, em especial, com as seguintes disposições:

III - os atos dos militares estaduais verificados na conduta do dia a dia em sua vida privada poderão crescer ou diminuir o seu bom conceito na vida funcional;

Decreto nº 1329 de 21abr78.

(Regulamento Disciplinar da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso).**Capítulo III****Esfera da Ação do Regulamento Disciplinar e competência para a sua aplicação.**

Art. 8º - Estão sujeitos a este Regulamento, os Policiais-Militares na ativa e os na inatividade.

Art. 12 - Transgressão disciplinar é qualquer violação dos princípios da ética, dos deveres e das obrigações Policiais-Militares, na sua manifestação elementar e simples e qualquer omissão ou ação contrária aos preceitos estatuídos em leis, regulamentos, normas ou disposições, desde que não constituam crime.

Art. 13 - São transgressões disciplinares:

1) todas as ações ou omissões contrárias à disciplina Policial-Militar especificadas no Anexo ao presente Regulamento;

2) todas as ações, omissões ou atos, não especificados na relação de transgressões do Anexo citado, que afetem a honra pessoal, o pundonor Policial-Militar, o decore da classe ou o sentimento do dever e outras prescrições contidas no Estatuto dos Policiais-Militares, leis e regulamentos, bem como aquelas praticadas contra regras e ordens de serviço estabelecidas por autoridade competente.

Relação das Transgressões anexa ao RDPMMT:

7 - Deixar de cumprir ou de fazer cumprir normas regulamentares na esfera das suas atribuições.

42 - Portar-se sem compostura em lugar público.

Praz-me informá-lo que será qualificado e interrogado, podendo responder e defender-se das acusações que lhe são feitas, como também desde a presente notificação está facultado ao acusado ou a seu advogado o exame dos autos na repartição, possibilitando-lhe o acompanhamento de toda instrução, quanto requisitar diligências e apresentar testemunhas, desta forma assegurando ao Acusado o que preceitua a Constituição Federal em seu inciso LV do Art. 5º, consoante o preceituado no Manual de Sindicância (Portaria nº 218/GCG/PM/2009 de 16/10/2009), como também na legislação vigente.

Seguidamente, cabe informá-voos que este Encarregado instalou tal processo na 1ª Companhia de Polícia Militar Centro, localizado na Rua 07 de Setembro, nº 325, Centro Norte - Cuiabá /MT, fone (65) 3624-2299.

Igualmente, como fora dito anteriormente, este encarregado de modo a possibilitar-lhe a requisição de diligências e apresentar rol de testemunhas de defesa, no máximo três e/ou mais três testemunhas referidas ou informantes, solicita de V.S.ª, que apresente suas alegações de defesa prévia, podendo arguir as exceções de impedimento e suspeição, indicar as diligências que julgar necessárias, quanto informe os nomes e endereços das testemunhas para posterior oitiva, assim como solicitar demais medidas previstas no CPPM, fins de dar celeridade ao processo, no prazo de 72 (setenta e duas) horas corridas.

Informo-voos que constam como testemunhas no bojo do processo:

Laise Matuchake Rezende;

Fica aprezado o Acusado a comparecer em até vinte dias a contar da terceira publicação em edital no Diário Oficial, na 1ª Companhia de Polícia Militar centro, em horário de expediente, na sala da Sessão Administrativa, para a devida qualificação e interrogatório.

Cuiabá, 27 de Outubro de 2015. Thiago Augusto Moraes de Campos - 3º Sgt PM - Sindicante.


ADRIANA DE SOUZA MELO - TEN CEL PM
DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA PMMT

PORTARIA CONJUNTA Nº 1014/2015/CGE-COR/POLITEC

O DIRETOR GERAL DA PERÍCIA OFICIAL E IDENTIFICAÇÃO TÉCNICA DO ESTADO DE MATO GROSSO - POLITEC/MT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 2º, §1º, inciso III da Lei Complementar nº 391, de 27/04/2010 e o SECRETÁRIO CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO, em razão da competência que lhe é conferida pelo artigo 17 da Lei Complementar nº 566, de 20/05/2015 e pelo art. 3º da Lei Complementar nº 550 de 27/11/2014.

Considerando a solicitação de substituição de membro, formulada e fundamentada pela presidência da Comissão Processante, para o

término dos trabalhos elucidativos do Processo Administrativo Disciplinar nº 002/2012;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

RESOLVEM:

Art. 1º Substituir o servidor SERGIO GIRALDELLI DE FREITAS por THIAGO FRANCISCO ZYS, com atribuição de membro, para dar continuidade aos trabalhos instrutórios do presente processo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 08 de outubro de 2015.

(original assinado)

(original assinado)

RUBENS SADAOKADA CIRO RODOLPHO GONÇALVES
Diretor Geral da Perícia Oficial e Secretário Controlador-Geral do
Identificação Técnica - POLITEC/MT Estado

SEJUDH**SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS****CITAÇÃO**

De acordo com o artigo 78, § 1º, da Lei Complementar nº. 207/2004 CITA-SE a ex- servidora **LORENA ALINE DOS SANTOS** com CPF: nº. 020.447.871-56, por edital a tomar conhecimento do Processo Administrativo instaurado por força da Portaria nº. 002/2015, publicada no D.O.E., nº. 26.645, página 18, datado de 22/10/2015, inserto três vezes seguidas, no Diário Oficial do Estado, com prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da última publicação, a comparecer acompanhada de advogado constituído para a audiência de interrogatório no horário de expediente, na sede da Unidade Setorial de Correição localizada na Avenida Dr. Hélio Ribeiro, nº 1400, Bairro Paiaaguás, na sede da Coordenadoria de Políticas sobre Drogas - COESD, após o DETRAN-MT, em Cuiabá-MT, CEP 78.048-250 - telefone: (65) 3901-1362.

**AVISO DE ABERTURA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2015/SEJUDH
PROCESSO 393131/2015
SIAG 0442015**

LANÇAMENTO E ENVIO DA(S) PROPOSTA(S) NO SIAG: 19/11/2015 a 30/11/2015, período integral, sendo que, excepcionalmente no dia 01/12/2015 as propostas somente poderão ser encaminhadas até às 14h15min (horário oficial de Mato Grosso).

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 01/12/2015 às 14h30min (horário oficial de Mato Grosso).

OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de concertina e materiais acessórios (arame e ferro) para instalações nas unidades prisionais e unidades socioeducativas do Estado de Mato Grosso.

LOCAL DA SESSÃO: www.gestao.mt.gov.br

RETIRADA DO EDITAL: site: www.gestao.mt.gov.br - Link: <http://aquisicoes.gestao.mt.gov.br>

INFORMAÇÕES: As empresas interessadas deverão providenciar o cadastro no Sistema de Aquisições Governamentais - SIAG, fone (65) 3613-3606.

TELEFONE PARA CONTATO: (65) 3315-1501 / 1505.

PREGOEIRA: Cássia Marques Souza da Matta.

ORDENADOR DE DESPESAS: Márcio Frederico de Oliveira Dorilêo.

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
054/2014/SEJUDH**

DA ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Contrato nº 054/2014/SEJUDH, que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH e a empresa NUTRICAL COMÉRCIO PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - ME.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA e da CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA do Contrato nº 054/2014/SEJUDH, referente a contratação de empresa especializada em serviço de preparação e fornecimento de alimentação para atender as Pessoas Privadas de Liberdade e Agentes Penitenciários da Cadeia de Cáceres/MT.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: U.O: 18101; Programa: 337; Atividade: 4490; Natureza de Despesa: 33903000; Fonte: 100. As despesas do orçamento de 2016 correrão por dotação específica a ser consignada.

DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado a vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 26/10/2015 a 25/10/2016.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as Cláusulas do Contrato inicial, bem como dos demais Termos Aditivos ao Contrato.

ASSINAM: MÁRCIO FREDERICO DE OLIVEIRA DORILÊO - Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos/CONTRATANTE e o Sr. PEDRO LUIZ FRANCO-Nutricol Comércio Produtos Alimentícios Ltda-ME/CONTRATADA.

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
079/2013/SEJUDH**

DA ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Contrato nº 079/2013/SEJUDH, que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos-SEJUDH e a Empresa A.J.S. MINIMERCADO E RESTAURANTE LTDA ME.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da CLÁUSULA OITAVA-DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA e da CLÁUSULA NONA DA VIGÊNCIA do Contrato nº 079/2013/SEJUDH, referente à Contratação de empresa especializada em serviço de preparação e fornecimento de alimentação para atender as presas e Agentes Penitenciários Plantonistas da Cadeia Pública de Colíder/MT - Unidade Feminina..

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: U.O:18101; Programa:337; Atividade:4490, Natureza de Despesa:33903000; Fonte:100. As despesas do orçamento de 2015 correrão por dotação específica a ser consignada.

DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 01/11/2015 a 31/10/2016.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as Cláusulas do Contrato inicial.

ASSINAM: MÁRCIO FREDERICO DE OLIVEIRA DORILÊO - Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos/CONTRATANTE e o Sr. ARILSON LEANDRO DOS SANTOS-A.J.S. Minimercado e Restaurante Ltda- Me/CONTRATADA.

**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 056/2012/
SEJUDH**

DA ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Contrato nº 056/2012/SEJUDH, que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH e a Empresa LOURIVALDO BERNARDINO - ME.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA e da CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA do Contrato nº 056/2012/SEJUDH, referente a contratação de empresa para prestação de serviço especializado em sistema de saneamento para operação, manutenção da estação de tratamento de esgoto e do sistema de esgotamento e de recalque, monitoramento do sistema e anotação de responsabilidade técnica, a ser realizado nas Unidades Penitenciárias que disponham de Estação de Tratamento de Esgoto, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos necessários para realização do serviço no interior do Estado de Mato Grosso.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: U.O: 18101; Programa: 337; Atividade: 4280, Natureza de Despesa: 33903900; Fonte: 100. As despesas do orçamento de 2016 correrão por dotação específica a ser consignada.

DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 14/11/2015 a 13/11/2016.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as Cláusulas do Contrato inicial, bem como dos demais termos aditivos.

ASSINAM: MÁRCIO FREDERICO DE OLIVEIRA DORILÊO - Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos/CONTRATANTE e o Sr. LOURIVALDO BERNARDINO - Lourivaldo Bernardino-ME/CONTRATADA.

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
077/2013/SEJUDH**

DA ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Contrato nº 077/2013/SEJUDH, que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH e a Empresa A.J.S. MINEMERCADO E RESTAURANTE LTDA ME.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO e da CLÁUSULA OITAVA - DA

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA do Contrato 077/2013/SEJUDH, referente à Contratação de empresa especializada em serviço de preparação e fornecimento de alimentação para atender aos Presos e Agentes Penitenciários Plantonistas da Cadeia Pública de Diamantino/MT.

DO PAGAMENTO:Fica acrescido ao valor inicial do Contrato R\$ 39.978,45 (trinta e nove mil novecentos e setenta e oito reais e quarenta e cinco centavos).O valor total do Contrato passa a ser de R\$ 439.762,95 (quatrocentos e trinta e nove mil setecentos e sessenta e dois reais e noventa e cinco centavos), a partir da assinatura do termo aditivo, relativo ao montante original mais os acréscimos legais.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: U.O: 18101; Programa: 337; Atividade: 4490, Natureza de Despesa: 33903000; Fonte: 100.

DA RATIFICAÇÃO:Ficam ratificadas todas as Cláusulas do Contrato inicial, bem como dos demais Termos Aditivos ao Contrato.

ASSINAM:MÁRCIO FREDERICO DE OLIVEIRA DORILÊO-Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos/CONTRATANTE e o Sr. ARILSON LEANDRO DOS SANTOS-A.J.S.Minimercado e Restaurante Ltda- Me/CONTRATADA.

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
013/2013/FUNAC**

DA ESPÉCIE:Termo Aditivo ao Contrato nº 013/2013/FUNAC, que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da FUNDAÇÃO NOVA CHANCE - FUNAC e a Empresa PANTANAL VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.

DO OBJETO:O presente Termo Aditivo tem por finalidade alteração da CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA e da CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA do Contrato nº 013/2013/FUNAC, que tem por objeto a prestação de serviço de vigilância armada para atender as necessidades da Fundação Nova Chance - FUNAC.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: UO:18201/Programa:036;Atividade:2007;Natureza de Despesa:33903700 e Fonte: 100. As despesas do exercício de 2016 correrão por dotação específica a ser consignada.

DA VIGÊNCIA:Fica prorrogada a vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 11/12/2015 a 10/12/2016.

DA RATIFICAÇÃO:Ficam ratificadas todas as Cláusulas do Contrato inicial, bem como dos demais termos aditivos.

ASSINAM:CINTIA NARA SELHORST BARBOSA- Presidenta da Fundação Nova Chance/CONTRATANTE e a Sra. MALUZE GONCALVES DE QUEIROZ - Pantanal Vigilância e Segurança Ltda/CONTRATADA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 027/2015/SEJUDH

DA ESPÉCIE:Contrato que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH e a Empresa CRISTINA FERNANDES LUZ CABREIRA- ME.

DO OBJETO:Contratação de pessoa jurídica com a finalidade de prestação de serviços de apoio logístico e operacional, sendo hospedagens, para atender na realização das 03 (três) conferências estaduais, sendo: Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência, Conselho Estadual de Dos Direitos da Mulher e Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana.

DO VALOR: R\$ 60.630,00 (sessenta mil seiscentos e trinta reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO:18101/Programa:344/Projeto Atividade:4488/Fonte:100/Natureza de Despesa:33903000.

DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO: Fiscal Titular: Maika Regiane Galvão - Secretária Executiva dos Conselhos. Fiscal Substituta: Taiza Soares Cavalcante.

DA VIGÊNCIA:11/11/2015 a 10/11/2016.

DA DATA:11/11/2015.

ASSINAM:MÁRCIO FREDERICO DE OLIVEIRA DORILÊO-Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos/CONTRATANTE e a Sra. CRISTINA FERNANDES LUZ CABREIRA - CRISTINA FERNANDES LUZ CABREIRA-ME/CONTRATADA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 028/2015/SEJUDH

DA ESPÉCIE:Contrato que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH e a Empresa ALPHAVILLE BUFFET LTDA.

DO OBJETO:Contratação de pessoa jurídica com a finalidade de prestação

de serviços de apoio logístico e operacional, sendo alimentação preparada, para atender na realização das 03 (três) conferências estaduais, sendo: Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência, Conselho Estadual de Dos Direitos da Mulher e Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana.

DO VALOR: R\$ 65.480,00 (sessenta e cinco mil quatrocentos e oitenta reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O:18101/Programa:344/Projeto Atividade:4488/Fonte:100/Natureza de Despesa:33903000.

DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO: Fiscal Titular: Maika Regiane Galvão - Secretária Executiva dos Conselhos. Fiscal Substituta: Taiza Soares Cavalcante.

DA VIGÊNCIA:11/11/2015 a 10/11/2016.

DA DATA:11/11/2015.

ASSINAM:MÁRCIO FREDERICO DE OLIVEIRA DORILÊO-Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos/CONTRATANTE e a Sra. ANDREIA DENISE DE OLIVEIRA - ALPHAVILLE BUFFET LTDA/CONTRATADA.

Portaria nº. 118/SEJUDH/2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS

no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Complementar 389 de 31 de março de 2010, a Lei 9688 de 26 de dezembro de 2011, e no Decreto nº. 3.006 de 05 de maio de 2004.

RESOLVE:

Art.1º Homologar as Avaliações Anuais de Desempenho de servidores da **Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos**, referente aos anos de 2013, 2014 e 2015 nos termos do Art. 9º do Decreto nº. 3.006 de 05 de maio de 2004.

Registrada
Publicada
Cumpra-se.

Cuiabá, MT, 05 de novembro de 2015.

Márcio Frederico de Oliveira Dorilêo

Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

(Anexo da Portaria nº. 118/SEJUDH/2015)	NOME	NOTA/ANO 2014
MATRICULA		
AGENTE DO SISTEMA PENITENCIÁRIO		
125577	Adelar Letti	9,2
125068	Adriana Moreira Gonçalves	9,2
233204	Alessandro Taques de Araujo	8,74
130502	Altamira Martins Brandão	8,52
233524	Alzirene Faustino Teixeira	9,2
44173	Amury Benedito Paixão Neves	9,56
67814	Antonio Julio Rodrigues	9,74
232169	Aparecido Ronaldo Mattos da Silva	8,41
123420	Arlison Benedito Fortes	8,83
233905	Avanda Moraes da Silva	9,31
130506	Benice Isabel da Cunha	9,66
115865	Cassia do Nascimento	8,37
202365	Celia Regina Pedroso	7,47
69381	Celia Telma Oliveira	9,47
122261	Cleide Germano dos Santos	10
57288	Cleonice Teixeira de Oliveira	8,93
233724	Daniel Castro Lima	9,68
233163	Daniel Ferreira da Cunha	7,74
72965	Dauma Katiúscia Silva	9,7

66192	Delio Rodrigues Duque da Silva	9,72
96056	Donato Wendell da Cruz	10
233972	Dyonat Rodovalho Farias	9,9
115996	Edilma Nonato Santana	9,5
114764	Elis Regina Machado Teschke	9,31
118933	Elisabete Xavier de Lima	8,78
118506	Erlan Arevalo de Camargo	APROVADO SEGUNDO O ART. 12 A DECRETO 3444 DE 07/07/04.
217586	Eudes Trew de Jesus	9,37
44167	Eudezio Cassemiro da Silva	10
130702	Eunice Francisca de Souza	9,2
87487	Eutalia Cecilia Silva	9,66
232396	Everton Fabiano Sabino da Costa	9,83
232817	Flavio Julli do Espírito Santo Cerqueira	8,45
89047	Gelson Gonçalves Pereira	9,52
85421	Gilson Alves Ferreira	9
131105	Gislene Auxiliadora de Oliveira e Silva	8,52
120632	Graciela da Silva Toledo	9,25
233118	Handerson Figueiredo da Silva	8,22
117360	Israel Biank Rodrigues Satelis	10
111271	Ivaneide Alves da Silva	9,97
46569	Izaura Gabriela Ribeiro de Souza	7,81
39179	Jabeniel José de Arruda	8,78
67700	Jandir Benedito da Silva	9,22
114849	Janete Tamazato	9,85
200132	Jemima Camargo de Souza	9,5
130733	Joao Carlos Sgarine Bastos	9,29
131796	Joao Melo de Souza	9,04
232059	Jonas Alves Novais	9,14
232132	Jorge da Silva Moraes	8,66
117803	José Dirceu Sagaz	8,97
233546	José Flávio Candido	9,7
68290	Joselito Silva Alves	8,95
70499	Josue Silva de Oliveira	9,25
131099	Juliana Lourenço Machado	9,54
232008	Jussie Miranda da Costa	9,66
115322	Kleber Amorim Correa	9,18
127400	Kleber Costa Vital	9,52
130701	Leandro Luiz de Almeida	8,95
226015	Leliane Pereira e Aguiar	9,2
31347	Leonil Santana Vital	8,72
101288	Lilian Gleice Dias de Arruda	9,43
100097	Lucio da Silva Pinto	8,27
117313	Luiz Carlos Ferreira	8,95
117357	Luiz Renato de Barros Santos	9,33
131792	Luzia Rosa de Oliveira	9,02
201570	Marcelo Castro de Jesus	9,41

233965	Marcelo Fernandes da Silva	9,06
127550	Marcus Vinicius Antunes de Medeiros	9,66
78350	Maria Helena Cardoso	9,6
89359	Marlene Anunciato do Nascimento	8,16
234250	Michael Hummel Damaceno de Campos	8,74
233095	Mislene Oliveira Alencar	8,89
58405	Nubia Guedes Martins	9
102855	Paulo Celio de Oliveira	9,4
233577	Paulo Sergio Coelho	9,6
130710	Pegio Lopes da Conceição Galdino	9,43
125580	Poliana da Rocha Santos	9,87
115344	Priscilla Elraya de Melo Costa	9,47
49428	Reinaldo Luis Akerley Cavalcante	8,54
141590	Roberto Massaaki Miyamoto	9,6
119007	Roberto Rodrigues Ferreira	8,04
233554	Rodrigo Coelho Landim	7,72
113357	Romildo Dias Pereira	9,18
90564	Rozenil Pereira Ibanhez	8,52
236846	Rudinei Lopes Nogueira	9,4
117344	Sebastiao Carvalho de Souza	9,66
60709	Sebastiao Dias da Silva	9,1
232197	Sivanildo de Souza Cavalcante	9,33
129093	Suzana Escolástica de Lara	8,53
115313	Tatiani Hornes Machado Martins	9,66
233399	Wendy Alves da Cruz	8,54
131772	Weviane Isabel Correa de Miranda	9,66
132484	Zilda da Cruz	9,6

MATRICULA	NOME	NOTA/ANO 2015
AGENTE DO SISTEMA PENITENCIÁRIO		
115303	Caroline da Silva Amorim	9,77
117971	Flavia Emanuelle Souza Soares	9,87
114791	Sania Mara de Castro	9,87

MATRICULA	NOME	NOTA/ANO 2014
ASSISTENTE DO SISTEMA PENITENCIÁRIO		
109361	Fernanda Brito Ramos	9,66
232314	Jaqueline de Almeida Moreira	9,16
127650	Joana D'Arc de Moraes	9,97

MATRICULA	NOME	NOTA/ANO 2013
PROFISSIONAL NIVEL SUPERIOR DO SISTEMA PENITENCIÁRIO		
64872	Eleni Barbosa Luciano	9,66

PORTARIA CONJUNTA Nº 995/2015/CGE-COR/SEJUDH

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 69 e 75, §1º da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004, alterada pela Lei Complementar nº 213, de 09/07/2005 e o **SECRETÁRIO CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO**, em razão da competência que lhe é conferida pelo artigo 17 da Lei Complementar nº 566, de 20/05/2015 e pelo artigo 3º da Lei Complementar nº 550 de 27/11/2014.

Considerando a solicitação de prorrogação de prazo, formulada e fundamentada pelo Presidente da Comissão Processante, para o término dos trabalhos elucidativos do Processo Administrativo Disciplinar nº 017/2014, protocolo nº 622786/2014;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

RESOLVEM:

Art. 1º SUBSTITUIR o servidor JEFFERSON BATISTA DA LUZ, membro da Comissão Processante, designando a servidora MEIRELUZIA PATRÍCIA DA SILVA para dar continuidade aos trabalhos no presente procedimento, na forma em que foi instaurado;

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 28 de setembro de 2015.

Original Assinado

MÁRCIO FREDERICO DE OLIVEIRA DORILÊO
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

CIRO RODOLPHO GONÇALVES
Secretário Controlador-Geral do Estado

PORTARIA CONJUNTA Nº 1027/2015/CGE-COR/SEJUDH

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 69 e 75, §1º da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004, alterada pela Lei Complementar nº 213, de 09/07/2005 e o **SECRETÁRIO CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO**, em razão da competência que lhe é conferida pelo artigo 17 da Lei Complementar nº 566, de 20/05/2015 e pelo artigo 3º da Lei Complementar nº 550 de 27/11/2014.

Considerando a solicitação de substituição de membros e correção do objeto da investigação, formulada e fundamentada pela Corregedoria Setorial, com os devidos fundamentos, e visando a instrução nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 040/2015;

Considerando os Princípios do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

RESOLVEM:

Art. 1º SUBSTITUIR a servidora DANYELLE MARTINS QUEIROZ, designando JOSIANE GONZAGA DE ARAÚJO como membro da Comissão Processante, para dar efetivo andamento aos trabalhos;

Art. 2º CORRIGIR o objeto da investigação, e onde consta "reeducados" na Portaria Conjunta 645/2014, DOE 264999, de 19 de março de 2015, leia-se "adolescentes em conflito com a lei".

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 09 de outubro de 2015.

Original Assinado

MÁRCIO FREDERICO DE OLIVEIRA DORILÊO
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

CIRO RODOLPHO GONÇALVES

Secretário Controlador-Geral do Estado

PORTARIA Nº 792/2015/CGE-COR/SEJUDH

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 27 e 42, parágrafo único, da Lei Complementar nº 207/2004; e o **SECRETÁRIO CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO** em razão da competência que lhe é atribuída pelo art. 8º, da Lei Complementar nº 413 de 20/12/2010, e art. 3º da Lei Complementar 550/2014.

Considerando os autos do Processo nº 533802/2012 da Sindicância Investigativa nº 002/2015, instaurado pela Portaria nº 708/2014/AGE-COR/SEJUDH;

RESOLVEM:

Art. 1º ARQUIVAR o feito administrativo, pelos motivos carreados aos autos.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 04 de setembro de 2015.

Original Assinado

MÁRCIO FREDERICO DE OLIVEIRA DORILÊO
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

CIRO RODOLPHO GONÇALVES
Secretário Controlador-Geral do Estado

SEDUC**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO****EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 045/2014 - DE VALOR**

Origem: Concorrência nº 058/2013.

Contratante: Secretaria de Estado de Educação/Seduc.

Contratada: Poli Engenharia e Comércio Ltda.

Objeto: Aditar a Cláusula Décima Segunda - Do Valor.

Do Valor: Fica aditada a quantia **R\$ 11.927,76** (onze mil, novecentos e vinte e sete reais, e setenta e seis centavos) que corresponde a um aumento de aproximadamente 1,39% (um vírgula trinta e nove por cento) do valor original.

Fundamento Legal: Art. 65, I, "a" e §1º da Lei nº 8.666/93 e alterações e Parecer Jurídico nº. 1034/2015/UAS/SEDUC/MT/AD115.

Cuiabá/MT, 13 de novembro de 2015.


PERMINIO PINTO FILHO
Secretário de Estado de Educação

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 093/2014 - DE PRAZO DE VIGÊNCIA

Origem: Concorrência nº 005/2014.

Contratante: Secretaria de Estado de Educação/Seduc.

Contratada: Aroeira Construções e Incorporação e Vendas Ltda.

Objeto: Aditar a Cláusula Nona - Da Vigência.

Do Prazo de Vigência: A vigência do presente Contrato terá o acréscimo de 180 (cento e oitenta) dias, com início em **26/11/2015** e término em **23/05/2016**.

Fundamento Legal: Art. 57, §1º da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e Parecer Jurídico nº. 1320/2015/UAS/SEDUC/AD103.

Cuiabá/MT, 11 de novembro de 2015.


PERMINIO PINTO FILHO
Secretário de Estado de Educação

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 097/2013 - DE VALOR

Origem: Concorrência nº 009/2013.

Contratante: Secretaria de Estado de Educação/Seduc.

Contratada: Poli Engenharia e Comércio Ltda.**Objeto:** Aditar a Cláusula Décima Segunda - Do Valor.**Do Valor:** Fica aditada a quantia de **R\$ 46.513,95** (quarenta e seis mil, quinhentos e treze reais e noventa e cinco centavos) que corresponde a um aumento de aproximadamente 1,79% (um vírgula setenta e nove por cento) do valor inicial.**Fundamento Legal:** Art. 57, §1º da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e Parecer Jurídico nº. 1055/2015/UAS/SEDUC/MT/AD117.

Cuiabá/MT, 09 de novembro de 2015.



PERMINIO PINTO FILHO
Secretário de Estado de Educação

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 115/2013 - DE VALOR**Origem:** Concorrência nº 029/2013.**Contratante:** Secretaria de Estado de Educação/Seduc.**Contratada:** Ápice Construções Eirelli - ME.**Objeto:** Aditar a Cláusula Décima Segunda - Do Valor.**Do Valor:** Fica aditada a quantia de **R\$ 49.224,18** (quarenta e nove mil, duzentos e vinte e quatro reais e dezoito centavos), que corresponde a um aumento de aproximadamente **4,83%** (quatro vírgula oitenta e três por cento) do valor original.**Fundamento Legal:** Art. 65, I e §1º da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e nos Parecer Jurídico nº. 1269/2015/UNIJ/SEDUC/MT/AD118.

Cuiabá/MT, 11 de novembro de 2015.



PERMINIO PINTO FILHO
Secretário de Estado de Educação

EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 287/2012 - DE PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA**Origem:** Concorrência nº 026/2012.**Contratante:** Secretaria de Estado de Educação/Seduc.**Contratada:** Apolus Engenharia Ltda.**Objeto:** Aditar as Cláusulas Oitava - Do Prazo de Execução e Nona - Da Vigência.**Do Prazo de Execução:** O prazo para execução dos serviços terá o acréscimo de 90 (noventa) dias, com início em **09/12/2015** e término em **07/03/2016**.**Do Prazo de Vigência:** O prazo de vigência deste Contrato terá o acréscimo de 90 (noventa) dias, com início em **16/01/2016** e término em **14/04/2016**.**Fundamento Legal:** Art. 57, §1º da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e Parecer Jurídico nº. 1358/2015/UAS/SEDUC/MT/AD117.

Cuiabá/MT, 16 de novembro de 2015.



PERMINIO PINTO FILHO
Secretário de Estado de Educação

EXTRATO DO 12º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 146/2010 - DE PRAZO DE VIGÊNCIA**Origem:** Concorrência nº 031/2010.**Contratante:** Secretaria de Estado de Educação/Seduc.**Contratada:** Geotop Construções e Terraplanagem Ltda.**Objeto:** Aditar a Cláusula Nona - Da Vigência.**Prazo de Vigência:** A vigência do presente Contrato terá o acréscimo de 90 (noventa) dias, sendo seu início em **01/12/2015** e o término em **29/02/2016**.**Fundamento Legal:** Art. 57, incisos da Lei nº 8.666/93 e alterações e Parecer Jurídico nº 1321/2015/UNIJ/SEDUC/MT/AD110.

Cuiabá/MT, 11 de novembro de 2015.



PERMINIO PINTO FILHO
Secretário de Estado de Educação

EXTRATO AO CONTRATO Nº 169/2014 - ORDEM DE REINÍCIO**Origem:** Tomada de Preço nº 022/2014.**Contratante:** Secretaria de Estado de Educação/Seduc.**Contratada:** Aroeira Construções e Incorporação e Vendas Ltda.**Objeto:** A Secretaria de Estado de Educação/Seduc, por sua Superintendência de Acompanhamento e Monitoramento da Estrutura Escolar, **AUTORIZA** a contratada a **REINICIAR** os serviços referentes ao contrato supracitado.**Data de Paralisação:** 10/08/2015.**Data de Reinício:** 16/11/2015.**Fundamento Legal:** Art. 57, § 1º, inciso III da Lei nº 8666/93.

Cuiabá/MT, 10 de novembro de 2015.



PERMINIO PINTO FILHO
Secretário de Estado de Educação

AVISO DO RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº. 002/2015-SEDUC/MT

A Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso torna público para conhecimento dos interessados que no dia 09/11/2015 fora realizado o julgamento da **CONCORRÊNCIA Nº. 002/2015**, cujo objeto trata-se de "Contratação de empresa especializada em execução de obra para REFORMA GERAL DE UNIDADE ESCOLAR, INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS, INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DA ESCOLA, QUADRA DE ESPORTES, SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS -SPDA, PREVENÇÃO DE COMBATE A INCÊNCIO E PÂNICO E CONSTRUÇÃO DE 90,60M DE MURO GRADIL PADRÃO SEDUC NA ESCOLA ESTADUAL NEWTON ALFREDO DE AGUIAR, localizada no Município de Cuiabá". Do julgamento da fase habilitatória restou inabilitada as empresas: **GEOTOP CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA, LOCADORA DE MÁQUINAS DE MATO GROSSO E TIRANTE CONSTRUTORA E CONSULTORIA LTDA**, e habilitadas as empresas LUMA CONSTRUTORA LTDA E MATERIAL FORTE INCORPORADORA LTDA. A partir da publicação começa a fluir o prazo recursal.

Cuiabá-MT, 10 de Novembro de 2015.



PERMINIO PINTO FILHO
Secretário de Estado de Educação

RESULTADO DE TOMADA DE PREÇO Nº. 004/2015-SEDUC/MT

A Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso torna público para conhecimento dos interessados que a **TOMADA DE PREÇO Nº. 004/2015**, cujo objeto trata-se de Contratação de empresa especializada em execução de obra para Construção da cozinha e refeitório, dispensa de alimentos, dispensa de utensílios, instalações hidro sanitárias e instalações elétricas na EE André Avelino Ribeiro, localizada no município de Cuiabá, teve como proposta vencedora a da empresa **JER Engenharia Elétrica e Civil Ltda**, inscrita no CNPJ sob o n.º: **11.595.396/0001-83**, com o valor global de **R\$ 542.416,93 (Quinhentos e Quarenta e Dois Mil, Quatrocentos e Dezesseis Reais e Noventa e Três Centavos)**.

Cuiabá-MT, 12 de Novembro de 2015.



PERMINIO PINTO FILHO
Secretário de Estado de Educação

RESULTADO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2015 - SEDUC/MT

A Secretaria de Estado de Educação torna público para conhecimento dos interessados que no PREGÃO 006/2015, oriundo da Superintendência de Gestão Escolar, cujo objeto: Serviço especializado em confecção de livros para registro dos certificados de conclusão do Ensino Médio dos alunos das escolas de Mato Grosso, realizado no dia 10 de novembro de 2015 às 08:30 hs por meio da Internet no site: www.gestao.mt.gov.br Aplicativo "portal de Aquisições", foi declarado FRACASSADO. Cuiabá-MT, 12 de novembro 2015.



PERMINIO PINTO FILHO
Secretário de Estado de Educação

LAUDA 089**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 142/2015****TERMO: EMERGENCIAL****Protocolo nº. 588480/2015****PARTES:** Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, CNPJ/MF 03.507.415/0008-10 e o Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar da Escola Estadual "Porfíria Paula de Campos" CNPJ/MF 03.149.386/0001-96, no município de **Várzea Grande/MT.****OBJETO:** O presente de compromisso tem por objetivo o repasse de recursos financeiros para aquisição de materiais e execução de serviços de mão de obra para adequações e melhorias nas dependências físicas da **EE Porfíria Paula de Campos**

Programa/Projeto: 340.4371

Elemento de Despesa: 335030 e 335039

Fonte: 120

Nota de Empenho: 14101.0001.15.032287-7 em 12/11/2015 e 14101.0001.15.032289-3 em 12/11/2015.

VALOR: R\$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais)**DATA DE ASSINATURA:** 17/11/2015**VIGÊNCIA:** 16/01/2016**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 144/2015****TERMO: EMERGENCIAL****Protocolo nº. 588483/2015****PARTES:** Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, CNPJ/MF 03.507.415/0008-10 e o Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar da Escola Estadual "Indig. Educ. Básica Kisedje" CNPJ/MF 08.610.196/0001-48, no município de **Querência/MT.****OBJETO:** O presente de compromisso tem por objetivo o repasse de recursos financeiros para aquisição de materiais e execução de serviços de mão de obra para adequações e melhorias nas dependências físicas da **EE Indig. Educ. Básica Kisedje**

Programa/Projeto: 340.4371

Elemento de Despesa: 335030 e 335039

Fonte: 120

Nota de Empenho: 14101.0001.15.032286-9 em 12/11/2015 e 14101.0001.15.032288-5 em 12/11/2015.

VALOR: R\$ 12.467,87 (doze mil quatrocentos e sessenta e sete reais e oitenta e sete centavos)**DATA DE ASSINATURA:** 17/11/2015**VIGÊNCIA:** 16/01/2016**PORTARIA Nº 445/2015/GS/SEDUC/MT.**

O Secretário de Estado de Educação, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no art. 4º, §5º da Instrução Normativa 11/GS/SEDUC/2014 e demais Leis pertinentes, e considerando a necessidade em dar continuidade ao andamento do Processo Administrativo nº. 250892/2015, que tem como fito apurar suposta responsabilidade da empresa **AMAZON CONSTRUTORA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n. 97.411.771/0001-03, com sede social na Rua Barão de Melgaço, nº. 3988, Edifício Leblon, sala 501, Centro, no município de Cuiabá-MT, neste ato representada pelo Sr. RODRIGO OCTÁVIO RIBEIRO DE OLIVEIRA, portador do RG nº. 001.597.246, expedido pela SSP/MS e inscrito no CPF/MF sob o nº. 001.872.881-27, **pela inexecução parcial do termo de Contrato n. 050/2014, tendo como objeto a contratação de empresa especializada em execução obra para inclusão e adequação do laboratório EMI - 31m2, instalações hidrossanitária e instalações elétrica na EE. Prof.ª. Alda Gawlins Scopel, localizada no município de Primavera do Leste/MT.**

Considerando ainda a necessidade de garantir a ampla defesa e o contraditório no Processo Administrativo, aguardando medição do que foi executado e alegações finais e outros.

RESOLVE:**Art. 1º** Prorrogar, a partir de 20.11.2015, por mais 90 (noventa) dias os efeitos da Portaria 152/2015/GS/SEDUC/MT, com seus respectivos objetos.**Art. 2º.** Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 16 de novembro de 2015.



PERMINIO PINTO FILHO
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 444/2015/GS/SEDUC/MT.

O Secretário de Estado de Educação, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no art. 4º, § 5º da Instrução Normativa 011/2013/SEDUC/MT e demais Leis pertinentes, e considerando a necessidade em dar continuidade ao andamento do Processo Administrativo nº. 250983/2015, que tem como fito apurar responsabilidade da empresa **AMAZON CONSTRUTORA LTDA.**, pela inexecução do Contrato n. 038/2014, bem como, a necessidade de garantir a ampla defesa e o contraditório no Processo Administrativo,

RESOLVE:**Art. 1º.** Prorrogar, a partir de 20.11.2015, por mais 90 (noventa) dias os efeitos da Portaria 153/2015/GS/SEDUC/MT, com seus respectivos objetos.**Art. 2º.** Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 16 de novembro de 2015.



PERMINIO PINTO FILHO
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 446/2015/GS/SEDUC/MT.

O Secretário de Estado de Educação, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no art. 04, § 5º. da Instrução Normativa nº 011/2013/GS/SEDUC e demais Leis pertinentes, e considerando a necessidade em dar continuidade ao andamento do Processo Administrativo nº. 423869/2015, que tem por escopo **apurar responsabilidade da empresa JR Construtora e Incorporadora Ltda, pela inexecução parcial do Contrato Nº 076/2010, de 06 de julho de 2010,** bem como, em razão de restarem atos processuais a serem realizados.

Considerando ainda a necessidade de garantir a ampla defesa e o contraditório no Processo Administrativo;

RESOLVE:**Art. 1º.** Prorrogar, a partir de 26.11.2015, por mais 90 (noventa) dias, os efeitos da Portaria nº. 270/2015/GS/SEDUC/MT, com seus respectivos objetos.**Art. 2º.** Publique-se, Registre-se, e Cumpra-se.

Cuiabá, 16 de novembro de 2015.



PERMINIO PINTO FILHO
Secretário de Estado de Educação

ERRATA DA PORTARIA 178/2015/GS/SEDUC/MT

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso da atribuição legal que confere o artigo 14, inciso IV, da Instrução Normativa nº. 007/GS/SEDUC/2010 de 19.02.2010;

RESOLVE:**Art. 1º.** Corrigir a Portaria 178/2015/GS/SEDUC/MT publicada no Diário Oficial de 08 de junho de 2015, que prorrogou a Portaria nº 057/2015/GS/SEDUC/MT, publicada no Diário Oficial do Estado de 11 de março de 2015, retificando onde consta:

"Art. 1º. Prorrogar, a partir de **19.06.2015**, por mais 90 (noventa) dias, os efeitos da Portaria nº. 057/2015/GS/SEDUC/MT, com seus respectivos objetos."

Leia-se: "Art. 1º. Prorrogar, a partir de **17.06.2015**, por mais 90 (noventa) dias, os efeitos da Portaria nº. 057/2015/GS/SEDUC/MT, com seus respectivos objetos."

Art. 2º. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cuiabá, 16 de novembro de 2015.



PERMINIO PINTO FILHO
Secretário de Estado de Educação

SETAS

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

MINUTA

PORTARIA N.º /2015/GAB/SETAS/MT

A **SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar n.º 264, de 28 de dezembro de 2006, Decreto n.º 799, de 05 de outubro de 2007.

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei n.º 8.666/93 e o art. 102 do Decreto Estadual n.º 7.217/06, acerca da necessidade de acompanhamento, fiscalização e demais providências pertinentes aos Contratos,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo elencados, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos contratos da Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social, abaixo discriminados:

Contrato n.º 016/2015 ARARAUNA TURISMO ECOLÓGICO LTDA-ME - Objeto: Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços de Agenciamento e Fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais por meio de ferramenta on-line de auto agendamento (self-booking), para atender a SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SETAS. **Fiscal:** Izabel Rosa Neves Latorraca - **Suplente:** Elayne Karoline Almeida Souza.

Contrato n.º 017/2015 GRÁFICA DO PRETO LTDA - ME - Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de carimbos no perímetro urbano das cidades de Cuiabá e Várzea Grande, para atender a demanda da SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SETAS e suas unidades administrativas descentralizadas. **Fiscal:** Elayne Karoline Almeida Souza - **Suplente:** Izabel Rosa Neves Latorraca.

Contrato n.º 019/2015 PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS - Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de seguro de veículos, para atender a frota de veículos do SINE/MT e dos postos de atendimento do Sistema Nacional de Emprego- SINE/MT. **Fiscal:** Carlos Antero de Arruda Castro - **Suplente:** Mauro Eduardo Rezende.

Contrato n.º 020/2015 PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS - Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de seguro de veículos, para atender a frota de veículos da SETAS. **Fiscal:** Flávia Prestes de Oliveira Souza - **Suplente:** Rondinely Lemes de Moraes.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

Cuiabá, 09 de novembro de 2015.

(ORIGINAL ASSINADO)

VALDINEY ANTÔNIO DE ARRUDA

Secretário de Estado de Trabalho e Assistência Social

SECITECI

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE PARCERIA N.º 035/2015/SECITECI, ref. ao processo n.º 585404/2015

PARTES: Secretaria de Estado, Ciência Tecnologia e Inovação - SECITECI/MT - CNPJ n.º 03.507.415/0024-30 e Jaime Sérgio Lupatini (Piscicultor) - CPF n.º 172.679.861-53

OBJETO: Concessão de Estágio Supervisionado e Permissão de Visitas Técnicas e Aulas Práticas aos Alunos regularmente matriculados nos Cursos de Nível Médio em Agropecuária e nos Cursos de Formação inicial e Continuada, ofertados pela Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Diamantino da SECITECI.

PRAZO: 17/11/2015 a 16/11/2017

SIGNATÁRIOS: Luzia Helena Trovo Marques de Souza - Secretária de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECITECI e Jaime Sérgio Lupatini - Parceiro.

EXTRATO DO TERMO DE PARCERIA N.º 015/2015/SECITECI, ref. ao processo n.º 390927/2015

PARTES: Secretaria de Estado, Ciência Tecnologia e Inovação - SECITECI/MT - CNPJ n.º 03.507.415/0024-30 e a Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes / MT - CNPJ n.º 33.683.822/0001-73.

OBJETO: Concessão de Estágio Supervisionado e permissão de realização de Visitas Técnicas e Aulas Práticas aos alunos regularmente matriculados nos Cursos de Técnicos de Nível Médio em Meio Ambiente, Técnico em Agropecuária e Técnico em Zootecnia, ofertados pela Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Alta Floresta - SECITECI/MT

PRAZO: 17/11/2015 a 16/11/2017

SIGNATÁRIOS: Luzia Helena Trovo Marques de Souza - Secretária de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECITECI e Solange Sousa Kreidlora - Prefeita da Cidade de Nova Bandeirantes.

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO N.º 002/2015, referente ao processo n.º 493916/2015 - SECITECI/MT

PARTES: Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação/ SECITECI /MT- CNPJ n.º 03.507.415/0024-30 e a Fundação de Apoio e Desenvolvimento da Universidade Federal de Mato /Grosso - UNISELVA - CNPJ n.º 04.845.150/0001-57 e a Fundação Universidade Federal de Mato Grosso - FUFMT- CNPJ n.º 33.004.540/0001-00

OBJETO: O presente Convênio tem por objeto a realização do projeto "AMBIENTE VIRTUAL DE APRENDIZAGEM COM TECNOLOGIA CLOUD PARA ENSINO À DISTÂNCIA", nos termos do Plano de Trabalho.

VALOR TOTAL: R\$ 3.078.697,80 (Três Milhões, Setenta e Oito Mil, Seiscentos e Noventa e Sete Reais e Oitenta Centavos), sendo R\$ 2.780.033,33 (Dois Milhões, Setecentos e Oitenta Mil, Trinta e Três Reais e Trinta e Três Centavos) a serem repassadas pelo Concedente e R\$ 298.664,47 (Duzentos e Noventa e Oito Mil, Seiscentos e Sessenta e Quatro Reais e Quarenta e Sete Centavos) como Contrapartida não-financeira da Conveniente.

Órgão	Projeto	Elemento	Região	Fonte	Valor	Nota Empenho
26101	4050	445000	9900	145	R\$ 381.105,00	26101.0001.15.001528-3
26101	4050	335000	9900	345	R\$ 231.500,00	26101.0001.15.001529-1 26101.0001.15.001530-5
26101	4457	339000	9900	345	R\$ 387.398,00	26101.0001.15.001531-3

VIGÊNCIA: 29/10/2015 a 28/10/2017

ASSINTURA: 29/10/2015

ASSINAM: Luzia Helena Trovo Marques de Souza - Secretária de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECITECI e Cristiano Maciel - Diretor Executivo da Fundação de Apoio e Desenvolvimento da Universidade Federal de Mato Grosso - UNISELVA e Maria Lúcia Cavalli Neder - Reitora da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso - FUFMT.

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL PARA REGULARIZAÇÃO DE

PENDÊNCIAS - 004/2015

Considerando a Portaria n.º 52/2015/SECITECI/MT publicado no Diário Oficial do Estado no dia 13/08/2015 que instaurou a comissão de Tomada de Contas Especial com o objetivo de apurar fatos e quantificar danos decorrentes da ausência de prestação de contas dos Convênios realizados no âmbito da Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia.

Considerando as tentativas frustradas de notificação por meio de Correio com Aviso de Recebimento e também Notificação Pessoal;

Vimos NOTIFICAR EXTRAJUDICIALMENTE a Fiscal abaixo relacionada a comparecer perante a Comissão de Tomada de Contas Especial, no prazo de **10 (dez)** dias, contados a partir da publicação desta, no seguinte endereço: Rua 03, s/n, 1º andar, Centro Político Administrativo/ CPA, Cuiabá/MT, para sanar as pendências existentes, sob pena das sanções previstas em lei:

Processo Tomada de Contas Especial	Contrato de Termo de Contrato	Contratada	Fiscal do Contrato
409797/2015	019/2009	FUNDETEC	Maria Lúcia Rezende de Magalhães

Cuiabá, 17 de novembro de 2015.

FABIANA PEREIRA VILACIAN - Presidente
 DEODATO FERNANDES DA SILVA - Membro
 HUGO FREIRIA SALVADOR - Membro
 MARIA RAIMAUNDA FONSECA RESENDE - Membro

SEDEC**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO****EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2015/SEDEC**

PROCESSO Nº: 260450/2015/SEDEC

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - CNPJ nº 03.507.415/0013-88.

CONTRATADO: Domingos Sávio Queiroz Porto ME. - CNPJ nº 24.721.508/0001-47.

OBJETO: Serviços de fornecimento, instalação e manutenção de fechaduras, molas, cadeados e prestação de serviços de confecção de chaves, para atender a demanda da SEDEC.

VALOR TOTAL: R\$ 9.384,00 (nove mil trezentos e oitenta e quatro reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17101-2007-33903900 -101.

DA VIGÊNCIA: O presente Instrumento de Contrato terá vigência de 12 (doze) meses.

ASSINATURA: 22/10/2015.

ASSINAM: SENERI KERNBEIS PALUDO - Secretária de Estado de Desenvolvimento Econômico - Contratante - DOMINGOS SÁVIO QUEIROZ PORTO - Domingos Sávio Queiroz Porto ME. - Contratada.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.027/2014

PROCESSO: 527850/2015

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC - CNPJ nº 03.507.415/0013-88

CONTRATADA: Empresa A. I. Fernandes Serviços de Engenharia Eireli - CNPJ nº 24.683.120/0001-07.

OBJETO: alterar a Cláusula Terceira - Itens 3.3 - Para a Conclusão dos Serviços e 3.5 - Vigência do Contrato nº. 027/2014/SEDTUR, conforme disposto no art. 57, §1º, inciso I da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo Aditivo.

ASSINATURA: 05/11/2015.

ASSINAM: SENERI KERNBEIS PALUDO - Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico - Contratante - ANTÔNIO IDALÉCIO FERNANDES - Empresa A. I. Fernandes Serviços de Engenharia Eireli - Contratada.

SEAF**SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS****EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº****039/2014. NP3 ADMINISTRAÇÃO DE FROTAS (PROC. nº 585671/2015/SEAF).**

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 039/2014, tendo por objeto prorrogar a sua vigência por 12 (doze) meses, para permanência do Contrato com a NP3 ADMINISTRAÇÃO DE FROTAS empresa especializada prestação de serviços em manutenção preventiva e corretiva de peças genuínas, originais ou similares, com prazo de garantia de fábrica para veículos e motocicletas independente de marca com a utilização de sistema de gestão gerencial e operacional, para atender às necessidades desta Secretaria.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE AGRICULTURA FAMILIAR E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS. SEAF-MT. CNPJ: 03.507.415/0012-05.

CONTRATADO: NP3 ADMINISTRAÇÃO DE FROTAS. CNPJ 01.667.155/0001-49.

DA INALTERABILIDADE: Ratificar as demais cláusulas do Contrato original não abrangida neste instrumento.

ASSINAM: Pela SEAF o Secretário SUELME EVANGELISTA FERNANDES e pela empresa NP3 ADMINISTRAÇÃO DE FROTAS, seu representante NEOSVALDO JOSÉ DA SILVA.

DATA DA ASSINATURA: 17 de Novembro de 2015.

SECID**SECRETARIA DE ESTADO DE CIDADES****EXTRATO DO VIGÉSIMO TERCEIRO TERMO EX-OFÍCIO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO Nº 132/2008/SECID, referente ao processo nº 318434/2008.**

PARTES: Secretaria de Estado das Cidades/SECID-MT - CNPJ nº 03.507.415/0016-20 e a Prefeitura Municipal de Várzea Grande - CNPJ: 03.507.548/0001-10.

OBJETO: O presente Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência original do Convênio acima, devido o atraso ocorrido no repasse dos recursos financeiros, passando o término da vigência para 18/02/2016.

Assinatura: 16/11/2015.

SIGNATÁRIO: Eduardo Cairo Chiletto - Secretário de Estado das Cidades/MT.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO EX-OFÍCIO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO Nº 147/2013/SECID, referente ao processo nº 688230/2013.

PARTES: Secretaria de Estado das Cidades/SECID-MT - CNPJ nº 03.507.415/0016-20 e a Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro - CNPJ: 15.024.037/0001-27.

OBJETO: O presente Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência original do Convênio acima, devido o atraso ocorrido no repasse dos recursos financeiros, passando o término da vigência para 29/05/2016.

Assinatura: 16/11/2015.

SIGNATÁRIO: Eduardo Cairo Chiletto - Secretário de Estado das Cidades/MT.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO EX-OFÍCIO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO Nº 020/2013/SECID, referente ao processo nº 552365/2011.

PARTES: Secretaria de Estado das Cidades/SECID-MT - CNPJ nº 03.507.415/0016-20 e a Associação Divina Misericórdia - CNPJ: 12.275.203/0001-70.

OBJETO: O presente Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência original do Convênio acima, devido o atraso ocorrido no repasse dos recursos financeiros, passando o término da vigência para 18/07/2016.

Assinatura: 16/11/2015.

SIGNATÁRIO: Eduardo Cairo Chiletto - Secretário de Estado das Cidades/MT.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO EX-OFÍCIO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO Nº 029/2013/SECID, referente ao processo nº 357129/2013.

PARTES: Secretaria de Estado das Cidades/SECID-MT - CNPJ nº 03.507.415/0016-20 e a Prefeitura Municipal de Cocalinho - CNPJ: 00.965.145/0001-27.

OBJETO: O presente Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência original do Convênio acima, devido o atraso ocorrido no repasse dos recursos financeiros, passando o término da vigência para 22/10/2016.

Assinatura: 16/11/2015.

SIGNATÁRIO: Eduardo Cairo Chiletto - Secretário de Estado das Cidades/MT.

Extrato do Primeiro Termo Aditivo nº 015/2015/01/01-SECID

Processo nº 569211/2015

Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializado na prestação de serviços de mão de obra de limpeza, higienização e conservação, com fornecimento de todos os materiais e equipamentos para atender a demanda da Defesa Civil, nas áreas internas e externas da Arena Pantanal.

Objeto do Termo: 1.1. O presente Termo adita ao CONTRATO N.º 015/2015/00/00 - SECID, o valor de R\$ 84.822,84 (oitenta e quatro mil oitocentos e vinte e dois reais e oitenta e quatro centavos), que corresponde a 23,07% do valor total do contrato.

Partes: MOURA E BOTELHO SILVEIRA LTDA ME e a SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES.

Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 032/2013/01/03/SECID;

Processo nº 406945/2015;

Objeto do Contrato: Contratação De Empresa Especializada Na

Prestação De Serviços De Locação De Veículos Para Atender As Necessidades Da Secretaria De Estado Das Cidades/SECID.

Objeto do Termo 1.1. O presente Termo adita ao CONTRATO N.º 032/2013/00/00 - SECID, em sua CLÁUSULA OITAVA, em seu item 8.1 - Vigência, prorrogando a sua vigência por período um de mais 12 (doze) meses, contados a partir de 07/11/2015 até 06/11/2016, de acordo com o art. 57, II da Lei nº 8.666/93.

Partes: CS BRASIL TRANSPORTES DE PASSAGEIROS E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES.

GABINETE DE TRANSPARÊNCIA E COMBATE À CORRUPÇÃO

PORTARIA Nº 001/2015/CONSEP-MT

A Presidente do Conselho de Ética Pública do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais com fulcro no Decreto nº 1955/2013, que institui o Sistema de Ética Pública da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual e Decreto nº 1956/2013, que cria o Conselho de Ética Pública.

Considerando o que estabelece no caput, §1º e §2º do Art. 5º, do Decreto 1.956, de 11 de outubro de 2013, que diz que o Conselho de Ética Pública da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo será composto por 07 (sete) conselheiros titulares e 03 (três) conselheiros suplentes, e

Considerando a renúncia de Conselheiros, conforme Processo sob nº de protocolo 593352/2015 de 10 de novembro de 2015, e acatado pelo Conselho de Ética Pública.

Resolve:

Art. 1º. Abrir vagas para Conselheiros Titulares e Conselheiros Suplentes nos seguintes termos do Decreto nº 1955/2013:

I. Os Conselheiros deverão ser servidores públicos efetivos escolhidos entre os membros de Comissão de Ética dos Órgãos e Entidades do Poder Executivo Estadual, que preencham os requisitos de idoneidade moral, reputação ilibada e notória experiência em administração pública.

II. A atuação no Conselho de Ética Pública não enseja qualquer remuneração para seus membros e os trabalhos nela desenvolvidos são considerados prestação de relevante serviço público.

III. Os Conselheiros serão designados pelo Governador do Estado, para mandatos de três anos, permitida uma única recondução.

Art. 2º. Os servidores interessados deverão apresentar Currículo detalhado (modelo *lattes*), à Secretaria Executiva do Conselho de Ética em quinze dias a contar da Publicação desta Portaria.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Vanda Helena da Silva
Presidente Conselheira
CONSEP-MT

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

FAPEMAT

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE AUXÍLIO À PROJETO PESQUISA - EDITAL UNIVERSAL Nº 005/2015 - Processo: 224333/2015

CONCEDENTE: Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Mato Grosso - FAPEMAT.

INTERVENIENTE: Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT.

CONCESSIONÁRIO: Pedro Vasconcellos Eisenlohr.

OBJETO: Auxílio financeiro para desenvolvimento e conclusão do projeto: "Distribuição e Diversidade de espécies vegetais na transição Cerrado-Amazônia: o efeito das mudanças climáticas e suas consequências para o planejamento de Unidades de Conservação".

DURAÇÃO: 24 (vinte quatro) meses; **Data da assinatura:** 09/10/2015. **Dotação Orçamentária:** 4094.9900; 3390.2000 e 4490.2000 Fonte 145. **Valor do Auxílio:** R\$: 44.230,78 (quarenta e quatro mil duzentos e trinta reais e setenta e oito centavos).

ASSINAM: Antonio Carlos Maximo - Presidente da FAPEMAT, Rubens Marques Rondon Neto - Diretor da UNEMAT e Pedro Vasconcellos Eisenlohr - CONCESSIONÁRIO.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE AUXÍLIO À PROJETO PESQUISA - EDITAL UNIVERSAL Nº 005/2015 - Processo: 215102/2015

CONCEDENTE: Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Mato Grosso - FAPEMAT.

INTERVENIENTE: Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT.

CONCESSIONÁRIO: Waldineia Antunes Alcantara Ferreira.

OBJETO: Auxílio financeiro para desenvolvimento e conclusão do projeto: "Significados da Educação Escolar Indígena: na voz e na vivência curricular, intercultural e Diferenças dos professores/as Munduruku, Apiaká e Kayabi na Terra indígena Apiaká-Kayabi - Juara/MT".

DURAÇÃO: 24 (vinte quatro) meses; **Data da assinatura:** 03/11/2015.

Dotação Orçamentária: 4094.9900; 3390.2000 e 4490.2000 Fonte 145.

Valor do Auxílio: R\$: 21.667,97 (vinte e um mil seiscentos e sessenta e sete reais e noventa e sete centavos).

ASSINAM: Antonio Carlos Maximo - Presidente da FAPEMAT, Ana Maria Di Renzo - Reitora da UNEMAT e Waldineia Antunes Alcantara Ferreira - CONCESSIONÁRIO.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS E EXTERIOR - EDITAL Nº. 003/2014 - UNIVERSAL - Processo: 560991/2015

Espécie: Termo de Concessão de bolsa firmada entre a FAPEMAT e Ana Paula Perin.

Objeto: Bolsa de Iniciação Científica. **Valor:** R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais).

Duração: 12 (doze) meses; **Data da Assinatura:** 27/10/2015. **Vigência:** 03/11/2015 à 02/11/2016.

Assinam: Antonio Carlos Maximo - Presidente da FAPEMAT, Ana Paula Perin - Concessionário e William Hajime Yonenaga - Orientador.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS E EXTERIOR - EDITAL Nº. 003/2014 - UNIVERSAL - Processo: 564454/2015

Espécie: Termo de Concessão de bolsa firmada entre a FAPEMAT e Débora Silva da Rocha.

Objeto: Bolsa de Iniciação Científica. **Valor:** R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais).

Duração: 12 (doze) meses; **Data da Assinatura:** 27/10/2015. **Vigência:** 03/11/2015 à 02/11/2016.

Assinam: Antonio Carlos Maximo - Presidente da FAPEMAT, Débora Silva da Rocha - Concessionário e Raquel Aparecida Loss - Orientador.

UNEMAT

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

EXTRATO DO EDITAL COMPLEMENTAR Nº 001 AO EDITAL Nº 078/2015

A Universidade do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais torna pública a **ALTERAÇÃO** do Edital nº 078/2015-UNEMAT, Processo Seletivo de Provas e Títulos, destinado à **contratação temporária de professor da educação superior** para atuar na Faculdade de Linguagem e Zootecnia no Campus Universitário de Pontes e Lacerda, **alterando o cronograma do processo seletivo**.

O Edital completo está disponível aos interessados no site da UNEMAT, no link <http://www.unemat.br/seletivos>.

Cáceres/MT; 17 de novembro de 2015.

Prof. Dr. Heitor Marcos Kirsch

Presidente da Comissão responsável pelo Processo Seletivo

EXTRATO DO CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO Nº 13/2015 - UNEMAT

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO/ AGRODINÂMICA CONSULTORIA E PESQUISA AGROPECUÁRIA LTDA

DO OBJETO: Proporcionar ao corpo discente regularmente matriculado e com frequência efetiva nos cursos da UNEMAT a oportunidade de estágio de interesse curricular obrigatório.

DA ASSINATURA: 04/09/2015

DA VIGÊNCIA: 04/09/2015 a 03/09/2020

ASSINAM: Profa. Dra. Ana Maria Di Renzo - Reitora da UNEMAT e o Sr. Valtemir José Carlin - Diretor da AGRODINÂMICA

PORTARIA Nº 2713/2015

Autoriza servidor docente a se ausentar do país para a participação em eventos acadêmicos

A REITORA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

CONSIDERANDO o que estabelece o artigo 35 e 36 da Lei Complementar Nº 320/2008 de 30/06/2008, que dispõe sobre o afastamento para congressos, técnicos ou científicos;

CONSIDERANDO Ofício n.º341/2015-PRAD-SDP, datado de 03/11/2015, Processo n.º552408/2015.

CONSIDERANDO parecer n.º070/2015 - PRPPG; Parecer n.º203/2015 - PROEG;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a servidora Docente da Educação Superior, **ANA CAROLINA DE ARAÚJO SILVA** matrícula n.º 253818, lotada no *Campus* Universitário de Alto Araguaia, da Universidade do Estado de Mato Grosso, a **AFASTAR-SE DO PAÍS** para Participar do “*XI CONGRESO INTERNACIONAL De ALED (Asociación Latinoamericana de Estudios del Discurso)*”, participação nas atividades onde apresentará o trabalho intitulado “O Discurso Ambiental Local na Crise Hídrica de 2014: estudo de caso em Frutal-MG”) na cidade de Buenos Aires - Argentina, no período de **01/11/2015 a 08/11/2015**, sem ônus para IES de origem.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Cáceres, MT, 03 de novembro de 2015.

(Original Assinada)

Profª. ANA MARIA DI RENZO
Reitora

PORTARIA Nº 2715/2015

Autoriza servidora docente a se ausentar do país para a participação em eventos acadêmicos

A REITORA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

CONSIDERANDO o que estabelece o artigo 35 e 36 da Lei Complementar Nº 320/2008 de 30/06/2008, que dispõe sobre o afastamento para congressos, técnicos ou científicos;

CONSIDERANDO Ofício n.º341/2015-PRAD-SDP, datado de 03/11/2015, Processo n.º526141/2015.

CONSIDERANDO parecer n.º067/2015 - PRPPG; Parecer n.º202/2015 - PROEG;

RESOLVE:

Art.1º Autorizar a servidora Docente da Educação Superior, **ANA DE MEDEIROS ARNT** matrícula n.º 132147, lotada no *Campus* Universitário de Tangara da Serra, da Universidade do Estado de Mato Grosso, a **AFASTAR-SE DO PAÍS** para Participar do “*IV Jornadas de Enseñanza e Investigación Educativa em el campo de las Ciencias Exactas y Naturales*”, participação nas atividades onde apresentará os trabalhos intitulados “Modos de pensar e fazer ciência: a importância da filosofia da ciência na formação docente; Discutindo a educação ambiental no cotidiano escolar: desenvolvimento de projetos na escola formação inicial e continuada de professores; o Ensino do Corpo integrado: um olhar sob a exposição “uma aventura pelo corpo humano””) na cidade de Buenos Aires - Argentina, no período de **27/10/2015 a 02/11/2015**, sem ônus para IES de origem.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Cáceres, MT, 04 de novembro de 2015.

(Original Assinada)

Profª. ANA MARIA DI RENZO
Reitora

JUCEMAT

JUNTA COMERCIAL

PORTARIA Nº25/2015

A Presidente da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso - JUCEMAT, no uso de suas atribuições legais, atendendo o que dispõem as Ldeis, decretos e Regimento Interno que regem esta autarquia.

Considerando que a Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, denominada de JUCEMAT, Autarquia vinculada tecnicamente a Secretaria da Micro e Pequena Empresa / Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI nos termos das seguintes Leis: Lei Federal nº8.934 de 18/11/1994, regulamentada pelo Decreto Federal nº1.800 de 30/01/1996, e, Lei Federal nº12.792 de 28/03/2013 e administrativamente à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, nos termos das seguintes Leis: Lei Estadual nº2.858 de 09/10/1968, regulamentada pelo Decreto Estadual nº795 de 27/12/1968, Lei Estadual nº8.403 de 22/12/2005, regulamentada pelo Decreto Estadual nº6.689 de 23/01/2006, e Lei Estadual nº9.875 de 03/02/2013 regulamentada pelo Decreto Estadual nº1.560, de 15/01/2013, tendo por finalidade as funções executoras e administradora dos serviços de registro público de empresas mercantis e atividades afins no Estado de Mato Grosso.

Considerando que o Procurador Regional desta Autarquia, servidor Gentil Bussiki, matrícula nº46878, entrará em gozo de férias no período compreendido entre os dias 03 de novembro de 2.015 a 02 de dezembro de 2.015.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar em sua substituição para exercer o cargo de Procurador Regional nesse período, a servidora Kátia Cristina da Costa Diniz, matrícula nº200163.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data do dia 03 de novembro de 2.015 e revoga as disposições em contrário.

Art. 3º - Registrada, publicada, cumpra-se

Cuiabá-MT, 04 de novembro de 2015.

GERCIMIRA RAMOS MOREIRA REZENDE

PRESIDENTE

EMPAER

EMPRESA MATOGROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTENCIA E EXTENSÃO RURAL S/A

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº. **014/2015 - (Processo nº. 284764/2015)**

TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2015
ERRATA

Extrato de retificação do Contrato nº. 014/2015, cujo objeto contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Engenharia (Construção, Reforma, Readequação, Demolição e Ampliação) com fornecimento de material e mão de obra.

ONDE SE LÊ: **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

LÊ SE: **VIGÊNCIA:** 4 (quatro) meses.

EXTRATO DO CONTRATO Nº. **016/2015 - (Processos nº. 547672/2015)**

Extrato do Contrato nº. 016/2015, cujo objeto contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de telefonia fixa.

CONTRATANTE: EMPRESA MATO GROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO RURAL

CONTRATADO: OI S/A

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12401.0001.20.122.036.2005.9900.33900.0000.100.3.1.

VALOR TOTAL: R\$ 363.929,88 (Trezentos e sessenta e três mil e novecentos e vinte e nove reais e oitenta e oito centavos).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

FISCAL DO CONTRATO: Edgilson Ronni de Souza**ASSINAM:** Pela EMPAER/MT seu Presidente: Layr Mota da Silva e pela empresa seus representantes legais Sr. Juvenal Alves Ferreira e Sr. Roberto Wagner Sandrim..

Cuiabá-MT, 13 de novembro de 2015.

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 018/2015 - (Processo nº. 450489/2015)

Extrato do Contrato nº. 018/2015, cujo objeto contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais de informática..

CONTRATANTE: EMPRESA MATO GROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO RURAL**CONTRATADO:** DATA MAMAGER PRESTADORA DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 12401.0001.20.606.199.1782.0200.44900 0000.240.1.1**VALOR TOTAL:** R\$ 109.950,00 (Cento e nove mil e novecentos e cinquenta reais).**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses**FISCAL DO CONTRATO:** Rafael Rezende Fortes da Silva Teixeira**ASSINAM:** Pela EMPAER/MT seu Presidente: Layr Mota da Silva e pela empresa seu representante legal Sr. Edirley Pereira da Silva.

Cuiabá-MT, 17 de novembro de 2015.

METAMAT**COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO****AVISO DE CRÉDITO A RECEBER**

De acordo com os princípios da publicidade e impessoalidade insculpidos no caput, do art. 37, CF/88, de modo a preservar o contraditório e ampla defesa dos credores, tornamos público os créditos a receber das empresas, documentos comprobatórios de suas pendências até o momento não sanadas. Segue abaixo relação dos credores:

NOME	CNPJ	VALOR R\$	NOTA FISCAL	DATA
Comercial Fakle Ltda	03.878.391/0001-30	202,00	1.885	07.11.2011
Sedep Serviços de Entrega Desp. Pub. Ltda	37.535.259/0001-47	1.000,00	19430	08.08.2011
Roneide Marta Silva Innocente	10.212.605/0001-08	1.227,60	317	02.06.2011

Atenciosamente,**Heliaure Celso de Miranda Silva****Contador - METAMAT****De Acordo:****Elias Pereira dos Santos Filho****Diretor Presidente - METAMAT****Obs.: Os documentos originais encontram-se devidamente****assinados.****PORTARIA Nº. 107/2015**

O DIRETOR PRESIDENTE DA CIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO - METAMAT, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Artigo 35, item IV, do Estatuto da Empresa e em cumprimento ao Decreto nº 3006/04, em seu art. 5º., o Art. 71, inciso IV e VIII, da Constituição Estadual c/c a Lei 4.163 de 20 de dezembro de 1.979; e. CONSIDERANDO a Portaria nº 085/GSF/SEFAZ/2015, que dispõe sobre a representação das entidades do Poder Executivo junto às instituições financeiras em ato relativos à administração de contas correntes, inclusive financeira.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Marcelo Costa Marques - Diretor Adm. e Financeiro, nomeado pelo Conselho de Administração da METAMAT em 08 de julho de 2015, como responsável pelo financeiro junto as instituições financeiras em atendimento à Portaria nº 085/GSF/SEFAZ/2015 publicada no DOE em 12/05/2015.

Art. 2º Em caso de ausência do servidor supramencionado, a servidora Sra. Maria Divina Rosa Matos, será a responsável para cumprir o disposto no art. 1º.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando as demais disposições em contrário.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá, 16 de novembro de 2015.

ELIAS PEREIRA DOS SANTOS FILHO*Diretor Presidente - METAMAT*

Obs.: O documento original encontra-se devidamente assinado.

LICITAÇÃO**SECRETARIAS****SESP****SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA****AVISO DE ABERTURA****PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2015/SESP****OBJETO:** Aquisição de materiais de consumo (placas, medalhas, troféus) para atender a demanda da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso.**PROCESSO:** 59569/2015 (apenso 335968/2015)**DATA:** 01/12/2015**HORÁRIO:** 08h 30min (Horário local)**LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA:** Secretaria de Estado de Segurança Pública - Av. Dr. Mário Cardi Filho, s/nº, Centro Político Administrativo, CEP 78.049-927 - Cuiabá-MT**Sala Multiuso** da Superintendência Administrativa - SUADM/SESP.**AQUISIÇÃO DO EDITAL:** www.gestao.mt.gov.br**INFORMAÇÕES:** SESP/MT - Telefone: (0xx65) 3613-8146 - Fax: (0xx65) 3613-5528**PREGOEIRAS:** Celiane Faria da Silva / Daniela Marques Godinho**ORDENADOR DE DESPESAS:** Mauro Zaque de Jesus**AVISO DE ABERTURA****PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2015/SESP****OBJETO:** Aquisição de Material de Consumo - ARLA 32 (Agente Redutor Líquido automotivo) para atender a demanda da Secretaria de Estado de Segurança Pública e suas Unidades.**PROCESSO:** 431186/2015**DATA:** 02/12/2015

HORÁRIO: 14h30min (Horário local)**LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA:** Secretaria de Estado de Segurança Pública - Av. Dr. Mário Cardí Filho, S/N, Centro Político Administrativo - Cuiabá/MT**SALA Multiuso** da SUADM/SESP - Superintendência Administrativa da Secretaria de Estado de Segurança Pública.**AQUISIÇÃO DO EDITAL:** www.gestao.mt.gov.br**INFORMAÇÕES:** SESP/MT - Telefone: (0xx65) 3613-8138 - Fax: (0xx65) 3613-5528**PREGOEIRAS:** Celiane Faria da Silva / Daniela Marques Godinho**ORDENADOR DE DESPESAS:** Mauro Zaque de Jesus**ADMINISTRAÇÃO INDIRETA****DETRAN****DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO****HOMOLOGAÇÃO DOS ATOS DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº 16/2015/DETRAN-MT.**

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas HOMOLOGA os atos da Inexigibilidade de Licitação 16/2015, nos termos do artigo 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

OBJETO: Aquisição de curso "Itil Foundation V.3".**EMPRESA:** NSI Training Tecnologia S/C Ltda.**VALOR TOTAL:** 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).

Cuiabá/MT, 17 de novembro de 2015.

ROGERS ELIZANDRO JARBAS

Presidente do DETRAN-MT

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO**AVISO DE REABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 05/2015/
DETRAN/MT**

O **DETRAN-MT**, por meio de sua Pregoeira nomeada pela Portaria nº 213/2015/GP/DETRAN/MT, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 02 de setembro de 2015, torna público para conhecimento dos interessados a **Reabertura do Pregão Eletrônico nº 05/2015/DETRAN/MT para prosseguimento do certame.**

OBJETO: Aquisição de material de consumo (filtro solar) para atender a demanda da Gerência de Material e Almoxarifado do DETRAN/MT, conforme especificações constantes no Edital e seus anexos.

DATA E HORÁRIO DE REABERTURA: 23/11/2015 as 15h00min (horário de Brasília).**RETIRADA DO EDITAL:** www.gestao.mt.gov.br - link: Portal de Aquisições.

INFORMAÇÕES: (0**65)3615-4757/4791 ou no endereço Av. Dr. Hélio Ribeiro, nº 1000, Centro Político Administrativo, Cuiabá-MT, ou via e-mail: licitacoes@detran.mt.gov.br.

Cuiabá-MT, 17 de novembro de 2015.

LILIAN MARA ALBUQUERQUE FELICIO

Pregoeiro

(Original assinado)

**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
AVISO DE REABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 09/2015/
DETRAN/MT**

O **DETRAN-MT**, por meio de sua Pregoeira nomeada pela Portaria nº 213/2015/GP/DETRAN/MT, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 02 de setembro de 2015, torna público para conhecimento dos interessados a **Reabertura do Pregão Eletrônico nº 09/2015/DETRAN/MT para prosseguimento do certame.**

OBJETO: aquisição de materiais permanentes para atender a demanda da coordenadoria da escola pública de trânsito do DETRAN/MT, conforme especificações constantes neste Edital e seus anexos.

DATA E HORÁRIO DE REABERTURA: 23/11/2015 as 10h00min (horário de Brasília).**RETIRADA DO EDITAL:** www.gestao.mt.gov.br - link: Portal de Aquisições.

INFORMAÇÕES: (0**65)3615-4757/4791 ou no endereço Av. Dr. Hélio Ribeiro, nº 1000, Centro Político Administrativo, Cuiabá-MT, ou via e-mail: licitacoes@detran.mt.gov.br.

Cuiabá-MT, 17 de novembro de 2015.

LILIAN MARA ALBUQUERQUE FELICIOPregoeiro
(Original assinado)**HOMOLOGAÇÃO DOS ATOS DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº 019/2015/DETRAN-MT.**

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas HOMOLOGA os atos da Inexigibilidade de Licitação 19/2015, nos termos do artigo 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

OBJETO: Aquisição de curso "Licitação Completo".**EMPRESA:** INSTITUTO NACIONAL DE LICITAÇÃO HQZ LTDA.**VALOR TOTAL:** 3.256,00 (três mil duzentos e cinquenta e seis reais).

Cuiabá/MT, 17 de novembro de 2015.

ROGERS ELIZANDRO JARBAS

Presidente do DETRAN-MT

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DOS ATOS DA
ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2015/FUNASA**

O **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN-MT**, por meio de seu Presidente, no uso de suas atribuições e na conformidade dos autos, **RATIFICA** e **HOMOLOGA** os atos do processo nº 557720/2015, que tem por objeto a Adesão à Ata de Registro de Preços nº 02/2015/FUNASA, na condição de "carona", nos termos do art. 43, VI, da Lei 8.666/93, c/c art. 33, III, do Decreto 7.217/06.

OBJETO: Aquisição de mobiliário para atender a demanda da Gerência de Patrimônio Mobiliário do DETRAN/MT.**CONTRATADA:** GIOM COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE MÓVEIS LTDA.**VALOR:** R\$582.347,00 (quinhentos e oitenta e dois mil trezentos e quarenta e sete reais).

Cuiabá/MT, 17 de novembro de 2015

ROGERS ELIZANDRO JARBAS

Presidente

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

ATO Nº 613/2015-PGJ

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo gedoc nº 007809-001/2015, RESOLVE: **Exonerar** a servidora **FERNANDA NUNES FERREIRA**, bacharel em direito, matrícula nº 006977, portadora do RG nº 2261119-3-SSP/MT e do CPF nº 039.675.411-26, do cargo em comissão de **Assistente Ministerial**, símbolo/nível **MP-CNE-VI**, lotada na Promotoria de Justiça da Comarca de **Vila Bela da Santíssima Trindade/MT**, com efeitos **a partir desta data**.

Cuiabá, 16 de novembro de 2015.

Eliana Cícero de Sá Maranhão Ayres
Procuradora-Geral de Justiça Adjunta

ATO Nº 614/2015-PGJ

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo gedoc nº 007798-001/2015, RESOLVE: **Exonerar** o servidor **TIAGO SHIOJI TIUMAN**, bacharel em direito, matrícula nº 006929, portador do RG nº 7.210.192-8-SESP/PR e do CPF nº 032.902.089-74, do cargo em comissão de **Oficial de Gabinete**, símbolo/nível **MP-CNE-V**, lotado na **2ª Promotoria de Justiça Criminal** da Comarca de **TANGARÁ DA SERRA/MT**, com efeitos **a partir de 01/12/2015**.

Cuiabá, 16 de novembro de 2015.

Eliana Cícero de Sá Maranhão Ayres
Procuradora-Geral de Justiça Adjunta

ATO Nº 615/2015-PGJ

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo gedoc nº 007798-001/2015, de acordo com a Lei nº 9.782, de 19 de julho de 2012, alterada pela Lei nº 10.198/2014, RESOLVE: Nomear **ÉRIKA ANNELYCE CARVALHO DE SOUZA**, bacharel em direito, portadora do RG nº 1.152.796-SEJUSP/MS e do CPF nº 011.418.911-07, para exercer, em comissão, o cargo de **Oficial de Gabinete**, símbolo/nível **MP-CNE-V**, lotando-a na **2ª Promotoria de Justiça Criminal** da Comarca de **TANGARÁ DA SERRA/MT**, com efeitos **a partir de 01/12/2015**.

Cuiabá, 16 de novembro de 2015.

Eliana Cícero de Sá Maranhão Ayres
Procuradora-Geral de Justiça Adjunta

ATO Nº 616/2015-PGJ

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo gedoc nº 007804-001/2015, de acordo com a Lei nº 9.782, de 19 de julho de 2012, alterada pela Lei nº 10.198/2014, RESOLVE: Nomear **FÁBIO LÚCIO DA SILVA**, bacharel em direito, portador do RG nº 28.800.536-3-SSP/SP e do CPF nº 277.905.298-89, para exercer, em comissão, o cargo de **Oficial de Gabinete**, símbolo/nível **MP-CNE-V**, lotando-o na **5ª Procuradoria de Justiça Cível** - gabinete do Procurador de Justiça, Dr. LUIZ EDUARDO MARTINS JACOB, com efeitos **a partir de 01/12/2015**.

Cuiabá, 16 de novembro de 2015.

Eliana Cícero de Sá Maranhão Ayres
Procuradora-Geral de Justiça Adjunta

ATO ADMINISTRATIVO Nº 490/2015-PGJ

Altera os artigos 1º e 2º do Ato Administrativo nº 013/2009-PGJ, com redação dada pelo Ato Administrativo nº 229/2012-PGJ.

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições legais e institucionais, e considerando a decisão proferida nos autos do procedimento Gedoc nº 006417-001/2014 (e Apensos),

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterada a redação dos artigos 1º e 2º do Ato Administrativo nº 013/2009-PGJ, com redação dada pelo Ato Administrativo nº 229/2012-PGJ, que passam a ter a seguinte redação:

Art. 1º - O estagiário fará jus ao Seguro Contra Acidentes Pessoais nos termos da legislação em vigor, bem como ao Auxílio Transporte, no valor mensal de R\$ 177,07 (cento e setenta e sete reais e sete centavos), nos termos

do artigo 11 da Resolução nº 33/2009-CPJ, de 20 de fevereiro de 2009.

Art. 2º - A atividade em estágio no âmbito do Ministério Público do Estado de Mato Grosso receberá, a título de bolsa auxílio denominada Auxílio Temporário, o valor mensal de R\$ 826,35 (oitocentos e vinte e seis reais e trinta e cinco centavos).

Art. 2º Este ato administrativo entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2016, revogando-se as disposições em contrário.

Cuiabá/MT, 13 de novembro de 2015.

PAULO ROBERTO JORGE DO PRADO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº. 849/2015-PGJ

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de aprovação dos Projetos de Arquitetura para Construção da Sede da Promotoria de Justiça da Comarca de **Matupá - MT**, **RESOLVE:**

Art. 1º. Delegar ao Dr. **Felipe Augusto Ribeiro de Oliveira**, Promotor de Justiça da Comarca de **Matupá - MT**, poderes para:

- exercer todos os atos necessários para efetivar a aprovação dos projetos de Construção do edifício sede da Promotoria de Justiça da Comarca de Matupá, bem como representar a Procuradoria-Geral de Justiça em todos os trâmites necessários perante os órgãos públicos locais, tal como Prefeitura Municipal e Corpo de Bombeiros Militar;
- verificar se as despesas dos serviços notariais e de registro público se amoldam aos benefícios concedidos pela Lei Estadual nº 7081, de 23 de dezembro de 1998 e alterações posteriores, que trata da isenção de pagamento de emolumentos quando o Estado de Mato Grosso for parte interessada;
- realizar qualquer outro ato relacionado à referida aprovação, que não esteja, porventura, especificado neste Instrumento.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 05 de novembro de 2015.

PAULO ROBERTO JORGE DO PRADO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 871/2015-PGJ

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTA**, no uso de suas atribuições conferidas na Lei Complementar nº 416, de 22 de dezembro de 2010 e tendo em vista o que consta no Processo gedoc nº 006032-001/2015, RESOLVE:

Conceder à servidora **DINALVA LIMA DE SOUZA**, Analista Engenheira Sanitarista, **abono de permanência**, relativo à Previdência, tendo em vista já possuir todos os requisitos para aposentar-se voluntariamente e a opção da mesma em permanecer em atividade, conforme preconiza o § 19 do artigo 40, da Constituição Federal, c/c artigo 2º, inciso III, alínea "b" da EC nº 41/2003, com efeitos **retroativos a 04/05/2015**.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá, 16 de novembro de 2015.

Eliana Cícero de Sá Maranhão Ayres
Procuradora-Geral de Justiça Adjunta

EDITAL DE PROMOÇÃO Nº 087/2015 PARA ENTRÂNCIA INTERMEDIÁRIA

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA** e Presidente do Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Mato Grosso, FAZ SABER, nos termos do art. 108 da Lei Complementar nº 416/2010, c/c art. 32 do Regimento Interno do CSMP, que estão abertas as inscrições para provimento de vaga, por promoção, pelo prazo de 2 (dois) dias, para a **1ª Promotoria de Justiça Criminal de Nova Xavantina - Critério Antiguidade**.

Cuiabá, 16 de novembro de 2015.

PAULO ROBERTO JORGE DO PRADO
Procurador-Geral de Justiça
Presidente do CSMP

EDITAL DE PROMOÇÃO Nº 088/2015 PARA ENTRÂNCIA INTERMEDIÁRIA

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA** e Presidente do Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Mato Grosso, FAZ SABER, nos termos do art. 108 da Lei Complementar nº 416/2010, c/c art.

32 do Regimento Interno do CSMP, que estão abertas as inscrições para provimento de vaga, por promoção, pelo prazo de 2 (dois) dias, para a 1ª **Promotoria de Justiça Cível de Comodoro - Critério Merecimento.**
Cuiabá, 16 de novembro de 2015.

PAULO ROBERTO JORGE DO PRADO

Procurador-Geral de Justiça
Presidente do CSMP

**EDITAL DE PROMOÇÃO Nº 089/2015
PARA ENTRÂNCIA INTERMEDIÁRIA**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA e Presidente do Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Mato Grosso, FAZ SABER, nos termos do art. 108 da Lei Complementar nº 416/2010, c/c art. 32 do Regimento Interno do CSMP, que estão abertas as inscrições para provimento de vaga, por promoção, pelo prazo de 2 (dois) dias, para a 1ª **Promotoria de Justiça Criminal de Comodoro - Critério Antiguidade.**
Cuiabá, 16 de novembro de 2015.

PAULO ROBERTO JORGE DO PRADO

Procurador-Geral de Justiça
Presidente do CSMP

***PORTARIA Nº 429/2015-DG**

A DIRETORA-GERAL DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **ANTONIO EVANGELISTA DA COSTA**, matrícula nº 000341, lotado no Departamento de Apoio Administrativo, para responder pela gestão, acompanhamento e fiscalização das Atas de Registro de Preços abaixo especificadas:

Ata de Registro de Preços nº 57/2015

Empresa Contratada: **KCM Editora e Distribuidora Ltda EPP**. CNPJ/MF: 03.720.462/0001-71.

Ata de Registro de Preços nº 58/2015

Empresa Contratada: **Outimpress Soluções Inteligentes Ltda EPP**. CNPJ/MF: 04.858.637/0001-74.

Art. 2º Em caso de ausência do designado por motivo de férias, licença, etc, responde pela gestão do contrato o substituto pelo período em que se der a substituição.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 4º **Revoga-se** a Portaria nº 230/2015-DG.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.
Cuiabá-MT, 12 de novembro de 2015.

Cláudia Di Giacomio Mariano

Diretora-Geral

*Republica-se por ter saído incorreta no D.O.E. do dia 13.11.2015.

PORTARIA Nº 431/2015-DG

A DIRETORA-GERAL DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **FABRICIO RODRIGO TAETTI KONZEN**, matrícula nº 006570, lotado no Departamento de Tecnologia da Informação, para responder pela gestão, acompanhamento e fiscalização dos Contratos abaixo especificados:

Contrato nº: 078/2015

Contratada: OI S/A. CNPJ/MF nº: 76.535.764.0001-43.

Contrato nº: 079/2015

Contratada: OI S/A. CNPJ/MF nº: 76.535.764.0001-43.

Contrato nº: 081/2015

Contratada: OI MÓVEL S/A. CNPJ/MF nº: 07.441.356.0001-93.

Art. 2º Em caso de ausência do designado por motivo de férias, licença, etc, responde pela gestão do contrato o substituto pelo período em que se der a substituição.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.
Cuiabá - MT, 16 de novembro de 2015.

Cláudia Di Giacomio Mariano

Diretora-Geral

PORTARIA nº 432/2015-DG

A DIRETORA-GERAL DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Conceder à servidora **JULISA CRISTINA LISBOA COSTA**, matrícula nº 000527, técnico administrativo, 30 (trinta) dias de **férias regulamentares**, referente ao exercício de 2014/2015, sendo 15 (quinze) dias **convertidos em abono pecuniário** e o gozo de 15 (quinze) dias **a partir de 18.01.2016**,

conforme requerimento via portal.

Conceder ao servidor **LUIZ CLÁUDIO ARRUDA MORENO**, matrícula 000665, gerente de licitação, 30 (trinta) dias de **férias regulamentares**, referente ao exercício de 2014/2015, sendo 10 (dez) dias **convertidos em abono pecuniário** e o gozo de 20 (vinte) dias da seguinte maneira: 10 (dez) dias **a partir de 07.01.2016** e 10 (dez) dias **a partir de 28.03.2016**, conforme requerimento via portal.

Conceder à servidora **ANNE CRISTINA GARCIA NEVES**, matrícula 000751, oficial de gabinete, 30 (trinta) dias de **férias regulamentares**, referente ao exercício de 2014/2015, com efeitos **a partir de 07.01.2016**, conforme requerimento via portal.

Conceder ao servidor **VALTER DAVID DE CARVALHO FILHO**, matrícula 000565, analista jurídico, 30 (trinta) dias de **férias regulamentares**, referente ao exercício de 2014/2015, sendo 15 (quinze) dias **a partir de 07.01.2016** e 15 (quinze) dias **a partir de 11.07.2016**, conforme requerimento via portal.

Conceder à servidora **RENATA DE PAULA TEIXEIRA**, matrícula nº 006595, assistente social, 30 (trinta) dias de **férias regulamentares**, referente ao exercício de 2014/2015, sendo 15 (quinze) dias **convertidos em abono pecuniário** e o gozo de 15 (quinze) dias **a partir de 07.01.2016**, conforme requerimento via portal.

Conceder à servidora **SUZIENE MARIA DA SILVA OLIVEIRA**, matrícula nº 006375, assistente ministerial, 30 (trinta) dias de **férias regulamentares**, referente ao exercício de 2014/2015, sendo 15 (quinze) dias **convertidos em abono pecuniário** e o gozo de 15 (quinze) dias **a partir de 07.01.2016**, conforme requerimento via portal.

Conceder à servidora **KARLAINE JUSTINO CAMPOS**, matrícula 006461, oficial de gabinete, 30 (trinta) dias de **férias regulamentares**, referente ao exercício de 2014/2015, sendo 10 (dez) dias **convertidos em abono pecuniário** e o gozo de 20 (vinte) dias, da seguinte maneira: 10 (dez) **a partir de 07.01.2016** e 10 (dez) dias **a partir de 13.07.2016**, conforme requerimento via portal.

Conceder à servidora **NEIDE OLIVEIRA MORAES SOUZA**, matrícula 000454, analista jurídico, 30 (trinta) dias de **férias regulamentares**, referente ao exercício de 2014/2015, sendo 10 (dez) dias **convertidos em abono pecuniário** e o gozo de 20 (vinte) dias, da seguinte maneira: 10 (dez) **a partir de 25.01.2016** e 10 (dez) dias **a partir de 25.07.2016**, conforme requerimento via portal.

Conceder à servidora **ROSANA WERLANG**, matrícula nº 006347, oficial de gabinete, 30 (trinta) dias de **férias regulamentares**, referente ao exercício de 2014/2015, sendo 15 (quinze) dias **convertidos em abono pecuniário** e o gozo de 15 (quinze) dias **a partir de 08.12.2015**, conforme requerimento via portal.

Conceder à servidora **MARINA ROSA DOS SANTOS**, matrícula 006853, assistente ministerial, 30 (trinta) dias de **férias regulamentares**, referente ao exercício de 2014/2015, sendo 10 (dez) dias **convertidos em abono pecuniário** e o gozo de 20 (vinte) dias, da seguinte maneira: 10 (dez) **a partir de 07.01.2016** e 10 (dez) dias **a partir de 04.07.2016**, conforme requerimento via portal.

Conceder à servidora **ROMANTIELE ELIAS COUTINHO FERREIRA DA SILVA**, matrícula nº 000212, técnico administrativo, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao exercício de 2013/2014, sendo 15 (quinze) dias **convertidos em abono pecuniário** e o gozo de 15 (quinze) dias a partir de 07.01.2016, conforme requerimento via portal.

Conceder ao servidor **ITAMAR CAMARGO MARIO**, matrícula 000528, analista jurídico, 30 (trinta) dias de **férias regulamentares**, referente ao exercício de 2014/2015, sendo 15 (quinze) dias **a partir de 07.01.2016** e 15 (quinze) dias **a partir de 17.10.2016**, conforme requerimento via portal.

Conceder à servidora **KAMILA CARDOSO RUFINO CARNETI**, matrícula 006729, assistente ministerial, 30 (trinta) dias de **férias regulamentares**, referente ao exercício de 2013/2014, sendo 10 (dez) dias **convertidos em abono pecuniário** e o gozo de 20 (vinte) dias **a partir de 23.11.2015**, conforme requerimento via portal.

Conceder ao servidor **ALFREDO FITL JÚNIOR**, matrícula 000730, técnico administrativo, 30 (trinta) dias de **férias regulamentares**, referente ao exercício de 2014/2015, sendo 15 (quinze) dias **convertidos em abono pecuniário** e o gozo de 15 (quinze) dias **a partir de 07.01.2016**, conforme requerimento via portal.

Conceder ao servidor **RAFAEL RODRIGUES REGO**, matrícula 006312, oficial de gabinete, 30 (trinta) dias de **férias regulamentares**, referente ao exercício de 2013/2014, sendo 15 (quinze) dias **convertidos em abono pecuniário** e o gozo de 15 (quinze) dias **a partir de 10.02.2016**, conforme requerimento via portal.

Conceder ao servidor **HENRIQUE JOSÉ JANUZZI**, matrícula 000453, analista jurídico, 30 (trinta) dias de **férias regulamentares**, referente ao exercício de 2014/2015, sendo 10 (dez) dias **convertidos em abono pecuniário** e o gozo de 20 (vinte) dias **a partir de 07.01.2016**, conforme requerimento via portal.

Conceder à servidora **JULIANA CENEDESE**, matrícula 006762, assistente ministerial, 30 (trinta) dias de **férias regulamentares**, referente ao exercício de 2014/2015, sendo 10 (dez) dias **convertidos em abono pecuniário** e o gozo de 20 (vinte) dias, da seguinte maneira: 10 (dez) **a partir de 07.01.2016** e 10 (dez) dias **a partir de 16.05.2016**, conforme requerimento via portal.

Conceder ao servidor **ROBERTO PEREIRA CAMPOS**, matrícula 000646, técnico administrativo, 30 (trinta) dias de **férias regulamentares**, referente ao exercício de 2014/2015, sendo 15 (quinze) dias **convertidos em abono pecuniário** e o gozo de 15 (quinze) dias **a partir de 13.01.2016**, conforme requerimento via portal.

Conceder ao servidor **ANANIAS MARQUES DA SILVA**, matrícula 000572, técnico administrativo, 30 (trinta) dias de **férias regulamentares**, referente ao exercício de 2013/2014, sendo 10 (dez) dias **convertidos em abono pecuniário** e o gozo de 20 (vinte) dias **a partir de 09.11.2015**, conforme requerimento via portal.

Conceder ao servidor **MARCELO ALESSANDER DE FREITAS**, matrícula 000907, oficial de gabinete, 30 (trinta) dias de **férias regulamentares**, referente ao exercício de 2013/2014, sendo 15 (quinze) dias **convertidos em abono pecuniário** e o gozo de 15 (quinze) dias **a partir de 22.01.2016**, conforme requerimento via portal.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.
Cuiabá, 16 de novembro de 2015.

Cláudia Di Giacomo Mariano
Diretora-Geral

PORTARIA nº 433/2015-DG

A DIRETORA-GERAL DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Conceder à servidora **KARLA LOURDES FERREIRA PAES**, matrícula 000702, técnico administrativo, 30 (trinta) dias de **férias regulamentares**, referente ao exercício de 2015/2016, sendo 15 (quinze) dias **convertidos em abono pecuniário** e o gozo de 15 (quinze) dias, **a partir do dia 10.02.2016**, conforme requerimento via portal.

Conceder à servidora **QUÉZIA DAMARES VASCONCELOS SOARES**, matrícula 000763, oficial de gabinete, 30 (trinta) dias de **férias regulamentares**, referente ao exercício de 2014/2015, sendo 15 (quinze) dias **convertidos em abono pecuniário** e o gozo de 15 (quinze) dias, **a partir do dia 03.11.2015**, conforme requerimento via portal.

Conceder à servidora **GRACIELE SANTANA DE FRANÇA SILVÉRIO**, matrícula 000150, auxiliar de agente administrativo, 30 (trinta) dias de **férias regulamentares**, referente ao exercício de 2014/2015, sendo 15 (quinze) dias **convertidos em abono pecuniário** e o gozo de 15 (quinze) dias, **a partir do dia 07.01.2016**, conforme requerimento via portal.

Conceder ao servidor **OSCAR DOS SANTOS KLEY**, matrícula 000330, técnico administrativo, 30 (trinta) dias de **férias regulamentares**, referente ao exercício de 2014/2015, **a partir de 07.01.2016**, conforme requerimento via portal.

Conceder ao servidor **CRISVALDO MIRANDA DE MATTOS**, matrícula 000288, técnico administrativo, 30 (trinta) dias de **férias regulamentares**, referente ao exercício de 2013/2014, sendo 10 (dez) dias **convertidos em abono pecuniário** e o gozo de 20 (vinte) dias da seguinte maneira: 10 (dez) dias **a partir de 07.01.2016** e 10 (dez) dias **a partir de 20.07.2016**, conforme requerimento via portal.

Conceder à servidora **PAULA DE LIMA CORREA RIBEIRO**, matrícula 000113, técnico administrativo, 30 (trinta) dias de **férias regulamentares**, referente ao exercício de 2014/2015, sendo 15 (quinze) dias **convertidos em abono pecuniário** e o gozo de 15 (quinze) dias, **a partir do dia 07.01.2016**, conforme requerimento via portal.

Conceder à servidora **ZAINE CRISPIM DAMASCENO**, matrícula 006318, oficial de gabinete, 30 (trinta) dias de **férias regulamentares**, referente ao exercício de 2015/2016, sendo 15 (quinze) dias **convertidos em abono pecuniário** e o gozo de 15 (quinze) dias, **a partir do dia 11.01.2016**, conforme requerimento via portal.

Conceder ao servidor **STHENIO SANTANA DOS SANTOS**, matrícula 006842, oficial de gabinete, 30 (trinta) dias de **férias regulamentares**,

referente ao exercício de 2014/2015, sendo 15 (quinze) dias **convertidos em abono pecuniário** e o gozo de 15 (quinze) dias, **a partir do dia 07.01.2016**, conforme requerimento via portal.

Conceder à servidora **MARIA APARECIDA CARVALHO RESENDE**, matrícula 000243, técnico administrativo, 30 (trinta) dias de **férias regulamentares**, referente ao exercício de 2014/2015, sendo 10 (dez) dias **convertidos em abono pecuniário** e o gozo de 20 (vinte) dias da seguinte maneira:

10 (dez) dias **a partir de 09.12.2015** e 10 (dez) dias **a partir de 14.03.2016**, conforme requerimento via portal.

Conceder ao servidor **NATANAEL DA SILVA CAMARGO**, matrícula 000435, técnico administrativo, 30 (trinta) dias de **férias regulamentares**, referente ao exercício de 2014/2015, sendo 15 (quinze) dias **convertidos em abono pecuniário** e o gozo de 15 (quinze) dias, **a partir do dia 22.01.2016**, conforme requerimento via portal.

Conceder ao servidor **NAUMANN JOSÉ DA SILVA**, matrícula 006166, oficial de gabinete, 30 (trinta) dias de **férias regulamentares**, referente ao exercício de 2014/2015, sendo 15 (quinze) dias **convertidos em abono pecuniário** e o gozo de 15 (quinze) dias, **a partir do dia 01.12.2015**, conforme requerimento via portal.

Conceder à servidora **REGIANE LUZIA WELTER**, matrícula 006496, oficial de gabinete, 30 (trinta) dias de **férias regulamentares**, referente ao exercício de 2013/2014, sendo 15 (quinze) dias **convertidos em abono pecuniário** e o gozo de 15 (quinze) dias, **a partir do dia 07.01.2016**, conforme requerimento via portal.

Conceder ao servidor **RICARDO OLIVEIRA DE MELO**, matrícula 006836, técnico administrativo, 30 (trinta) dias de **férias regulamentares**, referente ao exercício de 2014/2015, sendo 10 (dez) dias **convertidos em abono pecuniário** e o gozo de 20 (vinte) dias, **a partir de 07.01.2016**, conforme requerimento via portal.

Conceder ao servidor **RENATO ANTONIO NASSER PAQUER**, matrícula 000870, gerente de desenvolvimento de sistemas e aplicativos do departamento de tecnologia da informação, 30 (trinta) dias de **férias regulamentares**, referente ao exercício de 2014/2015, sendo 15 (quinze) dias **convertidos em abono pecuniário** e o gozo de 15 (quinze) dias, **a partir do dia 04.12.2015**, conforme requerimento via portal.

Conceder à servidora **SOLANGE MATTIA MANCIOLA**, matrícula 000894, técnico administrativo, 30 (trinta) dias de **férias regulamentares**, referente ao exercício de 2014/2015, **a partir de 07.01.2016**, conforme requerimento via portal.

Conceder à servidora **SUZIANE ALVES TEIXEIRA**, matrícula 000575, técnico administrativo, 30 (trinta) dias de **férias regulamentares**, referente ao exercício de 2014/2015, sendo 10 (dez) dias **convertidos em abono pecuniário** e o gozo de 20 (vinte) dias da seguinte maneira: 10 (dez) dias **a partir de 09.12.2015** e 10 (dez) dias **a partir de 11.07.2016**, conforme requerimento via portal.

Conceder ao servidor **THIAGO BRUNO DE MELLO INÁCIO**, matrícula 006624, oficial de gabinete, 30 (trinta) dias de **férias regulamentares**, referente ao exercício de 2014/2015, sendo 15 (quinze) dias **convertidos em abono pecuniário** e o gozo de 15 (quinze) dias, **a partir do dia 07.01.2016**, conforme requerimento via portal.

Conceder à servidora **HELEN CAROLINA DUARTE NANTES**, matrícula 000473, analista jurídico, 30 (trinta) dias de **férias regulamentares**, referente ao exercício de 2013/2014, sendo 15 (quinze) dias **convertidos em abono pecuniário** e o gozo de 15 (quinze) dias, **a partir do dia 07.01.2016**, conforme requerimento via portal.

Conceder ao servidor **JEFFERSON JUSTINO DA SILVA**, matrícula 000573, analista jurídico, 30 (trinta) dias de **férias regulamentares**, referente ao exercício de 2014/2015, sendo 10 (dez) dias **convertidos em abono pecuniário** e o gozo de 20 (vinte) dias da seguinte maneira: 10 (dez) dias **a partir de 07.01.2016** e 10 (dez) dias **a partir de 11.07.2016**, conforme requerimento via portal.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.
Cuiabá, 16 de novembro de 2015.

Cláudia Di Giacomo Mariano
Diretora-Geral

AVISO DE LICITAÇÃO

Edital nº: 098/2015-MP/PGJ. Modalidade: TOMADA DE PREÇOS. Tipo: MENOR PREÇO. Regime de Execução: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO Data e horário da Sessão: 03 DE DEZEMBRO DE 2015, ÀS

09horas. **Entrega dos Envelopes:** ATÉ O HORÁRIO PREVISTO PARA INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA. **Objeto da Licitação:** **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A CONSTRUÇÃO DA SEDE DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DA COMARCA DE MATUPÁ/MT,** conforme especificações constantes no edital e seus anexos. **LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTAS:** Ministério Público do Estado de Mato Grosso, à Rua Quatro, s/nº, Centro Político e Administrativo, Cep 78.049-921, Cuiabá, Mato Grosso. **AQUISIÇÃO DO EDITAL:** No site www.mpmt.mp.br (link Licitações), podendo também ser obtido pelo e-mail licitacoes@mpmt.mp.br, ou no Departamento de Aquisições/Gerência de Licitações, endereço supracitado, em dias úteis, das 8h às 11h30 e das 14h às 17h30, mediante a apresentação de dispositivo de armazenamento.

Cuiabá/MT, 17 de novembro de 2015.

Comissão de Licitação

Port. nº 0799/2015-PGJ, DOE/MT de 06.10.2015

EXTRATO DE CONTRATO

Processo (GEDOC): 006517-001/2015. **Espécie:** Contrato nº 084/2015. **Contratante:** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA. **Contratada:** JÉSSICA GOMIDE & CIA LTDA, CNPJ/MF nº 21.924.419/0001-00. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CÓPIAS E IMPRESSÃO DE MAPAS E PROJETOS ARQUITETÔNICOS, nos termos do Procedimento Licitatório Pregão Presencial nº 087/2015 e seus Anexos e Dispensa de Licitação nº 012/2015. **Valor:** R\$ 7.675,00 (sete mil, seiscentos e setenta e cinco reais). **Dotação Orçamentária:** Projeto/atividade: 2007, Natureza da Despesa: 33903900, Fonte: 100. **Vigência:** 12 (doze) meses. **Assinado:** Em Cuiabá-MT, 16 de novembro de 2015. **Assinam:** Mauro Benedito Pouso Curvo - Secretário-Geral de Administração do Ministério Público, Jéssica Gomide e Jeivison Guilherme de Araújo Gomide - Representantes da Empresa Contratada

EXTRATO DE CONTRATO

Processo (GEDOC): 006484-001/2015. **Espécie:** Contrato nº 085/2015. **Contratante:** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA. **Contratada:** C. DIAS EPP, CNPJ/MF nº 01.672.499/0001-46. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS, A SEREM INSTALADAS NA SEDE GAECO, COLÉGIO E GABINETES DOS PROCURADORES E PRÉDIO DO RESTAURANTE NA SEDE DAS PROMOTORIAS DA CAPITAL, nos termos do Procedimento Licitatório Pregão Presencial nº 090/2015 e seus Anexos. **Valor:** R\$ 18.650,00 (Dezoito mil, seiscentos e cinquenta reais). **Dotação Orçamentária:** Projeto/Atividade: 2005, Natureza da Despesa: 44905200, Fonte: 100. **Vigência:** 12 (doze) meses. **Assinado:** Em Cuiabá-MT, 17 de novembro de 2015. **Assinam:** Mauro Benedito Pouso Curvo - Secretário-Geral de Administração do Ministério Público e Clemlison Dias - Representante da Empresa Contratada.

RESENHA DE JULGAMENTOS DO CSMP

SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 09/11/2015

Processo nº: 000534-075/2014. Relator: Mauro Delfino Cesar. Interessado(s): Ministério Público do Estado de Mato Grosso, Município de Glória D'Oeste - MT. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000404-031/2015. Relator: Mauro Delfino Cesar. Interessado(s): Romeu José Rhoden, A Esclarecer. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 002332-042/2014. Relator: Mauro Delfino Cesar. Interessado(s): Lisbela Lessa Cohen Braga, Assessoria pedagógica do Estado de Mato Grosso. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000072-077/2012. Relator: Mauro Delfino Cesar. Interessado(s): Ministério Público do Estado de Mato Grosso, MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000495-077/2014. Relator: Mauro Delfino Cesar. Interessado(s): Ministério Público do Estado de Mato Grosso, Câmara de Vereadores de Querência. Decisão: À unanimidade, homologaram a

promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000594-005/2009. Relator: Mauro Delfino Cesar. Interessado(s): CHICO DE OLIVEIRA, SECITEC - Escola Técnica Estadual - Unidade de Sinop/MT. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 001985-048/2012. Relator: Mauro Delfino Cesar. Interessado(s): Ministério Público do Estado de Mato Grosso, Drograria Droga Vida. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 010504-010/2014. Relator: Mauro Delfino Cesar. Interessado(s): Ministério Público do Estado de Mato Grosso, RESIDENCIAL DOM PEDRO CASALDÁLIGA, CONSTRUTORA E IMOBILIARIA FARIAS LTDA - ME, TEXAS CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 004618-001/2013. Relator: Mauro Delfino Cesar. Interessado(s): SAMUEL FRUNGILO, PRESIDENTE DO CSMP/MT. Decisão: À unanimidade, deferiram o pedido de prorrogação de prazo, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 002322-025/2009. Relator: Mauro Delfino Cesar. Interessado(s): Ministério Público Estadual, Prefeitura Municipal de Sorriso, Dilceu Rossato. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 001378-076/2013. Relator: Mauro Delfino Cesar. Interessado(s): Ministério Público do Estado de Mato Grosso, Juliano Hendrigo Bordoni Manzeppi. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000173-039/2014. Relator: Benedito Xavier de Souza Corbelino. Interessado(s): Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente de Juína, MUNICÍPIO DE JUÍNA. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000114-039/2014. Relator: Benedito Xavier de Souza Corbelino. Interessado(s): Ministério Público do Estado de Mato Grosso, MUNICÍPIO DE JUÍNA. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000475-002/2013. Relator: Benedito Xavier de Souza Corbelino. Interessado(s): Ministério Público do Estado de Mato Grosso, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 001022-078/2013. Relator: Benedito Xavier de Souza Corbelino. Interessado(s): Adeuseni Soares da Costa, Município de Bom Jesus do Araguaia-MT. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 002134-005/2014. Relator: Benedito Xavier de Souza Corbelino. Interessado(s): Jamila Sodré Abrão Nassarden, E outros, Marluce Alves e Silva. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 002486-005/2014. Relator: Benedito Xavier de Souza Corbelino. Interessado(s): Janete, Nortão Cap. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000015-002/2015. Relator: Benedito Xavier de Souza Corbelino. Interessado(s): Hospital de Câncer de Cuiabá, Ministério Público do Estado de Mato Grosso. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000184-071/2013. Relator: Eliana Cicero de Sá Maranhão Ayres. Interessado(s): Melquiades Mendes de Souza, Secretaria Municipal de Saúde de Novo São Joaquim - MT. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora.

Processo nº: 000225-035/2015. Relator: Eliana Cicero de Sá Maranhão Ayres. Interessado(s): RODRIGO MULLER BENDER, Rodolfo de Almeida Cinto, Ministério Público do Estado de Mato. Grosso, Rodrigo Müller Bender e Cia Ltda. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora.

Processo nº: 000608-009/2012. Relator: Eliana Cicero de Sá Maranhão Ayres. Interessado(s): EDENIR MARIA SERIGATTO, FAZENDA HB. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora.

Processo nº: 003265-014/2015. Relator: Eliana Cicero de Sá Maranhão Ayres. Interessado(s): Ministério Público do Estado de Mato Grosso, JOÃO VINÍCIUS GLUCHOWSKI DOS SANTOS. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora.

Processo nº: 000003-002/2015. Relator: Eliana Cicero de Sá Maranhão

Ayres. Interessado(s): SINDICATO DOS FUNCIONARIOS PUBLICOS DA SAUDE E DO MEIO AMBIENTE DO ESTADO DE MATO GROSSO - SISMA/MT, SES - SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, Ministério Público do Estado de Mato Grosso. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora.

Processo nº: 000143-065/2012. Relator: Eliana Cicero de Sá Maranhão Ayres. Interessado(s): Geni Teresinha Faenelo Poletto, LAVA JATO. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora.

Processo nº: 000299-002/2013. Relator: Eliana Cicero de Sá Maranhão Ayres. Interessado(s): Ministério Público Estadual, Crystalina Mineradora Ltda Me. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora.

Processo nº: 000655-014/2011. Relator: Eliana Cicero de Sá Maranhão Ayres. Interessado(s): DORALICE DA COSTA, Ministério Público do Estado de Mato Grosso. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora.

Processo nº: 001002-005/2012. Relator: Eliana Cicero de Sá Maranhão Ayres. Interessado(s): DETRAN, Ministério Público do Estado de Mato - Grosso. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora.

Processo nº: 001523-028/2013. Relator: Eliana Cicero de Sá Maranhão Ayres. Interessado(s): Marilene A. Barbosa, Diretoria da OCA. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora.

Processo nº: 009932-001/2013. Relator: Eliana Cicero de Sá Maranhão Ayres. Interessado(s): GERALDO AUGUSTO DE SOUZA, ELIZEU ALVES DE FRANCA, SEMA - SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E OUTROS. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000773-070/2014. Relator: Eliana Cicero de Sá Maranhão Ayres. Interessado(s): Ministério Público do Estado de Mato Grosso, A apurar. Decisão: À unanimidade, deferiram o pedido de prorrogação de prazo, nos termos do voto da Relatora.

Processo nº: 000050-005/2014. Relator: Eliana Cicero de Sá Maranhão Ayres. Interessado(s): Patrícia Eubank, Posto de Saúde do Jardim Independência, Ministério Público do Estado de Mato Grosso, A apurar. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora.

Processo nº: 001349-054/2013. Relator: Eliana Cicero de Sá Maranhão Ayres. Interessado(s): Ministério Público do Estadual, APARECIDO FRANCISCO DA SILVA FAZENDA MANÁ. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora.

Processo nº: 001282-005/2015. Relator: Edmilson da Costa Pereira. Interessado(s): Neoraide de Caldas Pereira, Secretaria de Estado de Saúde do Estado de Mato Grosso. Decisão: Por maioria, negaram provimento ao recurso interposto pela Sra. Neoraide de Caldas Pereira, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000312-022/2015. Relator: Edmilson da Costa Pereira. Interessado(s): Conselho Tutelar de Diamantino, Ministério Público. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000672-029/2010. Relator: Edmilson da Costa Pereira. Interessado(s): Partido Democratas - Diretório de Nova Xavantina, Vereador Edilson Francisco Caetano, Prefeito Gercino Caetano Rosa. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 003007-012/2011. Relator: Edmilson da Costa Pereira. Interessado(s): MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, TÚLIO AURÉLIO DE CAMPOS FONTES E OUTROS. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 008718-012/2010. Relator: Edmilson da Costa Pereira. Interessado(s): Ministério Público do Estado de Mato Grosso, A apurar. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 010949-001/2012. Relator: Edmilson da Costa Pereira. Interessado(s): JOSÉ CARLOS NOVELLI - PRESIDENTE DO TCE/MT, SILVANA CORRÊA VIANNA - PROCURADORA DE JUSTIÇA, Ministério Público do Estado de Mato Grosso. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000627-002/2012. Relator: Edmilson da Costa Pereira.

Interessado(s): COLEGIO CENTRO EDUCACIONAL DE APRENDIZAGEM, MPE - MT. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 001212-042/2014. Relator: Edmilson da Costa Pereira. Interessado(s): Sindicato dos Servidores Municipais de Paranatinga, Secretaria Municipal de Saúde. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 001327-032/2014. Relator: Edmilson da Costa Pereira. Interessado(s): Sorveteria Mundo Mágico, Ministério Público do Estado de Mato Grosso. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000173-005/2011. Relator: Edmilson da Costa Pereira. Interessado(s): SIGILOSO, AGENCIA FAZENDARIA DE SINOP. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000500-029/2014. Relator: Edmilson da Costa Pereira. Interessado(s): Ministério Público do Estado de Mato Grosso, A sociedade, Secretaria Municipal de Saúde de Nova Xavantina/MT. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 002925-009/2013. Relator: Edmilson da Costa Pereira. Interessado(s): Ministério Público do Estado de Mato Grosso, JÚLIO CÉSAR DAVOLI LADEIA E OUTROS. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 003633-012/2014. Relator: Edmilson da Costa Pereira. Interessado(s): 1ª Promotoria de Justiça Cível de Cáceres, Márcia Novack. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 007033-012/2014. Relator: Edmilson da Costa Pereira. Interessado(s): SELINA MARIA LENTE, João Dias de Moura Filho, MUNICÍPIO DE CÁCERES. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 007205-001/2015. Relator: Edmilson da Costa Pereira. Interessado(s): ÉLIDE MANZINI DE CAMPOS, CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 001040-053/2011. Relator: Edmilson da Costa Pereira. Interessado(s): MINISTÉRIO PÚBLICO, LUIZ CARLOS FREGONESE. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000290-005/2011. Relator: Edmilson da Costa Pereira. Interessado(s): JOAO DA SILVA, SECRETARIA DE SAUDE DE GUARANTÃ DO NORTE. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000596-023/2013. Relator: Edmilson da Costa Pereira. Interessado(s): AFRANIO CESAR MIGLIARI E OUTROS, 5.ª VARA DA JUSTIÇA FEDERAL. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 003488-009/2011. Relator: Edmilson da Costa Pereira. Interessado(s): anônimo, Daniela Luiza Freire de Souza Krakhecke. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 004071-001/2013. Relator: João Augusto Veras Gadelha. Interessado(s): ARNALDO JUSTINO DA SILVA, PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO MP/MT. Decisão: À unanimidade, deferiram o pedido de prorrogação de prazo, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000994-053/2011. Relator: Domingos Sávio de Barros Arruda. Interessado(s): Ministério Público do Estado de Mato Grosso, LUIZ RUARO. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 003374-038/2011. Relator: Domingos Sávio de Barros Arruda. Interessado(s): PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JUARA-MT, Marmitaria e Lanchonete Recanto Caipira. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000317-080/2013. Relator: Domingos Sávio de Barros Arruda. Interessado(s): Ministério Público do Estado de Mato Grosso, O MUNICÍPIO DE ROSÁRIO OESTE-MT. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 001421-022/2014. Relator: Domingos Sávio de Barros Arruda. Interessado(s): Ministério Público do Estadual, Município de Diamantino, Águas de Diamantino S.A. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 001884-022/2010. Relator: Domingos Sávio de Barros Arruda. Interessado(s): Estado de Mato Grosso, Município de Diamantino-MT, A Sociedade. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 002542-041/2013. Relator: Domingos Sávio de Barros Arruda. Interessado(s): Câmara Municipal de Mirassol D'Oeste, Prefeitura de Mirassol D'Oeste-MT. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 009914-004/2009. Relator: Domingos Sávio de Barros Arruda. Interessado(s): MUNICÍPIO DE BARRA DO GARÇAS, ZÓZIMO WELLINGTON CHAPARRAL FERREIRA. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 004728-025/2013. Relator: Flávio Cezar Fachone. Interessado(s): MPE - MT, Município de Sorriso - MT. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000067-005/2015. Relator: Flávio Cezar Fachone. Interessado(s): Ministério Público do Estadual, 2ª Promotoria de Justiça de Alta Floresta, A Apurar. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 002237-022/2010. Relator: Flávio Cezar Fachone. Interessado(s): Câmara Municipal de Alto Paraguai-MT, Adair José Alves. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 004279-001/2012. Relator: Flávio Cezar Fachone. Interessado(s): Ministério Público do Estado de Mato Grosso, Município de Araguaína-MT. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000024-091/2013. Relator: Flávio Cezar Fachone. Interessado(s): Promotoria de Justiça de Poxoréu, Município de Poxoréu. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000060-002/2014. Relator: Flávio Cezar Fachone. Interessado(s): Ministério Público do Estado de Mato Grosso, GOLFINHO AZUL NATAÇÃO LTDA. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000108-012/2015. Relator: Flávio Cezar Fachone. Interessado(s): Aurino Silva Castro, Município de Cáceres. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000464-057/2014. Relator: Flávio Cezar Fachone. Interessado(s): Ademir Luiz Wess, PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL - MT. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000637-009/2014. Relator: Flávio Cezar Fachone. Interessado(s): MINSITÉRIO PÚBLICO, PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000865-005/2014. Relator: Flávio Cezar Fachone. Interessado(s): SIGILOSO, AYSLAN CLAYTON MORAES, REGINA M. S. MORAES. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 001003-091/2012. Relator: Flávio Cezar Fachone. Interessado(s): COMPANHIA ULTRAGAZ S/A, A apurar. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 001007-010/2015. Relator: Flávio Cezar Fachone. Interessado(s): Leonardo Ricardo de Souza Pereira, Município de Rondonópolis. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 001102-031/2009. Relator: Flávio Cezar Fachone. Interessado(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, João Bosco Carvalho Júnior, Irineu. Rodrigues. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 001400-054/2013. Relator: Flávio Cezar Fachone. Interessado(s): Ministério Público do Estado de Mato Grosso, FAZENDA AGROPECUÁRIA NATAL LTDA. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 001452-038/2012. Relator: Flávio Cezar Fachone. Interessado(s): Ministério Público do Estado de Mato Grosso, Comercial Campos. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 002217-005/2013. Relator: Flávio Cezar Fachone. Interessado(s): Anônimo, Agno (diretor) e Ailton (sub-diretor). Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 003360-039/2013. Relator: Flávio Cezar Fachone. Interessado(s): Ministério Público do Estadual, NADER THOME NETO, HERMES LOURENÇO BERGAMIN. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 004199-014/2012. Relator: Flávio Cezar Fachone. Interessado(s): DEPARTAMENTO NACIONAL DE AUDITORIA DO SUS - DENASUS, Município de Sinop/MT. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 007927-010/2012. Relator: Flávio Cezar Fachone. Interessado(s): OLÍMPIO RODRIGUES DE ARAUJO, ANIZIO. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000871-025/2015. Relator: Flávio Cezar Fachone. Interessado(s): Município de Sorriso/MT, Gorete Bialeski. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000937-053/2011. Relator: Flávio Cezar Fachone. Interessado(s): GILMAR ANTONIO ZANQUI, MINISTÉRIO PÚBLICO. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 002235-027/2013. Relator: Flávio Cezar Fachone. Interessado(s): Anônimo, A apurar. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000177-039/2014. Relator: Flávio Cezar Fachone. Interessado(s): C.V.A. SERVIÇOS DE VENDAS DE PASSAGENS LTDA, PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000319-062/2015. Relator: Flávio Cezar Fachone. Interessado(s): MPE - Promotoria de Justiça da Comarca de Jauru/MT, O Município de Jauru. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000424-012/2015. Relator: Flávio Cezar Fachone. Interessado(s): Mayko de Arruda Freire, NELCI ELIETE LONGHI. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000725-085/2014. Relator: Flávio Cezar Fachone. Interessado(s): SEMA-MT, José Pedro de Oliveira. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000838-017/2015. Relator: Flávio Cezar Fachone. Interessado(s): Ministério Público do Estado de Mato Grosso, MUNICÍPIO DE NOVA LACERDA. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000877-068/2009. Relator: Flávio Cezar Fachone. Interessado(s): Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte/MT, Associação Grupo Unido em Defesa da Ética - GRUDE. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 001086-012/2014. Relator: Flávio Cezar Fachone. Interessado(s): Instituto Brasileiro do Meio Ambiente dos Recursos Naturais - IBAMA, Ernani Luiz Segatto & Cia Ltda - EPP. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 001512-058/2009. Relator: Flávio Cezar Fachone. Interessado(s): Escritório Regional de Saúde de Peixoto de Azevedo/MT, Deniuzza Queiroz Lima - ME (Ótica Novo Olhar). Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 001716-048/2013. Relator: Flávio Cezar Fachone. Interessado(s): Dione Cleiton Alves Gomes, MPE - Promotoria de Justiça de Araputanga. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 007872-014/2013. Relator: Flávio Cezar Fachone. Interessado(s): Mariana Vitória Lucas Miranda, Junior de tal, Edilaine Veloso Lucas. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 009980-006/2013. Relator: Flávio Cezar Fachone. Interessado(s): EMEB "Profª Maria Pedrosa de Miranda", - Ministério Público do Mato Grosso. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000020-077/2015. Relator: Flávio Cezar Fachone.

Interessado(s): Ministério Público do Estadual, Ernesto Barbosa de Oliveira, Chirley Matias Rodrigues. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000470-005/2013. Relator: Flávio Cezar Fachone. Interessado(s): Antonio Carlos Marques, À apurar(residência ao lado do manifestante). Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000865-042/2013. Relator: Flávio Cezar Fachone. Interessado(s): Elso Pereira Martins, MEC Ministério da Educação e Cultura. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000184-032/2014. Relator: Flávio Cezar Fachone. Interessado(s): Ministério Público do Estado de Mato Grosso, Krekas Sorveteria e Pizzaria. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000159-029/2015. Relator: Flávio Cezar Fachone. Interessado(s): Ministério Público do Estado de Mato Grosso, MUNICÍPIO DE NOVA XAVANTINA. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 001710-012/2014. Relator: Flávio Cezar Fachone. Interessado(s): Câmara de Vereadores de Cáceres, FRANCISMARIS CRUZ. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 001576-005/2014. Relator: Flávio Cezar Fachone. Interessado(s): Sigiloso, Secretaria Municipal de Meio Ambiente. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 019863-001/2013. Relator: Flávio Cezar Fachone. Interessado(s): CIDADÃO ANÔNIMO, EDGAR OLIVEIRA ROSA JUNIOR. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 004239-009/2013. Relator: Flávio Cezar Fachone. Interessado(s): Ministério Público do Estado de Mato Grosso, O Município de Tangará da Serra-MT. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000389-062/2015. Relator: Flávio Cezar Fachone. Interessado(s): MPE - Promotoria de Justiça da Comarca de Jauru/MT, O Município de Jauru, Welinton Ferreira de Oliveira. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 002396-005/2014. Relator: Flávio Cezar Fachone. Interessado(s): sigiloso, Walter Moreira Campos Filho. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 006300-001/2014. Relator: Flávio Cezar Fachone. Interessado(s): SAMUEL FRUNGILO, PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA. Decisão: Por unanimidade, deferiu o pedido de prorrogação solicitada, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 001292-041/2014. Relator: Flávio Cezar Fachone. Interessado(s): Ministério Público do Estado de Mato Grosso, Laércio Alves Ferreira, Paulo Gonçalves Ferreira, Marines de Campos. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000307-022/2011. Relator: Flávio Cezar Fachone. Interessado(s): A SOCIEDADE, Município de Diamantino - MT, C. G. de Castro. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000351-027/2015. Relator: Flávio Cezar Fachone. Interessado(s): Promotoria de Justiça Cível da Comarca de Colider, PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000339-048/2015. Relator: Flávio Cezar Fachone. Interessado(s): Estabelecimentos Comerciais de Araputanga-MT, MPE - Promotoria de Justiça de Araputanga Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000758-023/2013. Relator: Flávio Cezar Fachone. Interessado(s): Marizete Caovilla e outros, Justiça Federal em MT. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000731-056/2014. Relator: Flávio Cezar Fachone. Interessado(s): Marlí Rosa da Silva, Conselheira Tutelar Analurdes Coutinho Bezerra, Ministério Público do Estado de Mato Grosso. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do

voto do Relator.

Processo nº: 000188-005/2015. Relator: Flávio Cezar Fachone. Interessado(s): Rosineide Jesus de Almeida, Pronto Socorro de Cuiabá. Decisão: À unanimidade, determinaram que seja enviado cópia integral do autos à Promotoria de origem, para que utilize como prova, no procedimento instaurado (Inquérito Civil - SIMP nº 000139-005/2015), nos termos do voto do Relator. Foi determinado ainda, que o presente feito seja encaminhado à 34ª Promotoria de Justiça Cível de Cuiabá, para conhecimento e providências que entender cabíveis ao caso.

Processo nº: 000280-002/2014. Relator: Flávio Cezar Fachone. Interessado(s): Ministério Público do Estado de Mato Grosso, MUNICÍPIO DE ACORIZAL. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 001335-078/2013. Relator: Flávio Cezar Fachone. Interessado(s): Cristiene Almeida Alves, Escola Municipal Rural de Educação Básica Otávio Ribeiro Borin. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 001532-027/2009. Relator: Flávio Cezar Fachone. Interessado(s): Município de Colíder-MT, Ministério Público do Estado de MT. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 001657-039/2013. Relator: Flávio Cezar Fachone. Interessado(s): Ministério Público do Estado de Mato Grosso, SIPEN - Sindicato dos Profissionais de Enfermagem, HERMES LOURENÇO BERGAMIM - PREF. MUN. DE JUINA. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 001035-005/2015. Relator: Flávio Cezar Fachone. Interessado(s): Prefeitura Municipal de Cuiabá, Ministério Público do Estado de Mato Grosso. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 001990-042/2012. Relator: Flávio Cezar Fachone. Interessado(s): Luiz Antônio de Castilho, a apurar. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 002154-005/2013. Relator: Flávio Cezar Fachone. Interessado(s): Ministério Público do Estado de Mato Grosso, EDENILSON JOSÉ DE BARROS, ANÉZIO ANSELMO DA SILVA, FRANCINIL BENEDITO DIAS. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 003773-004/2014. Relator: Flávio Cezar Fachone. Interessado(s): IBAMA - BG, CELSO LUIZ PEDRINO. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 004073-039/2012. Relator: Flávio Cezar Fachone. Interessado(s): Ministério Público do Estado de Mato Grosso, MARIA FATIMA DE OLIVEIRA, LUIZ AGOSTINHO DANTAS. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 004897-014/2010. Relator: Flávio Cezar Fachone. Interessado(s): Secretaria Municipal de Saúde de Sinop, Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso, Ministério Público do Estado de Mato Grosso. Decisão: À unanimidade, determinaram a remessa dos autos ao Ministério Público Federal, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 005745-010/2015. Relator: Flávio Cezar Fachone. Interessado(s): Ministério Público do Estado de Mato Grosso, MUNICÍPIO DE RONDONOPOLIS. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 006759-010/2013. Relator: Flávio Cezar Fachone. Interessado(s): SINDICATO DOS MÉDICOS DO ESTADO DE MATO GROSSO, MORRO DA MESA. CONCESSIONÁRIA MT 260. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 007004-006/2015. Relator: Flávio Cezar Fachone. Interessado(s): SINTEP (Representante), SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Cuiabá, 09 de novembro de 2015

PAULO ROBERTO JORGE DO PRADO
Presidente do CSMP

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

PORTARIA Nº 029/PGE/2015

Dispõe sobre o registro e controle de assiduidade e pontualidade dos servidores lotados na Procuradoria Geral do Estado - PGE/MT.

O **PROCURADOR GERAL DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe confere o art.71º, II da Constituição Estadual e;

Considerando que o Decreto n. 2.129, de 11 de dezembro de 2003, ao regulamentar a jornada de trabalho dos servidores públicos, conferiu autoridade aos dirigentes máximos dos órgãos do Poder Executivo estadual para gerir a assiduidade e pontualidade dos servidores;

Considerando o disposto na Lei Complementar n. 338, de 08 de dezembro de 2008, que trata a flexibilização de horários da jornada de trabalho dos servidores públicos estaduais, e o disposto no Decreto nº 322, de 14 de abril de 2003, que dispõe sobre a execução de serviços extraordinários;

Considerando o disposto na Lei Complementar n. 112, de 1º de julho de 2002, que institui o Código de Ética Funcional do Servidor Público Civil e a Lei Complementar nº 207, de 29 de dezembro de 2004, que instituiu o Código Disciplinar do servidor público civil, ambos do Estado de Mato Grosso;

Considerando o disposto no Decreto Estadual Nº 9, de 13 de janeiro de 2015, que dispõe sobre o horário de funcionamento do expediente nos órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta do Estado de Mato Grosso, e dá outras providências;

Considerando a necessidade de implantação de sistema de registro de frequência que se utilize de mecanismos eletrônicos e biométricos de identificação por meio de reconhecimento da impressão digital do servidor, configurando um sistema mais eficiente e confiável de controle de assiduidade e pontualidade;

Considerando o disposto no Decreto Estadual nº 22 de 22 de fevereiro de 2015, Institui o Sistema de Gestão de Assiduidade - GASS da Administração Pública Direta e Indireta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso.

Considerando o disposto no Decreto Estadual nº 121, de 19 de junho de 2015 que disciplina o estágio remunerado no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso.

Considerando o disposto no Decreto Estadual nº 313, de 05 de novembro de 2015, Institui o Sistema de Gestão de Assiduidade - GASS da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Instrução Normativa Nº 05/2015/SEGES que dispõe sobre códigos de ocorrências a serem aplicados como justificativas de faltas e ausências dos servidores públicos e militares, nos Órgãos e Entidades que adotaram o Sistema Biométrico de Controle de Frequência - Web Ponto.

RESOLVE:

Art. 1º O disposto na presente Portaria aplica-se aos servidores públicos efetivos, comissionados e contratados temporariamente, doravante denominados genericamente de servidores e estagiários, lotados na Procuradoria Geral do Estado - PGE.

Art. 2º São responsabilidades da Coordenadoria de Gestão de Pessoas - CGP, da Procuradoria Geral do Estado - PGE/MT:

I - Cadastrar e Excluir os servidores no Sistema Biométrico de Controle de Frequência;

II - Dar conhecimento a outros setores do desligamento do servidor para que seja bloqueado o acesso aos sistemas operacionais da PGE/MT;
II - Conferir e manter sob sua guarda os Relatórios Mensais de Frequência, físicos e eletrônicos gerados pelo Web Ponto e/ou manuais encaminhados pelas unidades, com vistas às auditorias internas e externas;

III - Lançar no Sistema Estadual de Administração de Pessoal - SEAP, os

registros das faltas injustificadas e indeferidas para fins de desconto em folha de pagamento do servidor;

Art. 3º Compete aos gestores de cada unidade:

I - Orientar os servidores para o fiel cumprimento do disposto nesta Portaria, atuando sobre anomalias identificadas, informando de imediato a CGP para conhecimento e condução das providências necessárias para o regular funcionamento do Web Ponto;

II - Acompanhar a pontualidade a assiduidade dos servidores no Web Ponto, efetuando o lançamento das justificativas de ausência parcial ou total de registros no Web Ponto até o quinto dia útil do mês subsequente, de acordo com a lista de Código de Ocorrência Oficial da PGE - Anexo I;

III - Encaminhar o Relatório Mensal de Frequência Anexo III a CGP, até o quinto dia útil do mês subsequente, juntamente com as fotocópias dos atestados e demais documentos comprobatórios apresentados pelo servidor e as devidas complementações de informação constantes do Anexo I desta Portaria.

Art. 4º É obrigatório a todos os servidores, exceto Procuradores (as) e Diretor(a) Geral, que integram o quadro de pessoal da **PGE**:

I - cumprir com a totalidade da jornada de trabalho prevista em sua legislação de carreira;

II - registrar por meio biométrico, as entradas e saídas diárias no local de trabalho, incluindo o usufruto dos intervalos inter e intrajornada, previsto em lei;

III - Informar a chefia imediata os eventuais casos de ausência, atrasos ou saídas antecipadas;

IV - Apresentar à chefia imediata, até o último dia útil de cada mês os documentos que comprovem as justificativas de ausência de registro;

V - Na impossibilidade de registro no Web Ponto, comunicar a ocorrência, imediatamente sua chefia imediata e CGP, por meio de email. Proceder o preenchimento do Relatório Mensal de Frequência - Anexo III, informando o códigos de acordo com o Anexo I.

§ 1º Nas unidades administrativas da **PGE** que não possuem o sistema eletrônico de assiduidade, o registro e o controle serão manuais através da Folha de Frequência constante do Anexo IV desta Portaria.

Art. 5º O horário de cumprimento da jornada de trabalho na **PGE** deverá ser estabelecido durante o período compreendido entre as **08:00** as **18:00** horas, dentro do qual cada servidor deverá:

I- Cumprir integralmente a jornada que estiver submetida;

II- Cumprir o intervalo de duas horas para refeição e descanso, após 04 horas de trabalho; para jornadas de trabalho igual a 8 (oito) horas diárias, e 15 (quinze minutos) para as jornadas iguais a seis horas;

III- Observar a eficiência do serviço e interesse público;

§1º Os servidores ocupantes de cargos que exijam o cumprimento de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, devem observar o horário estabelecido no quadro abaixo:

Entrada	Saída	Entrada	Saída
08:00	12:00	14:00	18:00

§2º Os servidores ocupantes de cargos que exijam 30 (trinta horas) semanais de trabalho deverão optar entre os horários estabelecidos no quadro abaixo, para o cumprimento da jornada ininterrupta de seis horas diárias, com o intervalo de 15 (quinze) minutos para descanso."

Entrada	Saída
08:00	14:00
12:00	18:00

I- Os gestores de cada unidade deverão observar a compatibilidade da jornada de trabalho do servidor com o dever de sua unidade, visando atender ao público e as demandas internas.

§ 3º - O disposto nesta Portaria, também se aplica no que couber aos estagiários, em consonância com o Decreto Estadual nº 121, de 19 de junho de 2015. A jornada de atividade será compatível com as atividades escolares e não ultrapassará:

I - 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais, no caso de estudantes do ensino superior;

II - 4 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais, no caso de estudantes do ensino médio regular.

§4º Qualquer outra escala de horário, não prevista nos parágrafos 1º e 2º deste artigo, deverão ser aprovadas pela chefia imediata, mediante documentação comprobatória da necessidade, com anuência da Diretoria Geral e homologação do Procurador Geral Adjunto, sem comprometer a mensuração do cumprimento da carga horária mensal inerente ao cargo e ou carreira do servidor.

§5º Os servidores devem cumprir integralmente o horário escolhido para refeição e descanso, não sendo permitido e considerado o registro antecipado ao previsto.

Art. 6º Os ocupantes de cargos em comissão ou função/cargo de direção, chefia, assessoramento e função gratificada, deverão cumprir a regra prevista no artigo anterior, podendo, sem prejuízo da jornada a que estão sujeitos, ser convocados sempre que presente o interesse ou necessidade do serviço, sendo obrigatório o registro de sua frequência.

Art. 7º Admite-se, **eventualmente**, a tolerância de adiantamento ou de atraso nas seguintes condições:

§1º tolerância de adiantamento ou de atraso de até 15 (quinze) minutos, sem prejuízo da remuneração do servidor e sem a necessidade de justificativa à chefia imediata;

§ 2º acima de 15 e até 30 (trinta) minutos, sem prejuízo da frequência e remuneração do servidor, deverá ser comunicado à chefia imediata, devendo o adiantamento ou atraso ser compensado, o tempo integral ocorrido a contar da entrada fixada nesta portaria, no mesmo mês, respeitada a carga horária mensal, ou no mês subsequente, se ocorrerem na última semana, desde que respeitados o intervalo mínimo de 01 hora para alimentação e descanso. A data que ocorrerá a compensação deverá ser comunicada a chefia por email para que esta possa ter o controle das compensações;

§3º os eventuais atrasos ou saídas antecipadas superiores a 30(trinta) minutos, mas que não superem 01 (uma) hora, somente poderão ser compensados com a autorização da chefia imediata;

§4º O descumprimento dos §§ 1º 2º ocasionará o desconto automático em folha de pagamento pela Coordenadoria de Gestão de Pessoas;

§ 5º O não comparecimento ao trabalho, o comparecimento com atraso superior a 01 (uma) hora ou a saída antecipada superior a 01 (uma) hora, salvo por motivo legal ou por moléstia comprovada, implicarão em prejuízo da frequência, além de ser procedido o desconto integral da remuneração do dia, em conformidade com o disposto no art. 64, inc. I, da LC nº. 04/90, devendo constar nota no relatório mensal de frequência indicando o respectivo Código de Ocorrências constante do Anexo I desta Portaria.

Art. 8º Nos termos dos Art. 64 e 166 da Lei Complementar 04/90 as ocorrências não justificadas acarretarão em perda do subsídio diário, salvo motivo legal ou moléstia comprovada; conforme os seguintes critérios:

I - Do vencimento ou remuneração do dia que não comparecer ao serviço;

II - 1/3 (um terço) do vencimento ou da remuneração do dia, quando comparecer ao serviço com atraso superior a uma hora, ou saída antecipada superior a 01 (uma) hora;

§ 1º Conforme disposto no artigo 110 da Lei Complementar 04/90, os casos de perda integral do subsídio do dia, configurar-se-á faltas injustificadas, a serem registradas para fins de contagem e concessão de licença prêmio, no SEAP, sem prejuízo das demais disposições normativas.

§ 2º Conforme disposto no artigo 110 da Lei Complementar 04/90, os casos de perda integral do subsídio do dia, configurar-se-á faltas injustificadas, a

serem registradas para fins de contagem e concessão de licença prêmio, no SEAP, sem prejuízo das demais disposições normativas.

Art. 9º - O banco de horas é o mecanismo de compensação das horas ausentes e/ou excedentes feitas pela necessidade do serviço, força maior, serviços inadiáveis ou relevante interesse público e mediante autorização prévia da chefia imediata.

§ 1º - Os serviços extraordinários deverão ser compensados em até 90 (noventa) dias do mês subsequente a data do ocorrido, mediante autorização expressa da chefia imediata, que observará a necessidade do serviço e a oportunidade do servidor, sem prejuízo das atividades normais da unidade.

§ 2º - No caso da impossibilidade de compensação no prazo fixado no § 1º, em razão de afastamentos ou licenças, as respectivas compensações ocorrerão no mês subsequente à data de retorno do servidor às atividades.

Art. 10º Entende-se por identificação biométrica a leitura da imagem das impressões digitais dos servidores, confrontando-as com o banco de dados constituído para esse fim, otimizando o processo de certificação da frequência dos servidores.

Art. 11 Será capturada a imagem da impressão digital dos dedos polegares e indicadores de ambas as mãos do servidor e, somente em caso de necessidade, por algum tipo de problemas de leitura destas digitais, é que será colhida a imagem da impressão digital dos demais dedos.

§ 1º O cadastramento do servidor dar-se-á pelo gestor local da unidade via sistema biométrico para registro dos dados funcionais, e posteriormente encaminhá-lo a Coordenadoria de Gestão de Pessoas para captura das imagens biométricas.

§ 2º As imagens capturadas ficarão armazenadas em banco de dados próprios do Web Ponto, hospedado na CEPROMAT, sob a gestão da Coordenadoria de Tecnologia de Informação, e serão utilizadas exclusivamente para fins de controle de assiduidade e pontualidade dos servidores, ficando vedado o seu uso para outros fins não previsto em lei.

§ 3º Na eventualidade de o servidor não possuir condições físicas de leitura de nenhuma das impressões digitais, o registro de sua frequência dar-se-á por meio do uso da senha pessoal e intransferível, no próprio sistema Web Ponto, sendo via computador instalado a leitora biométrica.

Art. 12 Os equipamentos do ponto eletrônico biométrico serão instalados em locais de circulação de servidores e acesso às dependências da **PGE**, de forma a facilitar o registro da assiduidade e pontualidade.

Parágrafo único. Caso o local habitual de identificação biométrica do servidor e estagiário não esteja operando ou esteja temporariamente indisponível, deverá este dirigir-se a outro ponto de coleta nas dependências da **PGE**, ficando desobrigado do registro de frequência apenas quando a ocorrência for de ordem geral.

Art. 13 O relógio ponto ficará programado para permitir o registro de entradas e saídas dentro do período fixado no *caput* do Art. 5º desta Portaria, sendo automaticamente travado para registro fora deste horário; durante o horário intrajornada destinado para refeição ou enquanto não tiver cumprido a carga horária diária do servidor e estagiário.

Art. 14 O Sistema Biométrico de Controle de Frequência - Web Ponto disponibilizará ao servidor/usuário a consulta acerca de seus registros diários de entradas, saídas, créditos e débitos de horas de trabalho via internet (browser).

Art. 15 A inobservância desta Portaria pelo servidor, pelo seu superior imediato ou pelo responsável pela unidade implicará no procedimento previsto na Lei Complementar nº 204, de 29 de dezembro de 2004, que poderá culminar nas sanções disciplinares ali previstas.

Art. 16 Revoga-se a Portaria nº 021/PGE/2015, publicada no D.O.E. nº 26634 de 6 de outubro de 2015.

Art. 17 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Procuradoria-Geral do Estado, em Cuiabá - MT, 12 de novembro de 2015.

(original assinado)

PATRYCK DE ARAÚJO AYALA

Procurador-Geral do Estado de Mato Grosso

ANEXO I

RELAÇÃO DOS CÓDIGOS DE OCORRÊNCIAS	OCORRÊNCIA	DOCUMENTOS/ REQUISITOS
CÓD		
001	LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA	ATESTADO MÉDICO E AUTORIZAÇÃO DA PERÍCIA MÉDICA
002	LICENÇA POR MOTIVO DE AFASTAMENTO DO CÔNJUGE OU COMPANHEIRO	LICENÇA PUBLICADA
003	LICENÇA POR CONVOCAÇÃO PARA SERVIÇO MILITAR	LICENÇA PUBLICADA
004	LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA	LICENÇA PUBLICADA
005	AFASTAMENTO PARA EXERCÍCIO DE MANDATO ELETIVO	DIPLOMA
006	CONVOCAÇÃO DE SERVIÇO ELEITORAL	DECLARAÇÃO ORIGINAL DO TRE OU DA JUSTIÇA ELEITORAL
007	CONCESSÃO PARA SE ALISTAR COMO ELEITOR	DECLARAÇÃO OU CERTIDÃO DO CARTÓRIO ELEITORAL
008	LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE	LICENÇA PUBLICADA
009	LICENÇA PARA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	LICENÇA PUBLICADA
010	LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES	LICENÇA PUBLICADA
011	ESTUDO NO EXTERIOR OU EM OUTRO ESTADO, QUANDO AUTORIZADO O AFASTAMENTO	AFASTAMENTO PUBLICADO
012	MISSÃO NO EXTERIOR OU EM OUTRO ESTADO, QUANDO AUTORIZADO O AFASTAMENTO	AFASTAMENTO PUBLICADO
013	LICENÇA À GESTANTE, ADOTANTE OU PATERNIDADE	CERTIDÃO E LICENÇA PUBLICADA
014	LICENÇA PARA TRATAMENTO DA PRÓPRIA SAÚDE, ATÉ 02 ANOS	LICENÇA PUBLICADA
015	LICENÇA POR MOTIVO DE ACIDENTE EM SERVIÇO OU DOENÇA PROFISSIONAL	LICENÇA PUBLICADA
016	ATESTADO DE COMPARECIMENTO A CONSULTA MÉDICA/EXAME/REPOUSO MÉDICO ATÉ 03 DIAS	ATESTADO MÉDICO ORIGINAL
017	LICENÇA PARA DESEMPENHO DE MANDATO CLASSISTA	LICENÇA PUBLICADA
018	PARTICIPAÇÃO EM COMPETIÇÃO DESPORTIVA ESTADUAL E NACIONAL OU CONVOCAÇÃO PARA INTEGRAR REPRESENTAÇÃO DESPORTIVA NACIONAL, NO PAÍS OU NO EXTERIOR	AFASTAMENTO PUBLICADO
019	CONCESSÃO DOAÇÃO DE SANGUE	ATESTADO DE DOAÇÃO DE SANGUE EXPEDIDO PELO BANCO DE SANGUE OU CARTEIRA DO DOADOR DE SANGUE COM O REGISTRO DA DOAÇÃO REALIZADA
020	CONCESSÃO EM RAZÃO DE CASAMENTO	CERTIDÃO DE CASAMENTO
021	CONCESSÃO EM RAZÃO DE FALECIMENTO DO CÔNJUGE, COMPANHEIRO, PAIS, MADRASTA OU PADRASTO, FILHOS, ENTEADOS, MENOR SOB GUARDA OU TUTELA, IRMÃOS E AVÓS.	CERTIDÃO DE ÓBITO
022	EXERCÍCIO DE CARGO EM COMISSÃO OU EQUIVALENTE EM ORGÃOS OU ENTIDADES DOS PODERES DA UNIÃO, DOS ESTADOS, MUNICÍPIOS E DISTRITO FEDERAL	ATO PUBLICADO
023	EXERCÍCIO DE CARGO OU FUNÇÃO DE GOVERNO OU ADMINISTRAÇÃO, EM QUALQUER PARTE DO TERRITÓRIO NACIONAL, POR NOMEAÇÃO DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA, GOVERNO ESTADUAL E MUNICIPAL	ATO PUBLICADO
024	PARTICIPAÇÃO EM PROGRAMA DE TREINAMENTO REGULARMENTE INSTITUÍDO	CERTIFICADO OU CERTIDÃO DO PROGRAMA
025	JURI E OUTROS SERVIÇOS OBRIGATÓRIOS POR LEI	CERTIDÃO DO ÓRGÃO SOLICITANTE OU ATA DA AUDIENCIA
026	DESLOCAMENTO PARA A NOVA SEDE	REMOÇÃO / LOTAÇÃO PUBLICADO
027	CONVOCAÇÃO PARA TRABALHO EXTRAORDINÁRIO	APRESENTAR COMPROVANTE DE CONVOCAÇÃO ASSINADO PELO SUPERINTENDENTE OU EQUIVALENTE
028	COMPENSAÇÃO DE SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO	APRESENTAR COMPROVANTE DE COMPENSAÇÃO ASSINADO PELO SUPERINTENDENTE OU EQUIVALENTE
029	GREVE	DECLARAÇÃO DO SINDICATO
030	REUNIÃO EXTERNA OU VISITA TÉCNICA	AUTORIZAÇÃO FORMAL DO CHEFE IMEDIATO E DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS SE HOUVER
031	VIAGEM À SERVIÇO	AUTORIZAÇÃO DA VIAGEM E DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS
032	FÉRIAS	NOTIFICAÇÃO DE FÉRIAS
033	AUSÊNCIA DURANTE O EXPEDIENTE AUTORIZADA	AUTORIZAÇÃO DO SUPERIOR HIERÁRQUICO
034	PARTICIPAÇÃO EM CONFERÊNCIAS, CONGRESSOS, CURSOS, TREINAMENTOS E EVENTOS SIMILARES	REQUERIMENTO E TERMO DE RESPONSABILIDADE OU CERTIFICADO OU ATESTADO DE PARTICIPAÇÃO
035	DISPENSA COLETIVA (FALTA DE ÁGUA, LUZ E SISTEMA; EVENTOS E ETC)	AUTORIZAÇÃO DO SUPERINTENDENTE OU EQUIVALENTE, COM VISTO DO SECRETÁRIO OU EQUIVALENTE
036	CONCESSÃO EM RAZÃO DE CASAMENTO (EXCLUSIVAMENTE COMMISSIONADO)	CERTIDÃO DE CASAMENTO

037	CONCESSÃO EM RAZÃO DE FALECIMENTO DO CÔNJUGE, COMPANHEIRO, PAIS, MADRASTA OU PADRASTO, FILHOS, ENTEADOS, MENOR SOB GUARDA OU TUTELA E IRMÃOS (EXCLUSIVAMENTE COMISSIONADO)	CERTIDÃO DE ÓBITO
038	CONCESSÃO EM CASO DE NASCIMENTO DE FILHOS (EXCLUSIVAMENTE COMISSIONADO)	CERTIDÃO DE NASCIMENTO
039	COMPARECIMENTO A AUDIÊNCIA EM JUÍZO, PELO TEMPO NECESSÁRIO (EXCLUSIVAMENTE COMISSIONADO)	CÓPIA DA ATA DE AUDIÊNCIA
040	DOAÇÃO VOLUNTÁRIA DE SANGUE (EXCLUSIVAMENTE COMISSIONADO)	ATESTADO DE DOAÇÃO DE SANGUE EXPEDIDO PELO BANCO DE SANGUE OU CARTEIRA DO DOADOR DE SANGUE COM O REGISTRO DA DOAÇÃO REALIZADA
041	ACIDENTE DO TRABALHO OU ENFERMIDADE ATESTADA PELO INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL - INSS (EXCLUSIVAMENTE COMISSIONADO)	ATESTADO E DOCUMENTO OFICIAL CORRESPONDENTE
042	SERVIDOR/EMPREGADO/MILITAR NÃO CADASTRADO NO SISTEMA DE PONTO	EXCLUSIVO DO GESTOR DO PONTO
043	SISTEMA ELETRÔNICO INOPERANTE	EXCLUSIVO DO ADMINISTRADOR DO PONTO
044	PRESENÇA NÃO REGISTRADA (Este código poderá ser utilizado para o caso de registro incompleto do ponto diário, a exemplo, quando o servidor falhar em um dos registros por esquecimento em função do serviço público, ou em reunião dentro do Órgão ou Entidade, ou outras situações que não configure ausência do servidor ao serviço público).	

**ANEXO II
DA CONVOCAÇÃO DE SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO E COMPENSAÇÃO**

ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO PGE/MT
UNIDADE:

CONVOCAÇÃO DE SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO - COD 017

NOME DO SERVIDOR:

DATA:/...../..... HORÁRIO: DAS.....AS.....

MOTIVO:

ASSINATURA E CARIMBO DO SUPERINTENDENTE

ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO PGE/MT
UNIDADE:

COMPENSAÇÃO DE SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO - COD 16

NOME DO SERVIDOR:

DATA DO SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO PRESTADO:/...../.....

HORÁRIO: DAS:AS.....

DATA DA COMPENSAÇÃO:/...../..... HORÁRIO: DAS AS.....

ASSINATURA E CARIMBO DO SUPERINTENDENTE

ANEXO III

RELATÓRIO MENSAL DE FREQUENCIA

Da: _____
(Especificar a unidade completa, incluindo, se for o caso, Coordenadoria e Gerência)

Para: Gestor do Ponto.

Seguem, abaixo, as justificativas referentes às ausências de registros de frequência no Sistema Web Ponto pelo servidor lotados nesta unidade no mês de _____/_____/_____.

Nome do servidor	Matricula	Dia(s) da ocorrência	Código	Justificativa / Complementação

Em cumprimento ao disposto nas legislações vigentes, poderá ser reputado como "falta injustificada", as ausências de registros no Sistema Web Ponto, não contempladas na tabela acima.

_____, ____/____/_____
(Local), (dia)/(mês)/(ano)

(Chefia Imediata ou Responsável pela unidade)

(Superior Mediato)

ANEXO IV

REGISTRO DE FREQUÊNCIA

Unidade: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Cargo/Função:

Servidor:

Mês de Referência:

DIA	ENTRADA	ASSINATURA	SAÍDA	ENTRADA	ASSINATURA	SAÍDA
01						
02						
03						
04						
05						
06						
07						
08						
09						
10						
11						
12						
13						
14						
15						
16						
17						
18						
19						
20						
21						
22						
23						
24						
25						
26						
27						
28						
29						
30						
31						

OBS:

Data:

Assinatura do Superior Imediato

Assinatura/Carimbo


PATRYCK DE ARAUJO AYALA
 Procurador Geral do Estado

DEFENSORIA PÚBLICA**PORTARIA Nº. 557/2015/DPG**

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a instituição, bem como superintender, coordenar e orientar as atividades dos seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de pessoal, em conformidade com seu artigo 11, I, III e IX.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a servidora **MARCELA CAMPOS MENSCH**, matrícula 100609, Assistente Jurídica, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao exercício de 2014/2015, a **partir do dia 04.04.2016**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá/MT, 16 de novembro de 2015.

(ORIGINAL ASSINADO)

Djalma Sabo Mendes Júnior
Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº. 558/2015/DPG

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a instituição, bem como superintender, coordenar e orientar as atividades dos seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de pessoal, em conformidade com seu artigo 11, I, III e IX.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor **FABRICIO ADEMAR GOULARRT**, matrícula 100292, Assistente Jurídico, 27 (vinte e sete) dias de férias regulamentares, referente ao exercício de 2014/2015, a **partir do dia 22.11.2015**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá/MT, 16 de novembro de 2015.

(ORIGINAL ASSINADO)

Djalma Sabo Mendes Júnior
Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº. 559/2015/DPG

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a instituição, bem como superintender, coordenar e orientar as atividades dos seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de pessoal, em conformidade com seu artigo 11, I, III e IX.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a servidora **DEBORA MARTINS VILELA**, matrícula 100634, Assistente Jurídica, 30 (trinta) dias de férias

regulamentares, referente ao exercício de 2014/2015, a **partir do dia 07.01.2016**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá/MT, 16 de novembro de 2015.

(ORIGINAL ASSINADO)

Djalma Sabo Mendes Júnior
Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº. 560/2015/DPG

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a instituição, bem como superintender, coordenar e orientar as atividades dos seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de pessoal, em conformidade com seu artigo 11, I, III e IX.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor **FABIO LUIZ PALHARI**, matrícula 100285, Assistente Jurídico, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao exercício de 2014/2015, a **partir do dia 10.11.2015**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 10.11.2015.

Cuiabá/MT, 16 de novembro de 2015.

(ORIGINAL ASSINADO)

Djalma Sabo Mendes Júnior
Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº. 563/2015/SDPG

O SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, por meio de delegação verbal do Defensor Público-Geral para o Ato, com fundamento no art. 26, XIII da lei 146/2003, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a instituição, bem como superintender, coordenar e orientar as atividades dos seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de pessoal, em conformidade com seu artigo 11, I, III e IX.

CONSIDERANDO a decisão proferida no procedimento n. 588363/2015.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os Servidores da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, abaixo discriminados, para comporem a Comissão Permanente de tomadas de Contas Especiais.

Fernando Stuchi Reis de Oliveira - Membro
Therezalúcia Mattos do Nascimento Pinheiro - Membro

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá/MT, 17 de novembro de 2015.

(ORIGINAL ASSINADO)

Caio Cezar Buin Zumioti
Segundo Subdefensor Público-Geral

ATO Nº. 216/2015

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições institucionais, especialmente a conferida pelo artigo 41, da Lei Complementar nº 146, de 29 de dezembro de 2003, resolve **NOMEAR** os candidatos abaixo relacionados em virtude de aprovação em Concurso Público para provimento de cargos efetivos de apoio administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, cujo Edital de Homologação foi publicado no Diário Oficial do Estado no dia 20 de maio de 2015, observado o critério objetivo da ordem de classificação no certame:

CARGO DE NÍVEL MÉDIO			
Aprovado	Cargo	Função	Município
Aline Regina Santana de Carvalho	Assistente	Assistente de Gabinete	Cuiabá
Viviane Aparecida de Souza Melegari	Assistente	Assistente de Gabinete	Cuiabá

CARGO DE NÍVEL MÉDIO - CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA			
Aprovado	Cargo	Função	Município
Tiago Barbosa dos santos	Assistente	Assistente de Gabinete	Cuiabá

PUBLICADO,
REGISTRADO,
CUMPRA-SE.

Cuiabá/MT, 17/11/2015.

(ORIGINAL ASSINADO)

Djalma Sabo Mendes Júnior
Defensor Público-Geral

PODER LEGISLATIVO

AL**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA****EXTRATO DE ADESÃO CARONA Nº 022/2015**

PARTES: Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso - AL/MT e a empresa RDS-Locação de Equipamentos, Som, Luz, Produção, Palco e Transporte Executivo Eireli.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de gestão, execução e fornecimento de infraestrutura para realização dos eventos institucionais e promocionais desenvolvidos pela Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso.

FUNDAMENTO: Processo Nº 005517-2015-PG/AL/MT - Adesão a Ata de Registro de Preços 092/2015/Prefeitura Municipal de Jaciara-MT.

PARECER URÍDICO: 561/2015.

VIGÊNCIA: Este instrumento vigorará a partir da data de assinatura do contrato por um período de 12 (doze) meses, conforme Lei nº 8.666/93.

PREÇO: R\$ 295.250,00

DATA: 06/11/2015.

TIPO: Menor preço.

AVISO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 005/2015

A Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso torna público, para efeito das disposições do art. 24, Inc. VI da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações que efetuou a seguinte Dispensa de Licitação:

Empresa:	Gráfica e Editora Centro Oeste Ltda
CNPJ	32.992.455/0001-27
Objeto:	Contratação de empresa especializa em prestação de serviços para Assinatura Anual do Jornal A Gazeta
Autorização:	Parecer Jurídico Nº 421/2015 - PG ALMT
Valor:	R\$ 31.500,00(Trinta e Hum Mil e Quinhentos Reais).
Prazo:	12 (doze) meses
Ratificação:	Mesa Diretora - 08/07/2015

Deputado Guilherme Maluf-Presidente
Deputado Ondanir Bortolini-Nininho-1º Secretário

ATO Nº 339/2015

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "e" do inciso II do art. 32 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso;

Considerando o disposto no inciso II do art. 37 da Constituição Federal;
Considerando o disposto no inciso II do art. 129 da Constituição Estadual;
Considerando o disposto no inciso I do art. 12 e no art. 13 da Lei Complementar nº 04/1990;

Considerando o Edital nº 01, de 27 de setembro de 2013 e suas retificações, publicadas no DO nº 26.140 de 27/9/2013, DO nº 26.144 de 3/10/2013 e DO nº 26.155 de 4/11/2013, que dispõem sobre o Concurso Público para o Cargo de Técnico Legislativo de Nível Superior;

Considerando o resultado final e homologação do Concurso Público para provimento de cargos, publicado no DO nº 26.273, de 16/4/2014;

Considerando, finalmente, o que determina os itens 13.1 e 13.2 do Edital nº 01, de 27 de setembro de 2013;

RESOLVE:

Nomear, em caráter efetivo, a Senhora **TALITA CRISTINA BANDEIA DE FIGUEIREDO**, portador do CPF 004.325.301-69, RG 1453525-4 SSP/MT, para exercer o cargo de carreira de Técnico Legislativo de Nível Superior, função: Professora de Português, Classe A, Referência SA1, a partir de 06/11/2015.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Sala das Reuniões, em Cuiabá, 06 de novembro de 2015.

Dep. **GUILHERME MALUF**
Dep. **ONDANIR BORTOLINI "NININHO"**

Presidente
1º Secretário

ATO Nº 340/2015

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "g" do inciso II do art. 32 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso,

RESOLVE:

Conceder ao servidor **MARCELO DA COSTA E SILVA**, matrícula n.º 25123, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo de Nível Superior, **LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR** pelo prazo de 06 (seis) meses, no período de 01/11/2015 a 01/05/2016, nos termos do art. 114 da Lei Complementar n.º 04, de 15.10.1990, conforme consta no Processo n.º. 02036/2015, de 26/10/2015.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Sala das Reuniões, em Cuiabá, 06 de novembro de 2015.

Dep. **GUILHERME MALUF**
Dep. **ONDANIR BORTOLINI "NININHO"**

Presidente
1º Secretário

PORTARIA MD Nº 456/2015

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno;

R E S O L V E:

Conceder aos servidores abaixo descritos, o Adicional por Tempo de Serviço, calculado sobre o vencimento base do cargo efetivo, nos termos do artigo 86 da Lei Complementar nº 04, de 15.10.1990, com redação dada pela Lei Complementar nº 42, de 16.04.1996, que dispõe:

“Art. 86 O adicional por tempo de serviço é devido à razão de 2% (dois por cento), por ano de serviço público estadual, incidente sobre o vencimento-base do cargo efetivo, até o limite de 50% (cinquenta por cento)”.

“§ 1º O servidor fará jus ao adicional a partir do mês imediato àquele em que completar o anuênio, independente de requerimento”.

MAT.	SERVIDOR	Percentual pela Lei 42/96	A partir de:
41028	ALEXANDRE BOSSA PEROTTO	2%	06.11.2015
41035	CLEBER DIAS DE MORAES	2%	13.11.2015
41034	EMERSON JOSÉ SANT ANNA	2%	14.11.2015
41039	ERICA DE CARVALHO CAETANO	2%	21.11.2015
41030	LUIS EDUARDO DE OLIVEIRA	2%	13.11.2015
41027	PEDRO HENRIQUE NOGUEIRA DOS SANTOS	2%	01.11.2015
41026	THAYANA BRUNO NOGUEIRA BORGES RIBEIRO	2%	01.11.2015
26622	MARIA SOLANGE DE OLIVEIRA	34%	01.11.2015
26593	TEREZINHA ELIEZER CHAVES DE MOURA	34%	01.11.2015
24037	JOÃO BATISTA GONÇALVES	38%	01.11.2015
25219	GUILHERME ANTONIO MALUF	42%	01.11.2015

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRÁ-SE.

Sala das Reuniões, em Cuiabá, 9 de novembro de 2015.

Dep. **GUILHERME MALUF**

Presidente

Dep. **ONDANIR BORTOLINI “NININHO”**

1º Secretário

PORTARIA MD Nº 458/2015

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno;

RESOLVE

Conceder ao servidor **FELIPE DE ALMEIDA MALVEZZI**, matrícula 40936, **15 (quinze)** dias de férias, no período de **23/11/2015 a 07/12/2015**, com percepção da vantagem prevista no artigo 95 da Lei Complementar nº 04, de 15/10/1990, referentes ao período aquisitivo 2014/2015, de acordo com o que consta no Memorando nº 1547/2015/SC, de 04/11/2015, **restando 15 (quinze) dias** para serem usufruídos em momento oportuno.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRÁ-SE.

Sala das Reuniões, em Cuiabá, 09 de novembro de 2015.

Dep. **GUILHERME MALUF**

Presidente

Dep. **ONDANIR BORTOLINI “NININHO”**

1º Secretário

PORTARIA MD Nº 459/2015

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno;

RESOLVE:

Conceder à servidor a **MARIA RAMOS FIGUEIREDO MENDES**, matrícula n.º 8059, 25 (vinte e cinco) dias de Licença para tratamento de saúde, no período de 21.10.2015 a 14.11.2015, nos termos do artigo 229, da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90, conforme consta no Processo nº 167/2015, de 04.11.2015, do ISSSPL.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRÁ-SE.

Sala das Reuniões, em Cuiabá, 10 de novembro de 2015.

Dep. **GUILHERME MALUF**

Presidente

Dep. **ONDANIR BORTOLINI “NININHO”**

1º Secretário

PORTARIA MD Nº 460/2015

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno;

RESOLVE:

Conceder ao servidor **DANILO ARRUDA NADAF**, matrícula n.º 41217, 30 (trinta) dias de Licença para tratamento de saúde, no período de 22.10.2015 a 20.11.2015, nos termos do artigo 229, da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90, conforme consta no Processo nº 168/2015, de 04.11.2015, do ISSSPL.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRÁ-SE.

Sala das Reuniões, em Cuiabá, 10 de novembro de 2015.

Dep. **GUILHERME MALUF**

Presidente

Dep. **ONDANIR BORTOLINI “NININHO”**

1º Secretário

PORTARIA MD Nº 461/2015

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno;

RESOLVE:

Conceder à servidor a **DENISE MARIA DOTTA ABECH**, matrícula n.º 25218, 07 (sete) dias de Licença para tratamento de saúde, no período de 21.10.2015 a 27.10.2015, nos termos do artigo 229, da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90, conforme consta no Processo nº 169/2015, de 04.11.2015, do ISSSPL.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRÁ-SE.

Sala das Reuniões, em Cuiabá, 10 de novembro de 2015.

Dep. **GUILHERME MALUF**

Presidente

Dep. **ONDANIR BORTOLINI “NININHO”**

1º Secretário

PORTARIA MD Nº 462/2015

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno;

RESOLVE:

Conceder à servidora **MARINEY FÁTIMA NEVES**, matrícula n.º 8096, 60 (sessenta) dias de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, no período de 23.10.2015 a 21.12.2015, nos termos do artigo 105, da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90, conforme consta no Processo nº 170/2015, de 04.11.2015, do ISSSPL.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRÁ-SE.

Sala das Reuniões, em Cuiabá, 10 de novembro de 2015.

Dep. **GUILHERME MALUF**

Presidente

Dep. **ONDANIR BORTOLINI “NININHO”**

1º Secretário

PORTARIA MD Nº 464/2015

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno;

RESOLVE:

Conceder ao servidor **JORGE CRUZ MEDEIROS**, matrícula nº 33820, o direito de ausentar-se do serviço **por 08 (oito) dias consecutivos, no período de 03.10.2015 a 10.10.2015**, em razão do falecimento de sua filha Leodiana da Silva Medeiros Coronel, nos termos do artigo 124, inciso III, alínea “b”, da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990, conforme consta no Processo nº 02086/2015, datado de 05.11.2015.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRÁ-SE.

Sala das Reuniões, em Cuiabá, 11 de novembro de 2015.

Dep. **GUILHERME MALUF**

Presidente

Dep. **ONDANIR BORTOLINI “NININHO”**

1º Secretário

PORTARIA MD Nº 466/2015

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regime Interno,

Considerando o que estabelece a Lei nº 7.860, de 19 de dezembro de 2002, que instituiu o Plano de cargos, carreiras e salários do Poder Legislativo, em seu artigo 24, § 2º, referente progressão anual de 2015;

RESOLVE:

Conceder a progressão ao servidor abaixo relacionado, na respectiva referência, a partir de 1º.11.2015:

MAT.	NOME	CARGO	SÍMBOLO
4315	DEMÓSTHENES DA COSTA MILHOMEN	TÉCNICO LEGISLATIVO DE NÍVEL SUPERIOR	SC-1

COMUNIQUE-SE, CUMPRÁ-SE:

Sala das Reuniões, em Cuiabá, 11 de novembro de 2015.

Dep. **GUILHERME MALUF**

Presidente

Dep. **ONDANIR BORTOLINI “NININHO”**

1º Secretário

EXTRATO DE ADESÃO CARONA Nº 009/2015

PARTES: Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso - AL/MT e a Empresa Leonora Comércio Internacional Ltda

OBJETO: Contratação de Empresa especializada no Fornecimento de Papel A4

DO FUNDAMENTO: Processo Nº 005265/2015/AL/MT (Parecer Jurídico nº 490/2015) - Adesão de Ata de Registro de Preços Nº 014/2014/Prefeitura Municipal de Rio Branco/AC.

DO PRAZO: a Entrega será Imediata.

DO PREÇO: o preço global estimado é de R\$ 13.280,00 (Treze Mil, Duzentos e Oitenta Reais)

DATA: 18/05/2015

ASSINAM:

GUILHERME MALUF

Presidente da Mesa Diretora da AL/MT

CONTRATANTE

DENARCI LUIZ BROGNOLI

Representante Legal

CONTRATADA

**EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DE MÚTUO ACORDO DO
CONTRATO Nº: 002/ 2015/ALMT**

A Assembléia Legislativa do Estado de Mato Grosso torna público, para efeito da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações que efetuou a seguinte Rescisão:

Espécie: Contrato nº 002/2015 /ALMT

Objeto: Fretamento de aeronave bimotor com capacidade mínima de 04(quatro) passageiros, com vel. Média de 280 km/h, autonomia de Vôo de 6.00 h KM/Vôo

Contratada: PROTAXI - Pro Oeste Taxi Aéreo Limitado Ltda ME

Ratificação: Mesa Diretora - 14/10/2015

Presidente: Guilherme Maluf

1º Secretário: Ondanir Bortolini - Nininho

ATO nº 055/15

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 35, § 1º, V, combinado com os Arts. 446-A a 446-E, do Regimento Interno, constitui e instala a *Frente Parlamentar em prol da Retomada e Conclusão das Obras do VLT - Veículo Leve Sobre Trilho*, e designa os Senhores Deputados **Emanuel Pinheiro**, Coordenador-Geral; **Silvano Amaral**, **Max Russi**, **Janaína Riva** e **Pedro Satélite**, membros titulares, e suplentes os senhores Deputados **Dilmar Dal Bosco**, **Gilmar Fabris**, **Mauro Savi**, **Oscar Bezerra** e **Romoaldo Júnior**.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 17 de novembro de 2015.

Original assinado: Dep. Guilherme Maluf - Presidente

ATO Nº 056/15

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe conferem os Arts. 35, inciso III, alínea "a", e 366 do Regimento Interno, retifica o Ato nº 029/15, publicado no D.O. de 12.06.15, que retificou o Ato nº 015/15, publicado no D.O. de 23.04.15, em relação à composição da CPI das *Organizações Sociais (OS), que atuam na área da saúde pública estadual, bem como os atrasos nos repasses dos recursos financeiros desta área para os municípios*, nos seguintes termos: "**Dr. Leonardo** - Presidente; **Pedro Satélite** - Vice-Presidente; **Emanuel Pinheiro** - Relator; **Dilmar Dal Bosco** e **Saturnino Masson** - titulares; e **Wancley Carvalho**, **Silvano Amaral**, **Baiano Filho**, **Romoaldo Júnior** e **Mauro Savi** - suplentes.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 17 de novembro de 2015.

Original assinado: Dep. Guilherme Maluf - Presidente

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Espécie: Ata de Registro de Preços 005/2015

Origem: Pregão Presencial Registro de Preços 007/2015 -

Contratante: Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso - CNPJ 03.929.049/0001-11

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de expediente, para atender a demanda da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso.

Do Valor: Conforme tabela abaixo

FORNECEDOR	CNPJ	LOTES	VALOR R\$		
R. MERLIN ROCHA DA SILVA-ME	14.837.580/0001-80	03	104.299,40		
		05	228.989,90		
		08	86.699,80		
		09	100.499,60		
		12	153.690,00		
		15	138.500,00		
		17	85.900,00		
		20	25.850,00		
		25	278.000,00		
		27	164.500,00		
		30	324.000,00		
		33	183.499,90		
		34	107.490,00		
		42	100.200,00		
		MILLENIUM PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMÁTICA LTDA	07.787.944/0001-08	02	105.700,00
04	286.899,20				
07	178.500,00				
10	268.000,00				
11	162.899,80				
16	111.689,65				
18	119.779,90				
19	168.999,00				
22	374.999,00				
26	427.899,00				
28	404.849,70				
31	64.736,40				
38	158.700,00				
SUPREMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI-ME	12.984.005/0001-85			21	26.488,00
				32	206.990,00
		40	105.838,70		
		43	93.995,80		
		FÁBIO MENEZES E SILVA-ME	05.688.933/0001-37	01	185.000,00
13	158.800,00				
14	129.999,00				
23	117.000,00				
29	75.300,00				
36	233.490,00				
37	211.170,00				
39	126.899,30				
ASTRA COMÉRCIO DE MÓVEIS E EMBALAGENS LTDA	08.394.730/0001-26	35	162.039,00		
ELIANE CLEMENTINO CARNAÚBA-ME		06	94.000,00		
PORT DISTRIBUIDORA DE INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA	08.228.010/0001-90	41	102.827,20		
LUIZ ANTONIO DE VICENZE-ME	03.282504/0001-30	44	85.350,00		

Dotação Orçamentária: Projeto Atividade: 2007, Elemento de Despesa: 3.3.90.30.01.00, Fonte: 100

Vigência: 12 meses
Cuiabá-MT, 10/11/2015

Assinam:

Presidente: Dep. Guilherme Maluf

1º Secretário: Ondanir Bortolini - Dep. "Nininho"

Representantes das empresas

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS
EDITAL COMPLEMENTAR N. 001/2015 - PREGÃO PRESENCIAL Nº
097/2015 -

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS, por meio de sua pregoeira, designada pela Portaria nº 131 de 11 de setembro de 2015, torna público, para todos os interessados, EDITAL COMPLEMENTAR N. 001/2015 ao Pregão Presencial nº. 097/2015 - Processo de Licitação nº. 124/2015 para REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ESTRUTURA E APOIO (PALCO, SOM ILUMINAÇÃO, BANHEIROS QUÍMICOS, GERADOR, TENDAS, CERCAMENTO, SEGURANÇAS, PORTAL E DETECTORES DE METAIS PORTÁTEIS, CAMAROTE, MÁQ. ESPUMA), PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS FESTIVOS, CULTURAIS E TRADICIONAIS DO MUNICÍPIO DE ALTO GARÇAS, de acordo com o Termo de Referência e demais condições estabelecidas no Edital e seus anexos, que encontra-se disponível na sede da Prefeitura Municipal de Alto Garças, localizada à Rua Dom Aquino nº 346, Centro - Alto Garças /MT. Os Interessados também poderão obter informações através do e-mail pmaltogarcasmt@hotmail.com, pelo site www.altogarcas.mt.gov.br ou pelo telefone (66) 3471-2450/3471-1155. Alto Garças - MT, 17 de novembro de 2015. Ellen Betânia C. Dourado - Pregoeira.

AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 125/2015 - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 098/2015

A Prefeitura Municipal de Alto Garças - MT através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna Público aos interessados, que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL - Tipo Menor Preço por Item, no dia 02 de dezembro de 2015, às 13:00 horas, para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PELÍCULA PROTETORA CONTRA RAIOS SOLARES AFIM DE ATENDER A DEMANDA DOS VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS, de acordo com o Termo de Referência e demais condições estabelecidas no Edital e seus anexos. A íntegra do Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura Municipal de Alto Garças, localizada à Rua Dom Aquino nº 346, Centro - Alto Garças / MT. Os Interessados também poderão obter informações através do e-mail pmaltogarcasmt@hotmail.com, pelo site www.altogarcas.mt.gov.br ou pelo telefone (66) 3471-2450/3471-1155. Alto Garças - MT, 17 de novembro de 2015. Ellen Betânia C. Dourado - Pregoeira Oficial.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI - MT
EXTRATO DE ADITIVO DO MÊS DE NOVEMBRO/2015.

5º Termo Aditivo do Contrato nº 36/2012, Tomada de Preço nº 04/2012, Parte: **MEDIO NORTE AGRIMENSURA LTDA - ME**; O objeto do termo aditivo é prorrogação de prazo. Vigência: **19/11/2015 à 19/11/2016**.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS
AVISO DE PRORROGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL - RP Nº. 039/2015.

O Município de Campinápolis - MT, por meio de seu Pregoeiro, torna público aos interessados que o PREGÃO PRESENCIAL - RP nº 039/2015, que seria no dia 20 /11/2015, feriado Nacional, foi PRORROGADO para o dia 23 de novembro de 2015, às 13hs00min (Cuiabá). Na forma da Lei Federal nº 10.520/02. Edital completo no site www.campinapolis.mt.gov.br. Fone: (66) 3437-1992. Prefeitura de Campinápolis - MT, 17/11/2015.

GILBERTO FRANCISCO RIBEIRO DE PAULA/PREGOEIRO OFICIAL.
Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO RP 0170/2015

ABERTURA: 03 de dezembro de 2015. CREDENCIAMENTO: a partir das **08:00h. INÍCIO DA SESSÃO: 03 de dezembro de 2015 às 08:00 horas.**
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa especializada em locação de mão de obra terceirizada para fornecimento de profissionais capacitados para atender as escolas municipais (merendeiras/cozinheiras). LOCAL DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: Sala de Licitações do Paço Municipal Euclides Horst, Av. Mato

Grosso 66NE, Campo Novo do Parecis MT. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Divisão de Licitações, no Paço Municipal Euclides Horst, ou pelo telefone 65 3382 5147 / 5157, o edital na íntegra poderá ser retirado pelo site: www.camponovodoparecis.mt.gov.br

Campo Novo do Parecis-MT, 17 de novembro de 2015.

Pablo Marcello Borges Carpinetti - Pregoeiro - K3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

RESULTADO DO PREGÃO 113/2015

A Prefeitura Municipal de Campo Verde - MT torna público o resultado do Pregão Nº 113/2015 - Registro de preços para futura e eventual aquisição de fraldas e produtos hospitalares: a empresa Delta Med com. de Produtos Hospitalares Ltda, CNPJ 08.835.955/0001-70, foi vencedora do lote 01 - R\$ 66.052,00 e Científa Médica Hospitalar Ltda, CNPJ 07.847.837/0001-10, foi vencedora dos lotes 02,03 e 04 totalizando R\$ 19.236,00. Campo Verde, 17 de novembro de 2015. Leila Gubert - Pregoeira.

AVISO DE PREGÃO

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PASSAGENS TERRESTRES**, na modalidade pregão (presencial) nº **118/2015**, no dia **02 de DEZEMBRO de 2015, às 09:00 horas**, na sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde. Retirada do edital www.camponovodoparecis.mt.gov.br. Para esclarecimentos: e-mail compras@camponovodoparecis.mt.gov.br ou telefone (66) 3419-1244. Em conformidade com a legislação vigente. Campo verde, 17 de Novembro de 2015.

Ana Carolina S. Braga Blume
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N.º 019/2015 A PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro, Cláudia - MT, CEP: 78.540-000, inscrita no CNPJ 01.310.499/0001-04, através da sua CPL - Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria nº 003/2015, torna Público para conhecimento os interessados, que realizará às 08h00min (Horário Oficial de Cláudia - MT), do dia 04 de Dezembro de 2015, na Sala de Licitação da Prefeitura Municipal, sito a Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro - Cláudia - MT, abertura da Tomada de Preços nº 019/2015, pelo Menor Preço Global, para "Contratação de Empresa para Execução de Obra referente a Implantação da Iluminação Pública Ornamental na Avenida Juscelino Kubitschek no Município de Cláudia - MT, conforme Projeto, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro e Memorial Descritivo". O edital poderá ser obtido junto a Prefeitura Municipal de Cláudia - MT, localizada na Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro, durante o horário de expediente de segunda a sexta-feira, das 07h00min às 11h00min e das 13:00min às 17:00min. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário de expediente, das 07h00min às 11h00min e das 13:00min às 17:00min, ou através do telefone (66) 3546-3100. Cláudia - MT, 17 de Novembro de 2015. João Batista Moraes de Oliveira Prefeito Municipal. Shirley Yotzchetz Presidente da C.P.L.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2015 RATIFICAÇÃO O Prefeito Municipal de Cláudia-MT, Sr. João Batista Moraes De Oliveira, torna público que, em virtude de haver concordado com as justificativas apresentadas pela Srª. MARIA APARECIDA BUENO, Secretária Municipal De Educação, Cultura, Desporto e Lazer, bem como em consideração ao parecer jurídico emitido no processo de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE DUPLAS DE VIOLEIROS E BANDA PARA BAILE PARA REALIZAÇÃO DO II ENCONTRO DE VIOLEIROS que acontecerá no Município de Cláudia no dia 19 de Novembro de 2015, através da empresa GS SERVIÇOS DE MULTIMÍDIA LTDA-ME, CNPJ nº 15.188.385/0001-30, estabelecida na Rua A-1, nº 58, Sala A, Setor Comercial. SINOP - MT, no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), a ser pago conforme disposição em contrato a ser celebrado, em conformidade com o presente Processo de Dispensa de Licitação, forte no art. 24, inc. II, da Lei Federal nº 8.666/94, RATIFICA a justificativa apresentada e AUTORIZA a Contratação, dando cumprimento ao que dispõe o artigo 26, do referido diploma legal. Cláudia - MT, 17 de Novembro de 2015. JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA - Prefeito Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2015 RATIFICAÇÃO O Prefeito Municipal de Cláudia-MT, Sr. João Batista Moraes De Oliveira, torna público que, em virtude de haver concordado com as justificativas apresentadas pela Srª. MARIA APARECIDA BUENO, Secretária Municipal De Educação, Cultura, Desporto e Lazer, bem como em consideração ao parecer jurídico emitido no processo de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DO II ENCONTRO DE VIOLEIROS que acontecerá no Município de Cláudia no dia 19 de Novembro de 2015, através da empresa ANTONINHO GEUDA - ME, CNPJ nº 05.517.850/0001-85, estabelecida na Rua A-1, nº 72, Centro, SINOP - MT, no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), a ser pago conforme disposição em contrato a ser celebrado, em conformidade com o presente Processo de Dispensa de Licitação, forte no art. 24, inc. II, da Lei Federal nº 8.666/94, RATIFICA a justificativa apresentada e AUTORIZA a Contratação, dando cumprimento ao que dispõe o artigo 26, do referido diploma legal. Cláudia - MT, 17 de Novembro de 2015. JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA Prefeito Municipal

RC

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER

AVISO DE RESULTADO PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE: PREGAO PRESENCIAL Nº. 074/2015. PROCESSO Nº. 096/2015/CPL/PP. A Equipe de Pregoeiro da Prefeitura Municipal de COLIDER - MT COMUNICA através deste, conforme Edital Pregão Presencial acima citada, cuja abertura deu-se em 17 de Novembro de 2015, onde se consagrou vencedor nos itens a Empresa COLOMBO & COLOMBO LTDA. OBJETO: Registro de preços para futura e eventual Aquisição de Ferramentas e Materiais de Reposição, a serem utilizadas na Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Colíder - MT. COLIDER/MT, 17 de Novembro de 2015. EDIVALDO MOREIRA DA SILVA Pregoeiro

AVISO DE RESULTADO PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE: PREGAO PRESENCIAL Nº. 075/2015 PROCESSO Nº. 096/2015/CPL/PP A Equipe de Pregoeiro da Prefeitura Municipal de COLIDER - MT COMUNICA através deste, conforme Edital devidamente publicado, referente ao Pregão Presencial acima citada, cuja abertura deu-se em 17 de Novembro de 2015, onde se consagrou vencedor a Empresa: INVOLÁVEL COLIDER ALARMES LTDA ME OBJETO: Contratação de Empresa especializada para o serviço de instalação de Cerca Elétrica, com fornecimento de materiais e mão de obra, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência COLIDER/MT, 17 de Novembro de 2015. EDIVALDO MOREIRA DA SILVA Pregoeiro

RC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA SUSPENSÃO TOMADA DE PREÇOS 09/2015

A Prefeitura Municipal de Confresa/MT torna público a SUSPENSÃO da Tomada de Preços Nº 09/2015, que tem como objeto o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS CONSTRUÇÃO DE PONTE ESTRUTURA EM MADEIRA**. Confresa, 17 de Novembro de 2.015. José Carneiro da Silva - Pregoeiro. DMT

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA DOESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE AVISO DE FORMALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO DE ADESÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1224/2015

Tendo em vista o Processo de adesão à Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial nº 123/2014 da Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda - MT, cujo objeto é a aquisição de madeiras serradas para manutenção de pontes na zona rural e urbana do município, solicitado através do pedido nº 2365/2015, torna público a formalização do contrato com a empresa V L DE OLIVEIRA CAMPOS & CIA LTDA - ME, CNPJ sob nº 10.633.983/0001-57, localizada na Avenida Marechal Rondon, nº 3082, bairro Jardim Bela Vista II, CEP 78.250-000, município de Pontes e Lacerda - MT, no valor total do item de R\$ 82.500,00 (oitenta e dois mil e quinhentos reais), conforme autorização do órgão licitante da PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA - MT, para conhecimento dos interessados pela efetivação do Ato. Conquista D'Oeste, 17 de novembro de 2015.

Walmir Guse
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL P/ REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE torna público para

conhecimentos dos interessados, que a licitação promovida pelo PREGÃO PRESENCIAL Nº. 044/2015, que tem como objeto o REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE UM TRITURADOR DE MATERIAIS ORGANICOS E UM MOTOSSERRA, foi adjudicado o item 42781 - triturador, para a empresa LIPPEL METAL MECANICA EIRELI EPP, com o valor de R\$ 8.900,00 (oito mil e novecentos reais), sagrando-se vencedora no respectivo item. Não houve proposta para o item 42782 - motosserra. Conquista D'Oeste, 17 de novembro de 2015. Fernando Roberto de Moraes - Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA RESULTADO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2015

A Prefeitura Municipal de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados o resultado da Tomada de Preços n.º 006/2015, que teve por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TORNO PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DA FROTA DO MUNICÍPIO. O objeto da licitação foi homologado em favor da seguinte empresa: - ALMEIDA E ALMEIDA NETO LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 74.075.292/0001-68, com o valor total de R\$ 41.750,00 (quarenta e um mil e setecentos e cinquenta reais). Guiratinga/MT, 16 de novembro de 2015.

JOSÉ TEODORO FILHO - PRESIDENTE DA CPL

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070/2015

ADESÃO Nº 008/2015 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2014 DO COMANDO LOGÍSTICO (COLOG), ÓRGÃO DO COMANDO DO EXÉRCITO.

O prefeito municipal de Itiquira/MT, no uso de suas atribuições legais, torna público que o Município de Itiquira/MT aderiu a Ata de Registro de Preço nº 001 do Pregão Eletrônico nº 018/2014 do Comando Logístico (COLOG), órgão do Comando do Exército no dia 16/11/2015, contratando a empresa **PEUGEOT - CITROEN DO BRASIL UTOMOVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 67.405.936/0001-73, para a **AQUISIÇÃO DE 02 (DUAS) VANS DE PASSAGEIROS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no valor total de **R\$ 201.000,00 (duzentos e um mil reais)**, nos termos do Art. 6º do Decreto nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013.

Itiquira - MT, 16 de novembro de 2015.

Humberto Bortolini
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2015 - SRP

A Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte - MT, através de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, com data de abertura prevista para o **dia 01 de Dezembro de 2015, às 08:00 horas (Horário de Mato Grosso)**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, tendo como objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de mobiliários sob medida para serem utilizados na Secretaria Municipal de Assistência Social de Nova Canaã do Norte/MT. O Edital completo está à disposição dos interessados, gratuitamente, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte-MT, Sítio a Av. Brasil Nº 27, Centro, Nova Canaã do Norte-MT e no site www.novacanaadonorte.mt.gov.br (Ícone: Licitação)

Nova Canaã do Norte/MT, em 17 de Novembro de 2015

EDUARDO DA SILVA GUILHERME
Pregoeiro Oficial

Publique-se

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2015 - SRP

A Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte - MT, através de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, com data de abertura prevista

para o dia 02 de Dezembro de 2015, às 08:00 horas (Horário de Mato Grosso), na sala de licitações da Prefeitura Municipal, tendo como objeto o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de peças e serviços a serem utilizados na recuperação/retífica de bomba injetora e motor de veículo e máquinas do município de Nova Canaã do Norte/MT. O Edital completo está à disposição dos interessados, gratuitamente, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte-MT, Sítio a Av. Brasil Nº 27, Centro, Nova Canaã do Norte-MT e no site www.novacanaadonorte.mt.gov.br (Ícone: Licitação)

Nova Canaã do Norte/MT, em 17 de Novembro de 2015

EDUARDO DA SILVA GUILHERME
Pregoeiro Oficial

Publique-se

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARE RESULTADO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 001/2014

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso, designada pela Portaria nº. 974/2015 torna público que a sessão que se realizou na data de 10/11/2015 na modalidade Concorrência, Menor Preço Global, foi **SOLUTIONS CORP. ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA-EPP**.

Nova Nazaré-MT, 17 de Novembro de 2015.

Nubia Matildes de Carvalho - Presidente da comissão Permanente de Licitação - DMT

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBRATÃ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2015 SRP O Município de Nova Ubatã-MT torna público que realizará no dia 30/11/2015, às 08h00min, na Av. Tancredo Neves, 1551, Licitação destinada ao Registro de Preços para futura e eventual aquisição de combustível (óleo diesel) para atender os ônibus do transporte escolar, caminhões e camionetes da frota municipal de Nova Ubatã - MT. Os interessados poderão consultar o Edital e obter informações, ou adquiri-lo ao custo não reembolsável de reprodução de R\$ 20,00 (vinte reais), na Sala de Licitações, no horário de expediente da Prefeitura ou obtê-lo no site www.novaubirata.mt.gov.br. Nova Ubatã-MT, 17 de novembro de 2015. Mauro Odinei Soliani - Secretário de Administração.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2015 SRP O Município de Nova Ubatã - MT, torna público que realizará no dia 01/12/2015, às 08:00h, na Av. Tancredo Neves, 1.551, Licitação destinada ao Registro de Preços para Futura e Eventual aquisição de materiais, instrumentais e equipamentos para Pronto Atendimento e PSFs. Os interessados poderão consultar o Edital e obter informações junto ao depto. de licitações. O Edital poderá ser adquirido na Prefeitura de Nova Ubatã - MT, ao custo não reembolsável de reprodução de R\$ 20,00 (vinte reais), na Sala de Licitações, no horário de expediente da Prefeitura ou obtê-lo no site www.novaubirata.mt.gov.br. Nova Ubatã-MT, 17 de novembro de 2015. Mauro Odinei Soliani - Secretário de Administração.

RC

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL - SRP N.º 014/2015 Processo n. 028/2015

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de construção, acabamento, elétrico, hidráulico e ferramentas diversas conforme especificado no anexo I do edital.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE - ESTADO DE MATO GROSSO, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **João Antonio de Oliveira**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, torna público à vista do resultado conclusivo emitido pelo pregoeiro e equipe de apoio que fez a adjudicação do processo como vencedoras as empresas **Marcio Aurélio Rodrigues dos Santos - ME**, inscrita no CNPJ: **03.696.001/0001-00**, com proposta no valor total de **R\$ 144.527,82 (cento e quarenta e quatro mil quinhentos e vinte e sete reais e oitenta e dois centavos)** para os Itens **02, 03, 05, 13, 15, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 29, 32, 34, 35, 36, 38, 40, 42, 44, 47, 49, 51, 52, 55, 57, 63, 64, 66, 69, 71, 76, 78, 79, 82, 84, 86, 91, 92, 93, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 106, 110, 111, 114, 117, 121, 124, 128, 131, 132, 145, 146, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 157, 159, 160, 166, 168, 169, 170, 171, 173, 174, 175, 177, 182, 183, 187, 191, 192, 194, 195 e 196; M.L. Quessada Caprio - ME**, inscrita no CNPJ: **01.506.675/0001-70** com proposta no valor total de **R\$ 143.582,04 (cento e quarenta e três mil quinhentos e oitenta**

e dois reais e quatro centavos) para os Itens **01, 04, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 17, 25, 26, 27, 28, 30, 31, 33, 37, 39, 41, 43, 46, 48, 50, 53, 54, 56, 58, 59, 60, 61, 62, 65, 67, 68, 70, 72, 73, 74, 75, 77, 80, 81, 83, 85, 87, 88, 89, 90, 94, 95, 105, 107, 108, 109, 112, 113, 115, 116, 119, 120, 122, 123, 125, 126, 127, 130, 133, 134, 135, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 147, 156, 158, 161, 162, 163, 164, 165, 172, 176, 178, 179, 180, 181, 184, 185, 186, 188, 189, 190, 193, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 205 e 206 e W.D. Terraplanagem e Construção Ltda.**, inscrita no CNPJ: **02.962.493/0002-57**, com proposta no valor total **R\$ 42.945,00 (quarenta e dois mil novecentos e quarenta e cinco reais)** para os Itens **06 e 45**, todos conforme especificado no anexo I - Termo de referencia do edital. Diante do exposto, **RATIFICO** a adjudicação proferida pelo pregoeiro e **HOMOLOGO** a presente licitação, nos termos da licitante vencedora, que fica obrigada a fornecer o objeto licitado ao Município de Novo Horizonte do Norte - MT, conforme consta no Edital e referido processo. Novo Horizonte do Norte - MT, em 16 de Novembro de 2015. **JOÃO ANTONIO DE OLIVEIRA** Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO - MT EDITAL DE LOTEAMENTO URBANO

ADHMAR BRIZZI TRIZZI, Oficial do Registro de Imóveis do Município de Peixoto de Azevedo, Comarca de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, na forma da Lei, faz público, em cumprimento ao disposto no artigo 2º c/c art. 19 da Lei 6.766 de 19.12.1979, que o proprietário: MUNICÍPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF inscrito no CNPJ/MF sob nº 07.209.225/0001-00, neste ato representado pelo Prefeito SILVALDO SANTOS BRITO, portador da C.I. RG nº 865.252, expedida pela SSP/BA e CPF 090.597.765-34, apresentou o REQUERIMENTO, inclusive memoriais, plantas e demais documentos necessários, para o registro do LOTEAMENTO aprovado pelo Prefeito Municipal de Peixoto de Azevedo em 30 de outubro de 2015, referente ao imóvel urbano, composto de uma gleba de terras situado na cidade de Peixoto de Azevedo, contendo a área total de 538.988,00 m² confrontando a Nordeste e Sudeste com a Área Remanescente do Lote 132; a Sudoeste com Área 03 (Perímetro Urbano da Cidade de Peixoto de Azevedo) e a Noroeste com a Faixa de Domínio da rodovia BR-163 conforme divisas constantes na matrícula 9.267, livro Nº 2 - REGISTRO GERAL, desta serventia, área está dividida em 45 (quarenta e cinco) quadras, com 540 (quinhentos e quarenta) lotes destinados a ocupação para fins Residenciais e/ou Comerciais totalizando 405.042,34 m2, 1 (um) Área destinada a Equipamento Comunitário com 2.283,93 m2 e 7 (seis) Áreas Verdes com 3.632,53 m2, além do Sistema Viário (Ruas e Calçadas) definido e implantado com 128.029,20 m2, dotado de fornecimento de energia elétrica e iluminação pública além de abastecimento regular de água cujo loteamento se denominará LOTEAMENTO "SANTA IZABEL". As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel, deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 (quinze dias) a contar da data da terceira e última publicação do presente edital, no Jornal Diário Oficial do Estado de Mato Grosso. Findo o prazo e não havendo reclamação, será feito o registro, ficando os documentos à disposição dos interessados, neste Cartório, durante o horário de expediente ao público. Dado e passado nesta cidade e comarca de Peixoto de Azevedo-MT, aos 13 dias do mês Novembro de 2015. Eu, _____ (ADHMAR BRIZZI TRIZZI), Registrador Público Designado que subscrevo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2015

Objeto	Aquisição de um carro 0 (zero) KM, para o programa de estímulo e aumento da arrecadação, através da campanha "SUA NOTA FISCAL VALE PRÊMIOS", no município de Querência - MT.
Favorecido	DOMANI DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA A Valor: R\$ 29.900,00 (vinte nove mil novecentos reais)
Prazo de entrega	Imediata.
Valor global	R\$ 29.900,00 (vinte nove mil e novecentos)
Fundamento Legal	Artigo 24, Inciso V da Lei nº 8.666/93.
Justificativa	Anexa aos autos do processo de Dispensa de Licitação nº 010/2015.
Ratificamos a Dispensa de Licitação nº 010/2015 em consonância com a	

justificativa apresentada pela Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico no Processo de Licitação nº 125/2015, nos termos do artigo 24 da Lei nº 8.666/93 e suas atualizações. Querência - MT, em 17 de novembro de 2015.

Gilmar Reinoldo Wentz - Prefeito Municipal - K3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N°08-A/2015 PROCESSO 44/2015 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2015 errata

Na publicação no Diário Oficial do Estado do dia 26 de Outubro de 2015, pag. 63, no caderno de licitações, na primeira coluna, no segundo aviso, onde se lê: "EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N°08-B/2015", Leia-se: "EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N°08-A/2015". São Félix do Araguaia - MT, 17 de Novembro de 2015. JOSÉ ANTÔNIO DE ALMEIDA - Prefeito.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2015

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia-MT torna público aos interessados que realizará Licitação na modalidade de Pregão na forma Presencial nº 25/2015, **CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAGAMENTO DA FOLHA DE SALÁRIO DOS SERVIDORES ATIVOS, EFETIVOS, CONTRATADOS, COMISSIONADOS, INATIVOS E PENSIONISTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA E CONCESSÃO DE CRÉDITO CONSIGNADO EM FOLHA DE PAGAMENTO.** Abertura de Sessão Publica para Disputa de Lances e entrega de Documentação será no dia **27 de Novembro de 2015, às 15h00min (horário oficial de Brasília - DF).** Os interessados poderão obter informações e o Edital completo na sede da Prefeitura Municipal no horário de 8:00 às 13:00 horas ou pelo telefone (66) 3522-2117 e email - licitacao_sfa.09.12@hotmail.com. Em São Félix do Araguaia - MT, 17 de Novembro de 2015. **Eurimar Pereira Milhomem - Pregoeiro Portaria nº 189/2015.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL

AVISO DE ABERTURA DE PREGÃO PRESENCIAL SRP EDITAL Nº 077/2015

O Município de Sapezal, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial, torna Público que realizará Sessão para julgamento:

Modalidade: Pregão Presencial SRP nº 077/2015

Tipo: Menor Preço por ITEM

Objeto: **AQUISIÇÃO DE PEÇAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÕES PREVENTIVA, PREVENTIVA E CORRETIVA DE APARELHOS CRONOTACÓGRAFOS.**

Data da Sessão: **30 de novembro de 2015.**

Horário: **08:00 horas da manhã (Horário Local)**

Local da Sessão: Sala de Licitações, localizada na Av. Antonio Andre Maggi, nº 1.400. O edital completo estará à disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal de Sapezal/MT - Site www.sapezal.mt.gov.br. Maiores informações 65 - 3383-4500.

Valdiney Gomes Paulino
Pregoeiro

MUNICÍPIO DE SAPEZAL

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO C/ SRP nº 071/2015

O Município de Sapezal torna publico aos interessados o Resultado Final do Processo Licitatório realizado na modalidade de Pregão Presencial SRP nº 071/2015, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA EM EPOX E ESMALTE SINTÉTICO DE POSTES METÁLICOS, CONFECÇÃO DE ADAPTAÇÃO PARA ENCAIXE DE LUMINÁRIAS E RECUPERAÇÃO DAS PARTES DANIFICADAS POR FERRUGEM NOS POSTES QUE APRESENTAREM PROBLEMAS NA SUA BASE, Não houve comparecimento de nenhuma empresa interessada em participar do certame. Diante do fato o referido certame foi declarado DESERTO.**

Valdiney Gomes Paulino
Pregoeiro

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 018/2015

O Município de Sapezal - MT, torna público o Processo de Dispensa de Licitação para **INTERNAÇÃO PARA TRATAMENTO DE DEPENDENCIA QUIMICA PARA OS PACIENTES: MANOEL JUNIOR DA SILVA E LUCIANO DE OLIVEIRA.** Será contratado a empresa **S.O.S REVIVER COMUNIDADE TERAPÊUTICA,** localizada no Município de Várzea Grande/MT, devidamente cadastrada no CNPJ Nº 19.829.809/0001-59, no Valor Total de **R\$ 4.873,34(Quatro Mil e Oitocentos e Setenta e Três Reais e Trinta e Quatro Centavos).** A contratação fundamenta-se no que dispõe o Artigo 24 da Lei nº 8.666/93.

Sapezal - MT, 17 de novembro de 2015.

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2015 - SRP 079/2015

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT, em cumprimento ao inciso XII, Art. 21 do Decreto 3.555/00, torna público resultado do Pregão Eletrônico nº 024/2015 - SRP 079/2015, referente à **Aquisição de Medicamentos para atender à Farmácia Básica, Unidade e Pronto Atendimento - UPA e Centro de Apoio Psicossocial - CAPS, de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.** Empresas Vencedoras: **AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA , CNPJ/MF: 65.817.900/0001-71** Itens: 113, 209. **ALL MEDICA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/MF: 07.095.969/0001-32,** Itens: 07, 010, 024, 053, 065, 122, 140, 286, 299. **ANGAI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP, CNPJ/MF: 04.217.590/0001-60,** Itens: 001, 004, 110, 115, 138, 161, 175, 184, 191, 206, 232, 235, 292. **CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/MF: 03.652.030/0001-70,** Itens: 196, 238. **CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/MF: 03.652.030/0001-70,** Itens: 196, 238. **CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ/MF: 05.782.733/0001-49,** Itens: 166, 167. **CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA, CNPJ/MF: 07.847.837/0001-10,** Itens: 020, 032, 156. **CIRÚRGICA SANTA CRUZ COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/MF: 94.516.671/0002-34,** Itens: 013, 027, 036, 054, 055, 064, 068, 080, 084, 089, 093, 097, 098, 100, 125, 127, 162, 165, 205, 207, 221, 266, 268, 296, 297. **COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/MF: 36.325.157/0002-15,** Itens: 143, 313. **CRISTAL PHARMA LTDA, CNPJ/MF: 06.073.848/0001-27,** Itens: 023, 038, 041, 045, 069, 070, 099, 231, 269, 270, 271. **D-HOSP DISTRIBUIDORA HOSPITALAR IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, CNPJ/MF: 08.076.127/0009-53,** Itens: 006, 062, 066, 067, 322, 324. **DENTAL CENTRO OESTE LTDA, CNPJ/MF: 36.900.926/0001-80,** Itens: 163. **DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/MF: 02.520.829/0001-40,** Itens: 008, 012, 076, 135, 173, 245, 260, 281, 307, 310. **ESTRELA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI ME, CNPJ/MF: 21.458.610/0001-03,** Itens: 236, 306, 316. **FILGUEIRA E SANTANA LTDA, CNPJ/MF: 05.437.468/0001-61,** Itens: 234, 277, 291. **HOSPFAR INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PROD. HOSP. LTDA, CNPJ/MF: 26.921.908/0002-02,** Itens: 046, 210, 223. **INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ/MF: 12.889.035/0001-02,** Itens: 002, 003, 014, 025, 042, 056, 058, 071, 117, 153, 159, 192, 197, 198, 199, 246, 247, 248, 262, 263, 264, 265, 285. **ISMED FARMACEUTICA LTDA, CNPJ/MF: 21.013.392/0001-01,** Itens: 005, 249. **KLIMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA ME, CNPJ/MF: 11.011.226/0001-04,** Itens: 021, 048, 208, 290. **L.A DALLA PORTA JUNIOR - EPP, CNPJ/MF: 11.145.401/0001-56,** Itens: 009, 279, 314. **LIFE CENTER COM. E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP, CNPJ/MF: 21.227.039/0001-16,** Itens: 123, 179. **MARCOFARMA DISTR DE PROD FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ/MF: 06.935.554/0001-67,** Itens: 011, 017, 018, 022, 051, 074, 118, 134, 146, 148, 152, 177, 180, 186, 187, 188, 189, 190, 212, 217, 218, 219, 224, 227, 228, 233, 242, 250, 252, 254, 267, 272, 273, 274, 276, 283, 293, 295, 298, 301, 302, 3009, 315, 317, 319, 323. **MARTINS DISTRIBUICAO E LOGISTICA EIRELLI, CNPJ/MF: 02.614.637/0001-01,** Itens: 079, 114, 202, 214. **MAURO MARCIANO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ/MF: 94.894.169/0001-86,** Itens: 037, 040, 059, 060, 106, 150, 154, 155, 172, 222, 241, 294, 300, 312, 321. **NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

ME, CNPJ/MF: 14.595.725/0001-84, Itens: 086, 090, 220, 239. **PRINCIPAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP, CNPJ/MF:** 04.559.759/0001-60, Itens: 230, 237. **PRO-REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMETICOS LTDA, CNPJ/MF:** 05.159.591/0001-68, Itens: 019, 033, 061, 063, 072, 078, 087, 088, 092, 094, 095, 108, 109, 121, 183, 200, 216, 225, 258, 280, 284. **PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA, CNPJ/MF:** 81.706.251/0001-98, Itens: 104, 116, 126, 129, 139, 141, 160, 164, 256, 257, 278, 287. **PROSPER COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO-ME, CNPJ/MF:** 20.489.064/0001-05, Itens: 026, 081, 101, 102, 103, 107, 178. **RECMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/MF:** 06.696.359/0001-21, Itens: 015, 016, 083, 131, 132, 149, 157, 215, 226, 251, 303, 311. **STOCK COMERCAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ/MF:** 00.995.371/0001-50, Itens: 030, 111. **TC ATUAL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP, CNPJ/MF:** 10.493.969/0001-03, Itens: 112. **VILLI FARM MERCANTIL LTDA, CNPJ/MF:** 08.713.922/0001-58, Itens: 043, 044, 047, 096. Homologado em 17 de novembro de 2015.

Vanusa Aparecida Serpa
Pregoeira - Portaria 372/2013

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 05/2015

A Prefeitura de Sinop-MT, faz saber aos interessados que fará realizar no dia 21 de dezembro de 2015 às 14:00 (quatorze) horas, na sede da Secretaria Municipal de Administração, Rua das Avenças 1.491, licitação na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 05/2015, do tipo menor preço por global, destinada a **Contratação de empresa especializada em Obras e Serviços de Engenharia para Construção de um Ginásio de Esporte e Pista de Atletismo - CIE "R40" MOD. 03 - Quadras Reversíveis - Centro de Iniciação ao Esporte, no Residencial Sabrina Sinop/MT;** conforme solicitação da Secretaria de Educação. O edital poderá ser retirado no Departamento de Licitações, situado a Rua das Avenças 1491 - Centro, de segunda à sexta-feira, das 12:00 às 18:00 e no site www.prefeituravirtual.com.br, informações poderão ser obtidas através dos telefones: (66) 3517.5298/3520-7272. A visita técnica poderá ser realizada até o último dia que antecede a abertura do certame, devendo ser marcada com antecedência no PRODEURBS, situada na Av. das Embaúbas, nº 1459, por intermédio do fone (66) 3511-1860, das 12:00 às 18:00 horas. Sinop-MT, 17 de novembro de 2015.

ADRIANO DOS SANTOS
Presidente da C. P. L.
Portaria 001/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 016/2014
PRAZO DE VIGÊNCIA. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO. CONTRATADO: GASPAR IMOBILIÁRIA E CONSTRUTORA LTDA. DATA: 14/09/2015. PRAZO DE VIGENCIA: NOVO PRAZO DE 270 (DUZENTOS E SETENTA) DIAS DE VIGÊNCIA DO CONTRATO, FICANDO

DE 16/09/2015 À 12/06/2016. OBJETO: PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E OBRAS COMPLEMENTARES DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NAS AVENIDAS MARECHAL RONDON, MATO GROSSO, E NA RUA ITAUBA, LOCALIZADAS EM PRIMAVERINHA DO NORTE DISTRITO DE SORRISO/MT. DMT

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇO Nº. 08/2015. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Terra Nova do Norte, torna publico, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação, sob a modalidade supramencionada, com as seguintes características: OBJETO: Construção de cobertura de Quadra Escolar, conforme Termo de Compromisso PAC 02 FNDE n 10553/2014. RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: DIA 03/12/2015 HORAS: 8:00. LOCAL: Avenida Cloves Felício Vettorato, 101, Centro, Terra Nova do Norte - MT. EDITAL E ESCLARECIMENTOS: Endereço acima, no horário das 7:00 às 13:00; FONE (66) 3534 - 2500 FAX: (66) 3534-1228, o edital completo estará disponível no site www.terranovadonorte.mt.gov.br. Terra Nova do Norte - MT, 16 de julho de 2015. Elizangela de Oliveira Azevedo do Santos Presidente da CPL

RC

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

TERMO DE RATIFICAÇÃO A DISPENSA DE LICITAÇÃO

À visa dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, Considerando que o Parecer Jurídico prevê a Dispensa em conformidade ao disposto no art. 24, inciso II, da lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto do art. 26 da Lei de Licitações, Ratifico a Dispensa de Licitação do Procedimento nº 008/2015. Serviço a ser adquirido: Contrato de empresa para a prestação de serviços técnicos especializados na implantação de sistemas (softwares) para atender as demandas das diversas Secretarias em conformidade com o Termo de Referência, anexo ao processo. Valor global R\$ (90.617,88).

Vila Rica / MT, 10 de Novembro de 2015

Luciano Marcos Alencar
Prefeito

RETIFICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 001/2015

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2015

A Prefeitura Municipal de Vila Rica, através da Comissão Permanente de Licitação no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 011/2015 de 13/01/15, Resolve Retificar o Aviso de Licitação da Concorrência publicada no Dou, Doe, Jdc. Onde Se Lê: Aviso de Licitação da Concorrência nº 001/2015. Leia - Se: Aviso de Reabertura da Concorrência nº 001/2015.

Vila Rica / MT, 17 de Novembro de 2015

Núbia Nara de Oliveira S. Lima
Presidente da CPL Portaria nº 011/15

Publicar

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE BRASNORTE

PORTARIA Nº. 780/2015, de 13 de Novembro de 2015. Dispõe sobre a exoneração do Senhor Marcos Antônio Pereira da Costa do cargo em comissão de Secretário Geral da Câmara Municipal de Brasnorte/MT e, dá outras providências.

O Senhor Vereador Edson Kokojiski, Presidente da Câmara Municipal de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial pelo artigo 37, inciso II da Constituição Federal c/c os artigos 7º da Lei Complementar nº. 061/2015, de 19 de Março de 2015 e art. 57, inciso I da Lei Complementar Municipal Nº. 043/2011; RESOLVE: Art. 1º. Exonerar, a pedido, o Senhor Marcos Antônio Pereira da Costa, nomeado pela Portaria Nº. 739/2015, do cargo em comissão de Secretário Geral da Câmara Municipal de Brasnorte/MT (símbolo CC-II), a partir de 13/11/2015. Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Registre-se Publique-se Palácio Vereador Wanderlei José Berté, em Brasnorte, Estado de Mato Grosso, aos 13 (treze) dias do mês de Novembro do ano de 2015 (dois mil e quíntez). Ver. Edson Kokojiski Presidente da Câmara Municipal

RC

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2015

A Câmara Municipal de Paranaíta - MT, torna público para conhecimento dos interessados que no **dia 04/12/2015, as 08:00 horas (Horário de Mato Grosso)**, realizar-se-á abertura da Tomada de Preço nº 001/2015, a qual tem por objeto a contratação de empresa para execução da obra de construção de praça e paisagismo no entorno do prédio da Câmara Municipal de Paranaíta/MT. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Global. O Edital Completo estará disponível aos interessados de 2ª a 6ª feira das 07 horas às 13 horas, na Sala de Licitações da Câmara Municipal, localizada na Rua Alceu Rossi nº 186, Centro, CEP. 78.590-000 - Paranaíta-MT.

ELUCINETE PRADO DOS SANTOS
Presidente da CPL

TERCEIROS**AGROPECUÁRIA RICARDO FRANCO S/A
CNPJ Nº 02.907.052/0001-71**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO. Convocamos os senhores acionistas e diretoria, a se reunirem em ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA - AGE, a se realizar no dia 10 de Dezembro de 2015, as 16:00 horas, na sede social da companhia, sito a 60 Km pela Br 364, mais 80 Km na vicinal Barão de Melgaço, totalizando 140 km de Cuiabá, no município de Santo Antônio de Leverger, Estado de Mato Grosso, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 1) Substituição dos diretores superintendente e administrativo/ financeiro e eleição de novos diretores para cumprimento do mandato até a realização da Assembléia Geral do ano de 2017; 2) Aprovar a remuneração dos administradores. Santo Antônio de Leverger MT, 10 de novembro de 2015. JORGE NAZARENO BIONDO - Diretor - Presidente.

**ETAMIL BIOENERGIA S/A
Em Organização
EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O presidente da comissão provisória para constituição da **ETAMIL BIOENERGIA S/A - EM ORGANIZAÇÃO**, convoca a todos os acionistas fundadores, para a Assembleia Geral de Constituição, a realizar-se no dia 24 de Novembro de 2015, às 8:00 horas, nas dependências da COOPERATIVA AGRÍCOLA DE PRODUTORES DE CANA DE CAMPO NOVO DO PARECIS - COPRODIA, localizada na Rodovia BR 364, Km 864, zona rural, CEP 78360-000, na cidade de Campo Novo do Parecis - MT, com a seguinte ordem do dia:

- Aprovar a constituição da sociedade denominada ETAMIL BIOENERGIA S/A;
- Discutir e aprovar o Estatuto Social e demais documentos inerentes à sua constituição;
- Eleição da Administração da sociedade e fixação da remuneração dos administradores;

Campo Novo do Parecis - MT, 05 de Novembro de 2015.



LUIS CARLOS LORO

Presidente da Comissão Provisória para Constituição

AZPEC - ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DE CÁCERES S/A. CNPJ Nº 37.429.776/0001-31. EDITAL DE CONVOCAÇÃO. Nos termos da legislação em vigor, ficam convocados por este Edital, os acionistas da Azpec S/A para a AGE - Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 26 de novembro de 2015, as 14:30 horas, em Cáceres MT, na sede do Sindicato Rural Patronal, CEP 78.200-970, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 1 - Autorização de Alteração do Local das Assembleias; 2 - Regularização de Mandatos em Razão de Renúncias; 3 - Autorização ao Conselho de Administração o Recebimento de Créditos a título de reserva para o futuro aumento de capital por parte dos acionistas ou novos acionistas; 4 - Alteração do capítulo II, do Estatuto Social; 5 - Regularização dos acionistas inadimplentes: Cuiabá MT, 12 de Novembro de 2015. Pedro Alexandrino Panoff de Lacerda - Presidente.

COMUNICADO DE ABANDONO DE EMPREGO

MILTON STAUT PINTO COSTA, inscrita no CEI sob nº. 511391853788, localizada no Município de Pontes e Lacerda - MT, Fazenda Jaguarete, comunica que o Senhor. Luciano Soares Poquiqui, portador da CTPS

0021691, Série 00021MT, deixou de comparecer ao trabalho desde o dia 05/10/2015 sem apresentar qualquer justificativa, assim, diante da presente vimos cientificá-lo, nos termos do disposto no artigo 482 da CLT, que lhe fica consignado o prazo de 72 horas, a contar do recebimento desta, para que reinicie suas atividades ou justifique, devidamente, no mesmo prazo, o motivo que impede seu comparecimento. Caso contrário, consideraremos sua atitude como ato de renúncia do cargo, ficando V.Sª demitido por abandono do emprego, na forma do dispositivo citado na Consolidação das Leis de Trabalho.

**COOPERATIVA AGRÍCOLA DE PRODUTORES DE CANA
DE CAMPO NOVO DO PARECIS LTDA. COPRODIA.
CNPJ: 15.043.391/0001-07, NIRE: 514000034-4
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLÉIA
GERAL EXTRAORDINÁRIA**

O Diretor Presidente da **COOPERATIVA AGRÍCOLA DE PRODUTORES DE CANA DE CAMPO NOVO DO PARECIS LTDA - COPRODIA**, no uso de suas atribuições legais, Artigo 38º, letra "E", do Estatuto Social, C O N V O C A seus associados que nesta data são em numero de 46 (quarenta e Seis) em condições de votar para se reunirem em **ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**, a ser realizada no dia 23 (vinte e três) de novembro de 2015, na sede da Cooperativa, situada na Rodovia BR 364 Km 864, zona rural do Município de Campo Novo do Parecis MT, em primeira convocação as 9:00h (nove horas), com a presença de 2/3 (dois terços) dos associados; em segunda convocação as 10:00h (Dez horas), com a presença de 50% (cinquenta por cento) mais um associado, e em terceira convocação as 11:00h (onze horas), com a presença de no mínimo 10 (dez) associados para deliberarem sobre a seguinte **ORDEM DO DIA**;

- Deliberação para a subscrição de ações ordinárias na sociedade anônima de capital fechado ETAMIL BIOENERGIA S/A em fase de constituição;
- Autorização para o Diretor Presidente representar a Cooperativa nas assembleias gerais da sociedade a ser constituída;

NOTA - Para os efeitos legais e estatutários, DECLARA-SE que o número de associados nesta data é 46 (quarenta e seis).

Campo Novo do Parecis, 05 de novembro de 2015.



LUIS CARLOS LORO

AGROPECUÁRIA RICARDO FRANCO S/A. CNPJ Nº. 02.907.052/0001-71 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO. Convocamos os senhores acionistas e diretoria, a se reunirem em ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA - AGE, a se realizar no dia 10 de Dezembro de 2015, as 16:00 horas, na sede social da companhia, sito a 60 Km pela Br 364, mais 80 Km na vicinal Barão de Melgaço, totalizando 140 km de Cuiabá, no município de Santo Antônio de Leverger, Estado de Mato Grosso, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 1) Substituição dos diretores superintendente e administrativo/ financeiro e eleição de novos diretores para cumprimento do mandato até a realização da Assembléia Geral do ano de 2017; 2) Aprovar a remuneração dos administradores. Santo Antônio de Leverger MT, 10 de novembro de 2015 - JORGE NAZARENO BIONDO - Diretor - Presidente.

Resolução CREF17/MT nº 002/2015 Cuiabá, 05 de NOVEMBRO de 2015.

Dispõe sobre a publicidade da proposta orçamentária do exercício de 2016 do Conselho Regional de Educação Física da 17ª Região - CREF17/MT.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA, no uso de suas atribuições estatutárias, conforme dispõe o inciso IX, do art. 40 e:

CONSIDERANDO o inciso II do artigo 57 do Estatuto do CREF17/MT que determina que compete ao Plenário a aprovação do orçamento anual do CREF17/MT;

CONSIDERANDO a deliberação da Reunião Plenária realizada em 24 de outubro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Dar publicidade a proposta orçamentária do Conselho Regional de Educação Física da 17ª Região - CREF17/MT, devidamente aprovada, para o exercício financeiro de 2016, que estima a receita em R\$ 1.297.269,14 (um milhão, duzentos e noventa e sete mil duzentos e sessenta e nove reais e quatorze centavos.) e fixa sua despesa em igual importância, nos termos da legislação vigente.

Art. 2º - A receita será realizada mediante a arrecadação da receita total:

1	RECEITA CORRENTE	
1.1	Pessoa Física	R\$ 1.138.897,20
1.2	Pessoa Jurídica	R\$ 158.371,94
TOTAL DA RECEITA		R\$ 1.297,269,14

Art. 3º - A despesa será realizada com observância ao seguinte desdobramento sintético:

2	DESPESAS	
TOTAL DA DESPESA		R\$ 1.297.269,14

Art.5º - Para a abertura de créditos adicionais será exigida, obrigatoriamente, a indicação das fontes de recursos, ficando o Presidente autorizado a abrir créditos suplementares, até o limite de 50% (cinquenta por cento) do total deste orçamento.

Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

CARLOS ALBERTO EILERT
Presidente CREF17/MT

Madeira Fênix Ltda, CNP nº 10.921.408/0001-50, torna público que requereu junto a SEMA-MT, a Renovação da Licença de Operação da empresa jurídica, em Aripuanã/MT, sendo ou não determinada elaboração do Estudo de Impacto Ambiental.

Ind. e Com. de Madeiras Hoffmannrios Ltda, CNPJ nº 21.165.571/0001-56, torna público que requereu junto a SEMA-MT, a Alteração da Razão Social e nova Licença de Operação da empresa jurídica, em Aripuanã/MT, sendo ou não determinada elaboração do Estudo de Impacto Ambiental.

CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 17ª REGIÃO -
CREF17/MT

Resolução CREF17/MT no 001/2015 Cuiabá, 28 de outubro de 2015
Dispõe sobre a publicidade da proposta orçamentária do exercício de 2015 do Conselho Regional de Educação Física da 17ª Região - CREF17/MT.
O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA, no uso de suas atribuições estatutárias, conforme dispõe o inciso IX, do art.40: CONSIDERANDO a proposta Orçamentária do exercício de 2015 aprovada pelo CREF11/MS-MT para a Seccional/MT pela Resolução no 140/2014 em 04 de dezembro de 2014;

CONSIDERANDO a criação do Conselho Regional de Educação Física da 17ª Região - CREF17/MT que a partir de 09 de setembro de 2015 se

responsabilizara pelo exercício financeiro de 2015,
CONSIDERANDO a criação do CNPJ e conseqüentemente de sua conta bancária, o CREF11/MS estará quitando os débitos financeiros do recém-criado CREF17/MT;

CONSIDERANDO que o CREF17/MT ressarcirá o financeiro gasto pelo CREF11/MS até o dia da sua criação da conta contábil;

CONSIDERANDO QUE na Resolução no140/2014 CREF11 MS/MT a Seccional/MT já dispunha de orçamento para seu funcionamento:

CONSIDERANDO o inciso II do artigo 57 do Estatuto do CREF17/MT que determina que compete ao Plenário a aprovação do orçamento anual do CREF17/MT;

CONSIDERANDO a deliberação da Reunião Plenária realizada em 24 de outubro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1o - Dar publicidade a proposta orçamentária do Conselho Regional de Educação Física da 17ª Região - CREF17/MT, devidamente aprovada, para o exercício financeiro de 2015, que estima a receita em R\$ 662.476,00 (seiscentos e sessenta e dois mil e quatrocentos e setenta e seis reais) e fixa sua despesa em igual importância, nos termos da legislação vigente.

Art. 2o - A receita será realizada mediante a arrecadação da receita total:

RECEITA	VALOR
1 - RECEITA CORRENTE	662.476,00

Art. 3o - A despesa será realizada com observância ao seguinte desdobramento sintético:

6 - DESPESAS CORRENTES	
6.2.2.1.01.01	PESSOAL SECCIONAL/MT 349.536,00
6.2.2.1.01.01	MATERIAL DE CONSUMO 12.380,00 (SECCIONAL-MT)
6.2.2.1.01.01	SERVIÇOS PRESTADOS 300.560,00 SECCIONAL/MT
TOTAL DA DESPESA	662.476,00

Art. 4o - As despesas referentes as contas 6.2.2.1.01.01 e 6.2.2.1.01.01Pessoal e Pessoal Seccional com funcionários lotados no Estado de Mato Grosso e Mato Grosso do Sul, sendo que tais despesas foram divididas entre a Seccional MT e a Regional. Parágrafo único - O referido pagamento é realizado mensal e alternadamente com receitas de Mato Grosso do Sul e Mato Grosso.

Art.5o - Para a abertura de créditos adicionais será exigida, obrigatoriamente, a indicação das fontes de recursos, ficando o Presidente autorizado a abrir créditos suplementares, até o limite de 50% (cinquenta por cento) do total deste orçamento.

Art. 6o - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

CARLOS ALBERTO EILERT
Presidente CREF17/MT

Comunicação de Registro de Chapa

O presidente da Comissão Eleitoral, indicada para conduzir as eleições do **SINSPUMC (Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Cocalinho - MT)**, no uso de suas atribuições estatutárias, informa que houve o registro de 02 (duas) chapas para concorrer às eleições triênio 2016/2018 da entidade, sendo que a relação nominal das chapas registradas para concorrer ao pleito é a que acompanha a presente. Declaro ainda aberto o prazo de 05 (cinco) dias para impugnação dos nomes inscritos. Esclareço que os demais procedimentos são os já comunicados no Edital de convocação, publicado neste mesmo Diário, na edição Nº 26643, editada em 20 de outubro de 2015, na página 152.

NOMES DOS COMPONENTES DA CHAPA 1: Presidente: José Saraiva da Silva; Vice- Presidente: José dos Santos; Secretário Geral: Zoraima castro Miranda; Secretario de Finança: Arquimedes Silveira dos Santos; Diretor de Imprensa e Comunicações, Organização e Informática: Antônio José de Souza Aguiar; Diretor do Departamento de Promoções Culturais, Sociais e Esportivas: Belize Bezerra de Araújo; Diretor do Departamento de Assuntos Jurídicos e de Segurança do Trabalho: Jair Pereira Rosa; Diretor de Patrimônio: Bento Pereira de Miranda. **Suplentes:** 1º Suplente:

José Ferreira dos Santos; 2º Suplente: Maria Cardoso Brito; 3º Suplente: Creosimar Gomes da Silva; 4º Suplente: Sebastião Leite de Moraes; 5º Suplente: Manoel Messias Alves; 6º Suplente: Naita de Oliveira. **Conselho Fiscal Membros:** Ismael Batista Marcilio; Carlos Roberto Gerônimo da Silva; Ana Lucia Pereira Cardoso. **Suplentes:** 1º Suplente: Celia Maria dos Santos; 2º Suplente: Ana Pereira; 3º Suplente: Erico Alves Barreto. **NOMES DOS COMPONENTES DA CHAPA 2:** Presidente: Nirton Mauro Abadia da Silva; Vice- Presidente: Paulo Ferreira Xavier; Secretário Geral: Alex Machado Alves; Secretário de Finança: Maria do Desterro dos Santos; Diretor de Imprensa e Comunicações, Organização e Informática: Sineia Xavier; Diretor do Departamento de Promoções Culturais, Sociais e Esportivas: Joaquim Pereira Miranda Neto; Diretor do Departamento de Assuntos Jurídicos e de Segurança do Trabalho: Divino José de Oliveira Gomes; Diretor de Patrimônio: Cosmy Monteiro da Silva. **Suplentes:** 1º Suplente: Hélio Lopes de Jesus; 2º Suplente: Cristina Santos Rodrigues; 3º Suplente: Antônio de Paula Adelino; 4º Suplente: Carlos Lucas da Silva; 5º Suplente: Rita de Cassia Pires Rodrigues e 6º Suplente: Odilon José da Mota.

Cocalinho-MT, 16 de novembro de 2015.

OMIR CESAR PEREIRA ALVES
Presidente da Comissão Eleitoral

K S BARROS ACESSORIOS - ME (PRIMA RECUPERADORA), CNPJ 05.689.109/0001-00, torna público que requereu à Secretaria de Desenvolvimento da Indústria, Comércio, Agricultura e Meio Ambiente de Primavera do Leste/MT - SDICAMA, a **LICENÇA PRÉVIA, LICENÇA DE INSTALAÇÃO E LICENÇA DE OPERAÇÃO** para a atividade de **LANTERNAGEM, FUNILARIA E PINTURA DE VEÍCULOS**, localizado no Bairro Parque Castelândia, Primavera do Leste - MT, não sendo determinado elaboração de Estudo de Impacto Ambiental. (**ECCOS Assessoria Ambiental - |66|3497.3444**)

FERTIMIG FERTILIZANTES LTDA, CNPJ nº 06.016.401/0005-40, torna público que requer junto a **SEMA**, a **LO** para a atividade de Armazéns Gerais, implantado em Zona Urbana no Município de Novo Mundo - MT. Não foi realizado o EIA/RIMA.

DOW AGROSCIENCES SEMENTES E BIOTECNOLOGIA BRASIL LTDA, CNPJ nº 08.636.452/0026-24, torna público que requer junto a **SAMA**, a **Renovação da LO nº 008/2014**, para a atividade de Testes e análises técnicas e produção de sementes certificadas, implantado em Zona Rural no Município de Sorriso - MT. Não foi realizado o EIA/RIMA.

RUTH CECÍLIA DOS SANTOS - ME, CNPJ nº 20.903.119/0001-81, torna público que requer junto a **SAMA**, a **LP/LI** para a atividade de Manutenção e Reparação de embarcações para esporte e lazer, implantado em Zona Rural no Município de Sorriso - MT. Não foi realizado o EIA/RIMA.

COBIANCHI & PEREIRA LTDA. - ZIP ZAP GÁS, torna público que requereu junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, a Renovação da Licença de Operação para atividade de comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP), sito à Avenida Lídio Magalhães, n.º 522 - Jardim Primavera, em Rondonópolis - MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

MT - COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA - TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU À SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - SEMA, À LICENÇA DE INSTALAÇÃO PARA NOVOS TANQUES E A RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO, PARA ATIVIDADE DE COMERCIO ATACADISTA DE COMBUSTÍVEIS - AVENIDA PREFEITO ANDRÉ MAGGI - S/N - LOTE 01, 02, 09 E 10 - QUADRA 10 - LOTEAMENTO SIDEZAL - 78.365-000 - SAPEZAL/M.T.

MT - COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA - TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU À SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - SEMA, À LICENÇA DE INSTALAÇÃO PARA NOVOS TANQUES E A RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO, PARA ATIVIDADE DE COMERCIO ATACADISTA DE COMBUSTÍVEIS - RODOVIA BR. 174 - KM 240 - 78.250-000 - PONTES E LACERDA/MT.

MARTINS FILHO PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI-EPP, CNPJ: 23.532.494/0001-50, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Assuntos Fundiários - SMAAF a Licença Ambiental - Modalidade: Licença Prévia; Licença de Instalação e Licença de Operação, para atividade Auto Center e lava a jato, localizada na Rua Antônia de Jesus, Nº 7, Quadra 26, Pascoal Ramos, Município de Cuiabá-MT.

FUNDAÇÃO UNISELVA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 105/2015/UNISELVA

Processo nº 2015/103873/UNISELVA Contratante: Fundação de Apoio e Desenvolvimento da Universidade Federal de Mato Grosso - FUNDAÇÃO UNISELVA. **CNPJ nº 04.845.150/0001-57 Contratada:** CENTRO OESTE COMÉRCIO E DISTRIBUIDOR DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA. **CNPJ nº 23.055.065/0001-30.** Objeto: Aquisição de cartucho de toner Xerox, lote 06. Valor Total de **R\$ 1.750,00 Vigência:** três [03] meses. **Dotação orçamentária:** Projeto 4.59.004 - Contrato nº 050/SES/MT/2015. Assinado por Sandra Maria Coelho Martins Contratante e Euber da Costa Ramos Contratada, em 27/10/2015.

Jair Carafini-Fazenda São Francisco, Inscrito no Cadastro de Pessoa Física CPF 479.588.551-68, **DIAMANTINO/MT**, torna público que requereu a **SEMA/MT**, Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Estado de Mato Grosso-MT, a **Autorização de Desmate**. para Agricultura, Não foi determinado estudo de impacto ambiental

EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2015

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada em **locação de estrutura de sonorização e correlatos** para atender a execução do **Convênio nº 025/2015/SEDEC**, com objetivo de realização da **"EXPOGUIRA - EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA DE GUIRATINGA/MT"**.

CONTRATANTE: **CORDEMATO - Central dos Organizadores e Realizadores de Eventos do Estado de Mato Grosso (CJPJ: 11.317.627/0001-97).**

CONTRATADO: **E. B. DE SOUZA - SHOWS E EVENTOS - ME (CNPJ: 10.209.363/0001-95).**

VIGÊNCIA: Até 31/12/2015

Joéverton Silva de Jesus
Diretor Presidente da CORDEMATO

Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Garças/Araguaia. Aviso de Licitação. Carta Convite nº 003/2015. Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais de consumo Lote I. Equipamentos. 01 pinça para Biópsia; 01 Uretro-Renoscópio e 01 Elemento de trabalho. Lote II. Material de Consumo. 05 Evacuadores de Ellick e 10 Eletrodos. **Data da sessão pública: 04/12/2015, às 10:00hs(horário local).** Edital/Informações. Fone: 66.3401.1630 e 66.3401.2946. Site: www.cisrga.com.br Em 16/11/2015. Cristiane Lanzarin. Presidente da CPL.

ACRIMAT Associação dos Criadores de Mato Grosso
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da ACRIMAT - Associação dos Criadores de Mato Grosso, Senhor José João Bernardes, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Estatuto Social em seus artigos 11º e seguintes e Regimento Interno em seu artigo 15º convoca todos os associados da entidade, para a Assembleia Geral Extraordinária, que terá início às 07h00min do dia 11 (onze) de dezembro de 2015, sexta-feira, com a presença de mais da metade dos Conselheiros Presentes, em não havendo número legal, em segunda convocação, a partir das 08h00min, com qualquer número de associados presentes, a realizar-se no Auditório, localizado no Hotel InterCity Premium Cuiabá, sito à Rua R. Pres. Artur Bernardes, nº. 64 - Bairro: Duque de Caxias II, Cuiabá/MT, CEP: 78043-365, para deliberarem sobre o seguinte assunto: 1-Apresentação, deliberação e aprovação dos Projetos a serem desenvolvidos pela entidade para o ano de 2016; 2- Apresentação, deliberação e aprovação do Orçamento da entidade para o ano de 2016. Cuiabá/MT, 16 de novembro de 2015. JOSÉ JOÃO BERNARDES - Presidente da ACRIMAT

AUTO POSTO VIP COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA. CNPJ 22.165.183/0001-38, torna público que requereu junto à SEMA-MT, as Licenças Prévia e de Instalação para atividade de comércio varejista de combustíveis em Querência-MT.

O Conselho Estadual das Revendas de Produtos Agropecuários de Sinop - CEARPA SINOP, inscrita no CNPJ nº 05.516.717/0001-04, torna publico que requereu a Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, a LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO) para ampliação da atividade do empreendimento para "Unidade de Recebimento de Embalagens de Agrotóxicos, Vazias ou Contendo Resíduos Pós-Consumo, Regularmente Fabricados e Comercializados", na Estrada Adalgisa 199-A, Bairro de Chácaras Sinop, município de Sinop/MT.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LUCAS DO RIO VERDE/MT

EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2015 - EXCLUSIVA ME/EPP

Objeto da Licitação: Contratação de empresa especializada para fornecimento de projeto e execução de base em concreto armado para assentamento, desmontagem, transporte e montagem de reservatório metálico de capacidade de 200 m3 para o SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lucas do Rio Verde/MT, conforme termo de referência do edital. **Data da Sessão:** 03/12/2015. **Credenciamento e Entrega dos Envelopes:** Das 07:00 horas até as 08:00 horas do dia 03/12/2015. **Abertura dos Envelopes:** As 08:00. **Prazo CRC:** Até o terceiro dia anterior à data marcada para recebimento das propostas, ou seja, 30/11/2015. **Visita Técnica:** Entre os dias 19/11/2015 até 30/11/2015. **Local:** Sede do SAAE de Lucas do Rio Verde - Endereço supracitado. **Edital Completo:** Disponível no endereço: Avenida Pará, 219 E, Bairro Cidade Nova, Lucas do Rio Verde/MT. CEP 78.455-000 Fone: 65.3549.7715 e no Site www.saaelv.com.br. Lucas do Rio Verde MT, 17 de Novembro de 2015.

Karine A. A da Silva França - Presidente CPL.. DMT

UNIMED RONDONÓPOLIS COOPERATIVA DE TRAB MÉDICO LTDA, CNPJ: 24.676.884/0001-67, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA a Licença Prévia e Licença de Instalação para atividade de Atendimento Hospitalar, Exceto Pronto Socorro e Unidades para Atendimento a Urgência, a ser instalado na Rua Bulgária, Área 2A, S/N, Setor Rodoviária, Município de Rondonópolis/MT.

CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A - ELETROBRAS
ELETRONORTE
SUPERINTENDÊNCIA DE MEIO AMBIENTE - EEM
AVISO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

A Centrais Elétricas do Norte do Brasil S/A - ELETROBRAS ELETRONORTE, torna público que recebeu da Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA-MT, as Licenças Prévia e de Instalação para a UTE Araguaia (LP nº 306893/2015 e LI nº 65601/2015), válidas até 17/08/2018, para geração de energia elétrica no município de Querência-MT.

RUBENS GHILARDI JR.
Superintendente de Meio Ambiente

PORTARIA Nº 24/2015

O Presidente do Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, no uso das atribuições que lhe conferem os itens I e VI do artigo 631 do Decreto 1.546 de 26 de maio de 1.992, que aprova o Regulamento deste Órgão: Considerando a faculdade prevista nos artigos 27 e 28, ítem I e II mais os parágrafos 1º e 2º da Lei 6.383 de 07 de dezembro de 1.976; Considerando os pressupostos contidos nos artigos 5º e 6º da Lei nº 3.922, de 20 de setembro de 1.977; Considerando orientações materializadas nos artigos 3º, 6º e 7º do Decreto Estadual 1.260, de 14 de fevereiro de 1.978; Considerando afinal o contido nos autos do processo nº 262329/2012.

R E S O L V E: I -Arrecadar como devoluta incorporando-a ao patrimônio do Estado de Mato Grosso a área de **796,9564** ha (setecentos e noventa e seis hectares, noventa e cinco ares, sessenta e quatro centiares), situado no Município de **CHAPADA DOS GUIMARÃES/MT**, Denominada "**FAZENDA RETIRO BOA VISTA**" Perímetro: **16.783,11** m e possuindo os seguintes limites e confrontações **DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO:** Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **BD4-M-0615**, de coordenadas **N 8.288.432,173m** e **E 660.494,605m**; Situado no limite da margem direita da faixa de domínio da Estrada Vicinal sentido Rodovia MT-404 - Usina do Rio da Casca e no limite da Fazenda Ouro Branco, propriedade de INSIDE - Participação e Empreendimentos S/A, matrícula nº 2.097 do RGI de Chapada dos Guimarães, código INCRA nº 901.032.051.802-2; deste, segue confrontando com Fazenda Ouro Branco, com o seguinte azimute e distância: 141°34'02" e 1.422,82 m até o vértice **BD4-M-0616**, de coordenadas **N 8.287.317,622m** e **E 661.379,025m**; 42°53'33" e 798,11 m até o vértice **BD4-M-0617**, de coordenadas **N 8.287.902,345m** e **E 661.922,238m**; situado na divisa da Fazenda Ouro Branco e no limite da Fazenda Bom Retiro I, propriedade de Joenir Auxiliadora da Silva Moreira, matrícula nº 544 do RGI de Chapada dos Guimarães, código INCRA nº 901.032.269.883-4; deste, segue confrontando com Fazenda Bom Retiro I, com o seguinte azimute e distância: 132°44'29" e 572,14 m até o vértice **BD4-M-0618**, de coordenadas **N 8.287.514,039m** e **E 662.342,432m**; 129°14'47" e 96,62 m até o vértice **BD4-M-0619**, de coordenadas **N 8.287.452,912m** e **E 662.417,257m**; 131°38'52" e 180,75 m até o vértice **BD4-M-0620**, de coordenadas **N 8.287.332,792m** e **E 662.552,325m**; 60°33'12" e 214,09 m até o vértice **BD4-M-0621**, de coordenadas **N 8.287.438,041m** e **E 662.738,756m**; 111°20'15" e 105,76 m até o vértice **BD4-M-0622**, de coordenadas **N 8.287.399,559m** e **E 662.837,266m**; 102°02'16" e 63,40 m até o vértice **BD4-M-0623**, de coordenadas **N 8.287.386,337m** e **E 662.899,270m**; 143°38'07" e 48,30 m até o vértice **BD4-M-0478**, de coordenadas **N 8.287.347,439m** e **E 662.927,911m**; 124°37'18" e 110,77 m até o vértice **BD4-M-0479**, de coordenadas **N 8.287.284,507m** e **E 663.019,062m**; situado na divisa da Fazenda Bom Retiro I e no limite da margem esquerda do Córrego Forquilha; deste, segue confrontando com Córrego

Forquilha, com o seguinte azimute e distância: 199°26'47" e 42,87 m até o vértice **BD4-P-2838**, de coordenadas **N 8.287.244,084m** e **E 663.004,790m**; 237°32'22" e 68,80 m até o vértice **BD4-P-2839**, de coordenadas **N 8.287.207,157m** e **E 662.946,738m**; 174°58'12" e 71,32 m até o vértice **BD4-P-2840**, de coordenadas **N 8.287.136,115m** e **E 662.952,991m**; 219°01'35" e 84,96 m até o vértice **BD4-P-2841**, de coordenadas **N**

8.287.070,114m e **E 662.899,494m**; 246°16'54" e 44,73 m até o vértice **BD4-P-2842**, de coordenadas **N 8.287.052,123m** e **E 662.858,545m**; 193°45'15" e 58,17 m até o vértice **BD4-M-0602**, de coordenadas **N 8.286.995,622m** e **E 662.844,715m**; 230°05'29" e 101,21 m até o vértice **BD4-P-2843**, de coordenadas **N 8.286.930,689m** e **E 662.767,080m**; 242°03'56" e 108,62 m até o vértice **BD4-P-2844**, de coordenadas **N 8.286.879,806m** e **E 662.671,118m**; 237°39'30" e 47,85 m até o vértice **BD4-P-2845**, de coordenadas **N 8.286.854,208m** e **E 662.630,691m**; 231°42'39" e 226,71 m até o vértice **BD4-P-2846**, de coordenadas **N 8.286.713,729m** e **E 662.452,745m**; 229°52'32" e 103,14 m até o vértice **BD4-P-2847**, de coordenadas **N 8.286.647,262m** e **E 662.373,881m**; 234°50'21" e 115,05 m até o vértice **BD4-P-2848**, de coordenadas **N 8.286.581,007m** e **E 662.279,822m**; 228°03'10" e 119,23 m até o vértice

BD4-P-2849, de coordenadas **N 8.286.501,308m** e **E 662.191,143m**; 241°44'33" e 79,01 m até o vértice **BD4-P-2850**, de coordenadas **N 8.286.463,902m** e **E 662.121,549m**; 250°16'24" e 137,38 m até o vértice **BD4-P-2851**, de coordenadas **N 8.286.417,531m** e **E 661.992,230m**; 225°21'24" e 172,35 m até o vértice **BD4-P-2852**, de coordenadas **N 8.286.296,423m** e **E 661.869,605m**; 224°19'00" e 112,57 m até o vértice **BD4-P-2853**, de coordenadas **N 8.286.215,879m** e **E 661.790,960m**; 226°58'31" e 145,18 m até o vértice **BD4-P-2854**, de coordenadas **N 8.286.116,824m** e **E 661.684,828m**; 229°35'02" e 107,31 m até o vértice **BD4-P-2855**, de coordenadas **N 8.286.047,249m** e **E 661.603,124m**; 249°34'09" e 167,10 m até o vértice **BD4-P-2856**, de coordenadas **N 8.285.988,918m** e **E 661.446,535m**; 280°01'28" e 167,76 m até o vértice **BD4-P-2857**, de coordenadas **N 8.286.018,120m** e **E 661.281,333m**; 280°37'34" e 61,63 m até o vértice **BD4-M-0603**, de coordenadas **N 8.286.029,485m** e **E 661.220,757m**; situado no limite da margem esquerda do Córrego Forquilha e no limite da margem direita da faixa de domínio da estrada vicinal sentido Fazenda Bom Retiro - Rodovia Estadual MT-404; deste, segue confrontando com Estrada Vicinal, com o seguinte azimute e distância: 241°51'38" e 137,30 m até o vértice **BD4-P-2858**, de coordenadas **N 8.285.964,730m** e **E 661.099,683m**; 241°51'17" e 1.278,65 m até o vértice **BD4-M-0604**, de coordenadas **N 8.285.361,577m** e **E 659.972,229m**; 181°46'29" e 88,95 m até o vértice **BD4-P-2820**, de coordenadas **N 8.285.272,666m** e **E 659.969,474m**; 178°12'36" e 23,69 m até o vértice **BD4-P-2821**, de coordenadas **N 8.285.248,989m** e **E 659.970,214m**; 176°22'04" e 138,21 m até o vértice **BD4-P-2822**, de coordenadas **N 8.285.111,056m** e **E 659.978,970m**; 175°20'08" e 17,99 m até o vértice **BD4-P-2823**, de coordenadas **N 8.285.093,125m** e **E 659.980,433m**; 174°01'18" e 17,25 m até o vértice **BD4-P-2824**, de coordenadas **N 8.285.075,965m** e **E 659.982,230m**; 173°30'15" e 15,65 m até o vértice **BD4-P-2825**, de coordenadas **N 8.285.060,411m** e **E 659.984,001m**; 172°47'07" e 210,42 m até o vértice **BD4-M-0605**, de coordenadas **N 8.284.851,655m** e **E 660.010,427m**; 170°15'38" e 16,69 m até o vértice **BD4-P-2826**, de coordenadas **N 8.284.835,208m** e **E 660.013,250m**; 166°19'25" e 15,40 m até o vértice **BD4-P-2827**, de coordenadas **N 8.284.820,241m** e **E 660.016,892m**; 163°41'34" e 24,21 m até o vértice **BD4-P-2828**, de coordenadas **N 8.284.797,008m** e **E 660.023,689m**; 162°20'41" e 25,70 m até o vértice **BD4-P-2829**, de coordenadas **N 8.284.772,520m** e **E 660.031,483m**; 161°28'30" e 25,38 m até o vértice **BD4-P-2830**, de coordenadas **N 8.284.748,454m** e **E 660.039,547m**; 159°40'30" e 16,23 m até o vértice **BD4-P-2831**, de coordenadas **N 8.284.733,233m** e **E 660.045,185m**; 155°47'20" e 212,02 m até o vértice **BD4-P-2832**, de coordenadas **N 8.284.539,859m** e **E 660.132,136m**; 153°09'53" e 63,07 m até o vértice **BD4-M-0606**, de coordenadas **N 8.284.483,582m** e **E 660.160,607m**; situado no limite da margem direita da faixa de domínio da Estrada Vicinal, sentido Fazenda Bom Retiro - Rodovia Estadual MT-404, e no limite da margem direita da faixa de Domínio da Rodovia Estadual MT - 404, sentido Campo Verde - Chapada dos Guimarães; deste, segue confrontando com Rodovia Estadual MT - 404, com o seguinte azimute e distância: 272°41'43" e 71,90 m até o vértice **BD4-P-2833**, de coordenadas **N 8.284.486,963m** e **E 660.088,789m**; 268°49'51" e 93,42 m até o vértice **BD4-P-2834**, de coordenadas **N 8.284.485,057m** e **E 659.995,387m**; 266°11'40" e 2.465,65 m até o vértice **BD4-M-0607**, de coordenadas **N 8.284.321,410m** e **E 657.535,176m**; situado no limite da margem direita da faixa de domínio da Rodovia Estadual MT - 404, sentido Campo Verde - Chapada dos Guimarães e no limite da Fazenda Estrela do Norte, propriedade de Jesus

Natalino Albonette, matrícula nº 2.169 do RGI de Chapada dos Guimarães, código INCRA nº 904.031.047.120-2; deste, segue confrontando com Fazenda Estrela do Norte, com o seguinte azimute e distância: 23°12'31" e 374,47 m até o vértice **BKD-M-0163**, de coordenadas **N 8.284.665,579m** e **E 657.682,748m**; 129°10'34" e 51,93 m até o vértice **BD4-M-0608**, de coordenadas **N 8.284.632,774m** e **E 657.723,005m**; 59°37'34" e 61,84 m até o vértice **BD4-M-0609**, de coordenadas **N 8.284.664,041m** e **E 657.776,354m**; 58°50'26" e 1.832,87 m até o vértice **BD4-M-0610**, de coordenadas **N 8.285.612,407m** e **E 659.344,792m**; 5°36'26" e 268,03 m até o vértice **BKD-M-0164**, de coordenadas **N 8.285.879,153m** e **E 659.370,981m**; 6°22'20" e 1.069,22 m até o vértice **BD4-M-0611**, de coordenadas **N 8.286.941,770m** e **E 659.489,649m**; 15°16'09" e 504,85 m até o vértice

BD4-M-0612, de coordenadas **N 8.287.428,797m** e **E 659.622,602m**; 18°37'19" e 913,79 m até o vértice **BM6-M-0852**, de coordenadas **N 8.288.294,751m** e **E 659.914,398m**; situado na divisa da Fazenda Estrela do Norte e no limite da Fazenda Lagoinha I, propriedade de Alberto Rozin, matrícula nº 13.689 do RGI de Chapada dos Guimarães, código INCRA nº 901.032.080.187-5; deste, segue confrontando com Fazenda Lagoinha I, com o seguinte azimute e distância: 123°41'09" e 337,39 m até o vértice **BM6-M-1220**, de coordenadas **N 8.288.107,622m** e **E 660.195,137m**; situado na divisa da Fazenda Lagoinha I e no limite da margem esquerda da faixa de domínio da Estrada Vicinal, sentido Rodovia Estadual MT-404 - Usina do Rio da Casca; deste, segue confrontando com Estrada Vicinal, com o seguinte azimute e distância: 122°41'55" e 16,12 m até o vértice **BD4-M-0613**, de coordenadas **N 8.288.098,912m** e **E 660.208,705m**; situado na margem direita da Estrada Vicinal, sentido Rodovia Estadual MT-404 - Usina do Rio da Casca; deste, segue confrontando com Estrada Vicinal, com o seguinte azimute e distância: 40°37'33" e 439,09 m até o vértice **BD4-M-0615**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa, localizada em Cuiabá-MT, **Base RBMC-Cuiabá**, código Internacional 92.583, de coordenadas **N 8.280.082,107m** e **599.791,609m**, estação ativa, localizada em Brasília-DF, **Base RBMC-Brasília**, código Internacional 92.583, de coordenadas **N 8.280.082,107m** e **599.791,609m**, encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central nº. 57°00'**, fuso -21, tendo como datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.II-Determinar a Assessoria Jurídica deste Órgão medidas subsequentes, com vista a matrícula em nome do Estado de Mato Grosso, junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, em obediência ao contido no artigo 167, item I, da Lei 6.015 de 31/12/1.973, artigo 530, item I e 861 do Código Civil Brasileiro. III-Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, em Cuiabá/MT, 29 de outubro de 2.015.

Luciane Borba Azoia Bezerra
PRESIDENTE DO INTERMAT

A empresa **FIAGRIL LTDA** inscrita no **CNPJ 02.734.023/0022-80**, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Lucas do Rio Verde/MT - SMA/LRV, a Licença Prévia (LP), a Licença de Instalação (LI) e a Licença de Operação (LO) para a regularização da atividade de **COMÉRCIO ATACADISTA DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ADUBOS, FERTILIZANTES E CORRETIVOS DO SOLO**, localizada na Avenida Principal, S/N, Bairro Agro Vila Grosllândia, Zona Rural - Lucas do Rio Verde/MT.

AMARILDO MORESCHI - ME, portadora do CNPJ: 00.673.444/0001-98 torna público que requereu junto a SEMA - SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE a Renovação da Licença de Operação com Alteração de Razão Social para a empresa **A. MORESCHI & CIA LTDA - ME**, localizada no município de Alta Floresta / MT. Não foi determinado EIA / RIMA.

Asplemat/DO

REBOUÇAS COMERCIO DE MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO LTDA,

CNPJ.: 20.939.127/0002-69, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente - **SMMA** a Licença Ambiental - Modalidade: Licença Prévia; Licença de Instalação e Licença de Operação, para atividade de Comércio varejista de materiais para construção em geral, localizada na Avenida Jornalista Arquimedes Pereira Lima. 30 -Jd. das Américas, no município de Cuiabá -MT.

Asplemat/DO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO ALTO TAPAJÓS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2015

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO ALTO TAPAJÓS, através da Pregoeira torna público que estará realizando licitação na Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2015, regido pela Lei nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei nº 8.666/1993. Objeto: O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS, EXAMES CLÍNICOS E PROCEDIMENTOS ESPECIALIZADOS. Início da Sessão: Dia 08/12/2015. Horário: 08:00 horas (Horário Oficial de Mato Grosso). Retirada do Edital no Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Alto Tapajós no Município de Alta Floresta ou através do site www.consorciotalotapajos.com.br, ou solicitação através do e-mail: consorcioaltotapajos@hotmail.com, informações pelo telefone (66) 3521-6867 ou (66) 3521-5471. Local: Sala de Licitação do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO ALTO TAPAJÓS no Município de Alta Floresta - Situada à Rua do Araújo, nº 264, Setor RI - Alta Floresta - MT. CEP 78.580-000. ALTA FLORESTA-MT, 17 DE NOVEMBRO DE 2015 - ANA LÚCIA ALMEIDA SANTOS SANDMANN Pregoeira Oficial

A empresa **TECNO BOMBAS LTDA ME**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob n.º 04.211.632/0001-55, localizada na Av. dos Pinheiros, nº 65, Setor Industrial Norte, no município de Sinop/MT, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável a Licença Prévia - LP, Licença de Instalação - LI e Licença de Operação - LO para a atividade de "Serviço de Manutenção e reparação mecânica de veículos automotores".

ARAGUAIA AGRICOLA LTDA, CNPJ 73.643.959/0001-19 torna público que requereu junto a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Sorriso - SAMA, a renovação da Licença de Operação para a atividade de serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores sito a Av Idemar Riedi, N° 8940, Distrito Industrial, Sorriso - MT, não determinado (EIA/RIMA). (Florence Projetos Ambientais 66- 3544-6108)

ARMAZÉNE GERAIS NAVEGANTES LTDA, CNPJ 10.423.535/0001-29, torna público que requereu junto a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Sorriso - SAMA, a renovação da licença de operação para a atividade de Armazéns Gerais- Emissão de Warrants, sito a Rod MT 242, Km 12,5, Sentido Sorriso a Ipiranga do Norte, Sorriso - MT, não determinado (EIA/RIMA). Florence Projetos Ambientais 66 3544-6108)

N. LOCH ME, CNPJ nº 23.349.413/0001-81, torna público que requereu junto a SAMA-Sorriso/MT, a Licença Previa (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para Atividade de Discotecas, danceterias, salões de dança e similares, localizado na Rua São Francisco de Assis, 285, Novos Campos, Município de Sorriso/MT, não foi determinado EIA-RIMA. (TOP PROJETOS 3544-0266)

A Empresa **RIQUE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA**, CNPJ 16106126/0001-85 e Inscrição Estadual 13459202-6 localizada no município de SINOP/MT torna público que requereu junto à Secretaria Estadual do Meio Ambiente - SEMA/MT a Licença Prévia - LP, Licença de Instalação - LI para Ampliação do Empreendimento. Não foi determinado EIA/RIMA.

AGROPECUARIA INDUSTRIAL PIMADEL-LTDA, CNPJ: 01.397.090/0001-69, LOCALIZADA NA ROD. BR 163 S/N KM 832 SINOP/MT, VEM TORNAR

PÚBLICO QUE REQUEREU A SEMA (SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE) A RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO DA EMPRESA. NAO EIA-RIMA.

RC

M Q de Andrade & CIA LTDA, com o nome fantasia, CHOPPÃO RESTAURANTE, CNPJ 02.884.121-79, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Assuntos Fundiários-**SMAAF** a Licença Ambiental-Modalidade: Licença Prévia; Licença de Instalação e Licença de Operação, para atividade de Restaurantes e Similares do seu empreendimento localizado, na Avenida Getulio Vargas, nº 44, Bairro Goiabeiras, município de Cuiabá-MT

ABENC-MT - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENGENHEIROS CIVIS
-DEPARTAMENTO MATO GROSSO
CNPJ 15.037.484/0001-10

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

4ª ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA ANO 2015

A Diretoria da ABENC-MT convoca o Conselho fiscal e todos os associados da Associação Brasileira de Engenheiros Civis - Departamento Mato Grosso, para participarem da 4ª Assembléia Geral Ordinária do ano, que se realizará no próximo dia **03/12/2015** na sede da Associação, sito à Av. Historiador Rubens de Mendonça, N° 491, Bairro Araés, Cuiabá-MT, que se reunirá em 1ª convocação às 17hs, não atingindo o quórum, será em 2ª convocação, às 18hs do mesmo dia e no mesmo local com qualquer número de associados, conforme estatuto. Para deliberarem a seguinte ordem do dia: 1 - nomeação da Comissão Eleitoral para presidir a eleição de Conselheiro e Suplente para renovação de terço do plenário do Crea-MT, a ser indicado pela ABENC-MT; 2 - Eleição dos membros da comissão Eleitoral, sendo 03 (três) titulares, e 03 (três) suplentes, todos no pleno gozo dos seus direitos sociais; 3 - assuntos gerais e de interesse da Associação.

André Luiz Schuring
ENGº CIVIL 8697/D-MT
PRESIDENTE DA ABENC-MT

ABENC - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENGENHEIROS CIVIS-MT
CNPJ 15.037.484/0001-10

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

1ª ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA ANO 2015

A Diretoria da Abenc-MT, convoca o Conselho fiscal e todos associados da **Associação Brasileira de Engenheiros Civis - Departamento Mato Grosso**, para 1ª Assembléia Geral extraordinária do ano, que se realizará no próximo dia **18/12/2015**, na sede da Associação, sito na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, N°491, bairro Araés, Cuiabá - MT, que se reunirá em 1ª convocação às 17:00 hs, não atingindo o quórum, com metade mais 01 (um) dos sócios no gozo de seus direitos sociais, será realizado em 2ª convocação, às 18:00 hs, do mesmo dia e no mesmo local com qualquer número de associados, conforme Estatuto. Para deliberarem a seguinte ordem do dia: 1 - Rerratificação das Prestações de contas, balanço e balancete do exercício 2012 à 2014 e apreciação de prestação de contas parcial do ano 2015; 2 - Assuntos Gerais de interesse da Associação.

André Luiz Schuring
ENGº CIVIL 8697/D-MT
PRESIDENTE DA ABENC-MT

ABENC-MT - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENGENHEIROS CIVIS
-DEPARTAMENTO -MATO GROSSO
CNPJ 15.037.484/0001-10
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Diretoria da ABENC-MT convoca os associados para a eleição para Renovação do Terço de Conselheiro e suplente para composição do plenário do Crea-MT triênio 2016/2018, a ser indicado pela ABENC-MT,

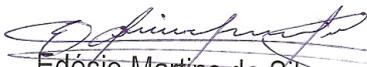
sendo 01(uma) vaga para Conselheiro e 01 (uma) vaga de suplente, com mandato de 03 anos, a realizar-se na sala da ABENC-MT, à Av. Historiador Rubens de Mendonça, Nº 491, no dia **17/12/2015 no horário de 08:00hs às 17:00 hs**, podendo os associados aptos **inscreverem suas chapas até o dia 02/12/2015** na sede da Associação, das 8:00 às 12:00 e 14:00 às 18:00h.

André Luiz Schuring
ENGº CIVIL 8697/D-MT
PRESIDENTE DA ABENC-MT

SENALBA/MT
FILIADO À CUT

**SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ENTIDADES CULTURAIS,
RECREATIVAS E DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ORIENTAÇÃO E
FORMAÇÃO PROFISSIONAL NO ESTADO DE MATO GROSSO.**
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Nos termos do artigo 20º, Inciso II e artigo 26º, inciso XIII do Estatuto deste Sindicato e na forma da Legislação vigente, ficam convocados pelo presente Edital, todos os trabalhadores, em atividades no Estado de Mato Grosso, **FILIADOS** ao SENALBA/MT, para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, no dia 28 de novembro de 2015 (sábado), em sua sede, localizada na Rua 13 de junho nº 1.640 - Bairro Porto - Cuiabá/MT, quando estará em debate o seguinte assunto constante da ordem do dia: Item I - Exame, Discussão e Votação da Programação Orçamentária para o exercício do ano de 2016; Item II - Prestação de Contas das Atividades Diretoria referente ao mandato 2011/2015. A Assembleia realizar-se-á às 08:30h em primeira convocação ou 09:00h em segunda e última convocação, conforme disposto no parágrafo 1º, do Art. 19º, do Estatuto do Sindicato.


Edésio Martins da Silva
Presidente do SENALBA/MT

UNIÃO COXIPOENSE DAS ASSOCIAÇÕES DE MORADORES DE BAIROS

Fundação: 10 de Novembro de 1982 - CNPJ: 01.376.540/0001-37
Lei Útil. Pub. Municipal nº. 2293/85 - Filiada à FEMAB e CONAM
Administração: José Maurício Pereira - 2015/2016 - "Novos Tempos"

Edital de Comunicação e Convocação

O Presidente da UCAM, José Mauricio Pereira, juntamente com o Presidente da Associação dos Agricultores e Familiares da Comunidade Coxipo Mirim, Sr. Fernando Pereira da Silva, comunica à comunidade a prorrogação do mandato 2011/2015, sendo de 27/11/2015 até 23/01/2016 devido ao encaminhamento jurídico de regularização fundiária, e convoca para **Assembleia Geral Extraordinária dia 23/01/2016, às 15:00 horas, na Rua B - Centro Comunitário - Coxipo Mirim**, onde serão debatidas e deliberadas as seguintes pautas:

- programação da eleição e definição de data;
- formação da comissão eleitoral;
- cadastro atualizado dos eleitores;
- registro de chapa;
- eleição e posse da nova Diretoria Executiva e Conselho Fiscal;
- outros assuntos da comunidade.

A presença de todos é importante para o fortalecimento da Democracia. Cuiabá-MT, 17 de Novembro de 2015.

Publique-se,

Afixe-se na sede da UCAM e nos locais de grande concentração de pessoas na comunidade.

JOSE MAURICIO PEREIRA
Presidente da UCAM

FERNANDO PEREIRA DA SILVA
Presidente da A. A. F.C. Coxipo Mirim

EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

A Empresa **COTRAM COML TRANSPORTADORA MICHARKI LTDA** estabelecida à Av. dos Transportes, nº 1369, Parq. Ind. Vetorasso, Fundos Posto Locatelli, CEP 78.700-100 - Rondonópolis - MT, com I.E sob nº **13.155.584-7**, e CNPJ sob nº **32.970.618/0001-70**, comunica o extravio de N.F. de mod. 1 e 1A, notas de nº 1 à 75, AIDF sob Nº 8272002, autorização 27/06/2002 e de Conhecim. Transp. Rodov. De Carga Mod. 8, notas de 1126 à 3125), AIDF sob nº 1602000, autorização 09/02/2002.

O produtor Marcio Viegas (Fazenda Garça Branca) inscrito no CPF: 831.908.721-04 Inscrição Estadual: 13.512.139-6, localizada na ROD. BR 364, KM 271 Mais 23 KM estrada Cachoeira da Fumaça, Zona RURAL, no Município de Jaciara - MT, vem publicar o extravio em 03 dias das seguintes notas fiscais Nº 000.028; 000.029. DEVIDAMENTE PREENCHIDAS e UTILIZADAS; NOTAS MOD. 01, SÉRIE 01 AIDF Nº 645808/2013 DE 30/09/2013. Conforme o boletim de ocorrência Nº 2015.328425. Era o que tinha a expor.

GERAR O BOLETO PARA PAGAMENTO NO NOME DO SR. Marcio Viegas, CPF: 831.908.721-04 (RUA PIRACICABA, Nº 977 - CENTRO, PRIMAVERA DO LESTE - MT) POR GENTILEZA ENVIADO NO O EMAIL: **assessoria@contagromt.com.br**; **taisa.rural@contagromt.com.br** .

EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

SUPORTE INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRA LTDA, empresa de direito privado, com sede na Rua José, nº 834, Bairro Industrial no município de Sorriso MT, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.805.921/0001-57 e Insc. Estadual sob nº 13.184.298-6, vem através do presente comunicar o **extravio** de todos os livros fiscais(Entrada, Saída, Ap. ICMS e Registro de Inventário), Livro Termo de Ocorrências, Livros Contábeis da empresa desde sua Constituição conforme Boletim De Ocorrência

GABRU TRANSPORTE LTDA ME empresa jurídica inscrita no CNPJ nº 07.181.842/0001-36, e IE 13.376.647-6, localizada na Av: Perimetral Sudeste, nº 2405 sala 03 bloco 03 complexo posto Sorriso - MT comunica que extraviou/perde do livro de utilização de documentos fiscais e termos de ocorrências nº 001.

A. A. DE SENNA - ME, inscrito no CNPJ: 09.542.709/0001-93e IE: 133549143 sito a Rua Rondônia, nº 216, São Lourenço, Campo Verde, Mato Grosso, COMUNICA o Extravio dos seguintes documentos fiscais: Extravio de bloco de notas BO: 2015.329941 AIDF: 576056, 644154, 673918 NF: 001 a 075, 3 Blocos, modelo 1 e A1; e AIDF:138144, 230938, 244806 NF: 001 a 750, 15 blocos, modelo 2 serie D.

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2015 CIA 0126671-66.2015.8.11.0000

Partes: Tribunal de Justiça/MT e o Banco do Brasil S/A
CNPJ: 00.000.000/0001-91

Objeto: Ofício n. 236/2015-DRH, proveniente do Núcleo Setorial de Concursos Públicos, que encaminha o Termo de Referência n. 05/2015/GSCP, visando à contratação de instituição financeira oficial para prestação de serviço de recebimentos de taxas e contribuições em favor do Tribunal de Justiça, mediante utilização de cobrança integrada de títulos, em decorrência de concursos públicos a serem promovidos pelo Tribunal de Justiça.

Decisão: "... acolho o parecer da Assessoria Técnico-Jurídica de Licitação... para **autorizar** a contratação, na forma requerida, por dispensa de licitação... Publique-se no DJE, nos termos do artigo 26 da Lei n. 8.666/93... Cuiabá, 11 de novembro de 2015. Desembargador **Paulo da Cunha** - Presidente do Tribunal de Justiça"

Fundamento: art. 24, inc. VIII, da Lei n. 8.666/93.

Valor: R\$ 2,00 (dois reais) por boleto.

Elementos de Despesa: 3.390.39.4.1

Cuiabá, 16 de novembro de 2015.

Bruna Thaisa Dias Penachioni Ivoglo
Diretora do Departamento Administrativo

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO EXTRATO QUINTO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 07/2014- CIA 0149392-80.2013.8.11.0000

OBJETO: O presente Termo de Aditamento tem por finalidade incluir, na Cláusula Terceira (Das Obrigações da Contratada), o item 3.35, do Contrato originariamente firmado entre as partes.

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT - FUNAJURIS CNPJ: 01.872.837/0001-93

CONTRATADA: PANTANAL VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.

CNPJ: 08.282.957/0001-80

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: (OMISSIS) 3.35. A Contratada se obriga a realizar a emissão de nota fiscal por atividade no município onde é prestado o serviço deste contrato.

Cuiabá, 09 de novembro de 2015.

Bruna Thaisa Dias Penachioni Ivoglo
Diretora Administrativa

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO EXTRATO QUARTO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 43/2013- CIA 0124595-40.2013.8.11.0000

OBJETO: O presente Termo de Aditamento tem por finalidade alterar, em parte, o item 5.1 da Cláusula Quinta (Vigência) do contrato originariamente firmado entre as partes.

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT - FUNAJURIS

CNPJ: 01.872.837/0001-93

CONTRATADA: NELISE F. PRADO & CIA LTDA

CNPJ: 01.294.164/0001-31

DA VIGÊNCIA: Alterar, em parte, a Cláusula Quinta, item 5.1, prorrogando o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, para o período de **14/11/2015** a **13/11/2016**.

Cuiabá, 17 de novembro de 2015.

Bruna Thaisa Dias Penachioni Ivoglo
Diretora Administrativa

EDITAIS

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE POXOREU - MT
JUIZO DA SEGUNDA VARA

EDITAL DE AVISO AOS CREDORES SOBRE O DEFERIMENTO DO PROCESSAMENTO DO PEDIDO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RELAÇÃO DE CREDORES PRAZO DE 30 DIAS

Processo: 1253-76.2015.811.0014 Código: 68135
ESPÉCIE: Recuperação Judicial->Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTES REQUERENTES: M.A.V. Miaymoto & Cia Ltda EPP
ADVOGADOS: Marco Aurélio Mestre Medeiros, OAB/MT 15.401 e Karlos Lock, OAB/MT 16.828

FINALIDADE: INTIMAR OS CREDORES E INTERESSADOS, nos termos do art. 52 da Lei nº 11.101/05, da presente ação de Recuperação Judicial deferida às empresas, consoante consta da petição inicial a seguir transcrita, ficando advertidos os credores do prazo disposto no art. 7º, parágrafo 1º da Lei n. 11.101/2005 para, em 15 (quinze) dias apresentarem suas habilitações de crédito ao Administrador Judicial, bem como consignando-se, ainda, que os credores terão o prazo de 30 (trinta) dias, para manifestarem sobre o Plano de Recuperação Judicial, a partir da publicação do edital a que alude o § 2º, do art. 7º, ou § único, do art. 55, da aludida norma. O presente edital será publicado, e afixado no lugar de costume para que no futuro ninguém possa alegar ignorância.

INTIMANDO/CITANDO/NOTIFICANDO: CREDORES

RESUMO DA INICIAL: "Vistos etc. Trata-se de Ação de Recuperação Judicial proposta pela empresa M.A.V. Miaymoto & Cia Ltda EPP, regularmente qualificada nos autos. Ao relatar o histórico da empresa, ressaltando a gerência familiar, o requerente fundamenta, em linhas gerais, ter sido atingido por crise financeira decorrente do contexto econômico nacional, agravado pela deficiência da administração pública, juros, tributos, desacordos comerciais, dentre outros fatores econômicos que desestruturaram a solidez da empresa. Aduz que o intuito da recuperação judicial é recuperar economicamente a saúde do empreendimento administrado pela família do requerente, bem como honrar os débitos perante os credores, assegurando-lhes os meios indispensáveis à manutenção da empresa, ressaltando estar no mercado há pelo menos duas décadas, sendo responsável pela geração de inúmeros empregos, criação de postos de trabalho, revelando-se ampla a importância social do empreendimento, demonstrando assim a importância na manutenção de suas atividades. Ressalta que a viabilidade da atividade que exerce é patente, restando, tão somente, a recuperação para que possa operacionalizar essa viabilidade, pois a empresa não pode ser prejudicada por uma mera questão momentânea de iliquidez; asseverando que seu endividamento se deu nos últimos anos, quando a empresa captou financiamentos para aquisições de novos equipamentos e construção de uma padaria, a fim de atender as demandas de venda de produtos e alimentos, afirma que enfrentou grandes impactos de aumentos de custos operacionais, como combustível, peças, manutenção em geral. Sustenta preencher os requisitos exigidos para o deferimento da recuperação judicial, juntando os documentos constantes dos anexos (Doc.01 a Doc.17). Por fim, requer o deferimento do processamento da recuperação judicial, com a nomeação de administrador judicial e a determinação de dispensa da apresentação de certidões negativas para o exercício normal de suas atividades; a suspensão de eventuais ações e execuções contra a empresa requerente e de seu sócio coobrigado; seja oficiado à Junta Comercial do Estado de Mato Grosso JUCEMAT para que conste em seus atos constitutivos a expressão "recuperação judicial" em todos os atos, contratos e documentos por ela firmado; determinar ao Cartório de Protesto, SERASA, SPC, CCF e CADIN que excluam dos seus bancos de dados os apontamentos eventualmente existentes em nome da empresa devedora e do sócio/coobrigado, ordenando que deixem de incluir

novos apontamentos; a intimação do Ministério Público do deferimento do pedido de processamento da recuperação judicial, oficiando ainda a Fazenda Pública Federal, Estadual e Municipal, bem como expedição do edital nos termos do § 1º do artigo 52 da Lei nº 11.101/2005.

RESUMO DA DECISÃO: Vistos etc. Trata-se de Ação de Recuperação Judicial proposta pela empresa M.A.V. Miyamoto & Cia Ltda EPP, regularmente qualificada nos autos. Ao relatar o histórico da empresa, ressaltando a gerência familiar, o requerente fundamenta, em linhas gerais, ter sido atingido por crise financeira decorrente do contexto econômico nacional, agravado pela deficiência da administração pública, juros, tributos, desacordos comerciais, dentre outros fatores econômicos que desestruturaram a solidez da empresa. Aduz que o intuito da recuperação judicial é recuperar economicamente a saúde do empreendimento administrado pela família do requerente, bem como honrar os débitos perante os credores, assegurando-lhes os meios indispensáveis à manutenção da empresa, ressaltando estar no mercado há pelo menos duas décadas, sendo responsável pela geração de inúmeros empregos, criação de postos de trabalho, revelando-se ampla a importância social do empreendimento, demonstrando assim a importância na manutenção de suas atividades. Ressalta que a viabilidade da atividade que exerce é patente, restando, tão somente, a recuperação para que possa operacionalizar essa viabilidade, pois a empresa não pode ser prejudicada por uma mera questão momentânea de iliquidez; asseverando que seu endividamento se deu nos últimos anos, quando a empresa captou financiamentos para aquisições de novos equipamentos e construção de uma padaria, a fim de atender as demandas de venda de produtos e alimentos, afirma que enfrentou grandes impactos de aumentos de custos operacionais, como combustível, peças, manutenção em geral. Sustenta preencher os requisitos exigidos para o deferimento da recuperação judicial, juntando os documentos constantes dos anexos (Doc.01 a Doc.17). Por fim, requer o deferimento do processamento da recuperação judicial, com a nomeação de administrador judicial e a determinação de dispensa da apresentação de certidões negativas para o exercício normal de suas atividades; a suspensão de eventuais ações e execuções contra a empresa requerente e de seu sócio coobrigado; seja oficiado à Junta Comercial do Estado de Mato Grosso JUCEMAT para que conste em seus atos constitutivos a expressão "recuperação judicial" em todos os atos, contratos e documentos por ela firmado; determinar ao Cartório de Protesto, SERASA, SPC, CCF e CADIN que excluam dos seus bancos de dados os apontamentos eventualmente existentes em nome da empresa devedora e do sócio/coobrigado, ordenando que deixem de incluir novos apontamentos; a intimação do Ministério Público do deferimento do pedido de processamento da recuperação judicial, oficiando ainda a Fazenda Pública Federal, Estadual e Municipal, bem como expedição do edital nos termos do § 1º do artigo 52 da Lei nº 11.101/2005. Formalizados os autos, vieram conclusos para deliberação. É O RELATÓRIO. FUNDAMENTO. DECIDO. A petição inicial e os documentos que a instruem demonstram, em princípio, o cumprimento dos requisitos legais, nos moldes da legislação pertinente. Destarte, estando em termos a documentação apresentada, presentes os requisitos legais (Lei nº 11.101/2005, arts. 47, 48 e 51) e verificada a "crise econômico-financeira" da devedora, nos termos do artigo 52 da Lei nº 11.101/2005, DEFIRO O PROCESSAMENTO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL da empresa M. A. V. MIYAMOTO & CIA LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 01.334.449/0001-59, determinando que a recuperanda, conforme previsão do artigo 53 da Lei nº 11.101/2005, apresente, no prazo improrrogável de 60 (sessenta) dias, o plano de recuperação, sob pena de convalidação em falência. Nomeio para desempenhar o encargo de administrador judicial o Dr. Thiago Oliveira Amado, brasileiro, solteiro, advogado, regularmente inscrito na OAB/MT sob nº 11.506, com endereço profissional na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, nº 2254, Ed. American B. Center, Sala 1006, Bosque da Saúde, Cuiabá (MT), o qual deverá ser intimado para dizer se aceita o encargo, bem como assinar o termo de compromisso. A Lei de falências e de recuperação de empresas estabelece que "o juiz fixará o valor e a forma de pagamento da remuneração do administrador judicial, observados a capacidade de pagamento do devedor, o grau de complexidade do trabalho e os valores praticados no mercado para o desempenho de atividades semelhantes" (Lei nº 11.101/05, art. 24). Lado outro, estabeleceu-se, ainda, que o total a ser pago ao administrador judicial não pode exceder a 5% do valor devido aos credores submetidos à recuperação judicial (§1º), devendo-se reservar 40% do montante devido ao administrador judicial para pagamento após o atendimento do previsto nos artigos 154 e 155 da citada Lei (§2º). A propósito, enfatiza Fábio Ulhoa Coelho, ao discorrer sobre os critérios da recuperação do administrador judicial, quer na falência, quer na recuperação judicial, que: "A remuneração deve refletir, na falência, a

ponderação de quatro fatores. O primeiro é pertinente à diligência demonstrada pelo administrador judicial e pela qualidade do trabalho devotado ao processo (o mais diligente e competente merecer proporcionalmente mais). O segundo atenta à importância da massa, isto é, o valor do passivo envolvido, inclusive quantidade de credor (o administrador judicial de uma falência com passivo elevado, distribuído entre poucos credores, merece proporcionalmente menos do que outra com passivo mais baixo, com muitos credores). O terceiro diz respeito aos valores praticados no mercado para trabalho equivalente. O derradeiro fator ponderável pelo juiz é o limite máximo da lei, fixado em percentual de 5% sobre o valor de venda dos bens." - (Comentários à nova lei de falências e de recuperação de empresas. 4a ed. São Paulo: Saraiva, 2006, p. 68). E continua o aludido autor, especificamente em relação à recuperação judicial: "(...) os parâmetros para o juiz fixar a remuneração do administrador judicial são os mesmos, havendo uma só especificidade a considerar. Trata-se da inexistência de expressa previsão de parcelamento. Mas, destaque, o administrador judicial não pode ser remunerado mediante pagamento integral à vista também na recuperação judicial. (...) A remuneração do administrador judicial será paga pelo empresário individual ou pela sociedade empresária em processo de recuperação, segundo os parâmetros fixados pelo juiz. Claro que, na definição da remuneração, o juiz deve levar em conta principalmente a extensão das atribuições cometidas ao administrador. Se a atuação dele restringir-se à verificação dos créditos, ela deve ser menor - consideravelmente menor - à atribuída àquele profissional temporariamente investido do poder de direção e representação legal da sociedade empresária em recuperação, por exemplo." - (Obra citada, p. 69). Incumbe ao administrador na recuperação judicial a atribuição de proceder à verificação dos créditos, presidir a assembleia-geral de credores, fiscalizar a empresa e o cumprimento do plano de recuperação judicial, destacando-se que, no caso dos autos, a designação do administrador judicial recaiu sobre pessoa idônea e profissionalmente habilitada para o encargo, circunstância que fica evidenciada pela complexidade do trabalho exercido, consubstanciado em envios de correspondência aos credores, comunicação sobre a data do pedido de recuperação judicial, a natureza, o valor e a classificação dos créditos, a verificação administrativa dos créditos, o acompanhamento das habilitações e impugnações judiciais, a fiscalização dos atos praticados recuperandos, a elaboração do quadro geral de credores etc. Sempre cumprindo com zelo e dedicação todos os deveres atinentes ao seu munus, destacando-se, certamente, parte de seu tempo profissional para manter contato com os gestores da empresa, os credores e seus representantes. Ademais, observa-se do pedido de deferimento da presente recuperação judicial que o passivo do recuperando é de R\$ 1.384.526,70 (um milhão, trezentos e oitenta e quatro mil, quinhentos e vinte e seis reais e setenta centavos), existindo, por outro lado, vinte credores, entre quirografários e com garantia real. Nesta linha de entendimento, já se decidiu: "COMERCIAL. RECUPERAÇÃO JUDICIAL. ADMINISTRADOR JUDICIAL E PERITO. REMUNERAÇÃO. A remuneração do administrador no âmbito da recuperação judicial deverá ser feita de forma equilibrada e levando-se em conta a situação econômica da empresa, o número de credores e o grau de dificuldade no desempenho de suas atribuições, especialmente quando não tem a função de gerir a empresa" (TJMG, 1.0024.07.463651-5/001. REL. DES. ALBERTO VILAS BOAS, JULGADO EM 12/02/2008, DJ15/04/2008). Em tal contexto, é certo que o administrador judicial deve dispor de uma estrutura mínima para desempenhar, de forma segura, o encargo judicial que lhe foi atribuído, especialmente a assistência de perícia contábil. Logo, os honorários percebidos pelo administrador devem ser suficientes para que esta estrutura administrativa funcione adequadamente, e, certamente, não é a ele somente destinado o aludido montante. Com tais considerações, devido ao volume e complexidade do trabalho a ser realizado pelo administrador, arbitro o percentual de 2% sobre o valor devido aos credores submetidos à recuperação judicial, pois justo é e bem atende às peculiaridades do caso. Todavia, entendo que a forma de pagamento deve ser estipulada por meio de livre acordo entre as partes, tendo em vista a capacidade econômica dos recuperandos e seus compromissados com os credores, de forma a não inviabilizar tal procedimento. Ante o exposto, I - Fixo a remuneração do administrador judicial em 2% (dois por cento) sobre o valor devido aos credores submetidos à recuperação judicial. Manifestem-se os recuperandos e o administrador judicial, em 10 (dez) dias, a respeito da forma e modo de pagamento da remuneração. Desde já arbitro honorários mensais ao administrador na razão de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). O pagamento deverá ser realizado diretamente em juízo, no dia 30 (trinta) de cada mês, depositando-se na conta única do Poder Judiciário. Posteriormente será expedido alvará de levantamento em nome do administrador do valor referente à sua remuneração mensal. Registrando-se que o total dos

honorários pagos mensalmente deverão ser abatidos do percentual acima estabelecido, quando do encerramento da recuperação judicial. II - Conforme previsão do artigo 52, II, da Lei nº 11.101/05, dispense a apresentação de certidões negativas de débito fiscal nesta fase processual, exceto para os casos de contratação com o Poder Público, ou para o recebimento de benefícios ou incentivos fiscais creditícios, acrescendo em todos os atos, contratos e documentos firmados pela autora, após o respectivo nome empresarial, a expressão: "EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL". III - Nos termos do inciso III do artigo 52 da supracitada Lei, ordeno a suspensão de todas as execuções e ações contra o devedor, por dívidas sujeitas aos efeitos da recuperação judicial, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, ressalvando o disposto nos artigos 6º, §§ 1º, 2º e 7º e artigo 49, §§ 3º e 4º da citada legislação. Outrossim, caberá a ora recuperanda a comunicação da suspensão aos juízos competentes (§3º do artigo 52). Determino, obrigatoriamente, que o devedor apresente mensalmente, enquanto tramitar o feito, contas demonstrativas mensais (balançetes), sob as sanções da lei. IV - Defiro o requerimento de retirada de eventual protesto realizado junto ao Cartório de Protestos desta Comarca, bem como abstenção de lavratura de novos protestos e ainda a exclusão do nome da empresa e de seus sócios e coobrigados junto ao SERASA, SPC e demais órgãos de proteção ao crédito, excetuando o estabelecido no § 1º do artigo 49 da Lei nº 11.101/2005. V - Conforme inciso V do artigo 52, ordeno a intimação do ilustre representante do Ministério Público e a comunicação por carta às Fazendas Públicas Federal, Estadual e Municipal, informando o deferimento do processamento do pedido de recuperação judicial. VI - Ainda, publique-se edital no órgão oficial, dentro do Diário da Justiça, na forma dos incisos I, II e III, todos do parágrafo 1º, do artigo 52 da LRF, devendo a devedora apresentar a respectiva minuta, em 48 (quarenta e oito) horas, para conferência e assinatura, arcando ainda com as despesas de publicação, inclusive em jornal de grande circulação. VII - Os credores têm o prazo de 15 (quinze) dias para apresentarem as suas habilitações diretamente perante o Administrador Judicial ou as suas divergências quanto aos créditos relacionados, na forma do artigo 7º, §1º, do diploma legal supracitado. Ainda, os credores terão o prazo de 30 (trinta) dias para manifestarem a sua objeção ao plano de recuperação da devedora, a partir da publicação do edital a que alude o artigo 7º, §2º, da Lei nº 11.101/2005, ou de acordo com o disposto no artigo 55, parágrafo único, do mesmo diploma legal. VIII - Oficie-se à Junta Comercial do Estado de Mato Grosso onde situa-se a sede da recuperanda para que acresça, após o nome empresarial da devedora, a expressão "EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL". Publique-se. Intime-se. Cumpra-se. Poxoréu (MT), 30 de setembro de 2015. Patrícia Cristiane Moreira, Juíza de Direito

RELAÇÃO DE CREDORES DA DEVEDORA M.A.V. Miyamoto & Cia Ltda EPP: BANCODOBRASIL; QUIROGRAFARIO; 64 5.351,82; BANCOBRADDESCOS/A; QUIROGRAFARIO; 497.186,98; MARQUES & CAETANO; QUIROGRAFARIO; r\$118.020,80; EURIPEDES ANSELMO DA SILVA; QUIROGRAFARIO; R\$ 15.000,00; JOAO BATISTA BERNARDES; QUIROGRAFARIO; R\$ 80.000,00; DANIEL COSTA BARBOZA; TRABALHISTA; R\$ 2.101,33; DAYANE CAROLINE SOUZA DA SILVA; TRABALHISTA; R\$ 2.364,00; DOUGLAS SARAIVA CRUZ; TRABALHISTA; R\$ 1.575,99; EDIENE PINHEIRO NERY; TRABALHISTA; 1.575,99; GISELE DUTRA SIMOES; TRABALHISTA; R\$ 1.050,66; JERONICE GOMES PEREIRA; TRABALHISTA; R\$ 1.575,99; JOAQUINA DE SOUZA GOMES; TRABALHISTA; R\$ 1.400,88; JOELMA LELIS NORBERTO; TRABALHISTA; R\$ 1.575,99; LUANA LAURA VIEIRA DA SILVA MIYAMOTO; TRABALHISTA; R\$ 2.983,77; MARIA APARECIDA DE SOUSA GOMES; TRABALHISTA; R\$ 394,33; MARINALVA LUCAS DA FONSECA; TRABALHISTA; R\$ 2.363,98; ROSANA SCHOIER; TRABALHISTA; R\$ 2.276,43; SERGIO BATISTA DOMINGOS; TRABALHISTA; R\$ 3.152,00; VALDINETE XAVIER DOS SANTOS; TRABALHISTA; R\$ 1.663,54; WILSON JOUJI MYAMOTO; TRABALHISTA; R\$ 2.912,22

ADVERTÊNCIAS: FICAM INTIMADOS OS CREDORES E TERCEIROS DOS PRAZOS PREVISTOS NO ARTIGO 7º, § 1º, DA LEI Nº 11.101/05 (15 DIAS), PARA APRESENTAÇÃO DE HABILITAÇÕES DE CRÉDITO A SEREM ENTREGUES AO ADMINISTRADOR JUDICIAL, E AINDA PARA QUE, QUERENDO, APRESENTEM OBJEÇÃO AO PLANO DE RECUPERAÇÃO A SER APRESENTADO NOS TERMOS DO ART. 55 DESTA LEI. Ficam ainda intimados os credores e terceiros de que foi nomeado Administrador Judicial Dr. Thiago Oliveira Amado, brasileiro, solteiro, advogado, regularmente inscrito na OAB/MT sob nº 11.506, com endereço profissional na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, nº 2254, Ed. American B. Center, Sala 1006, Bosque da Saúde, Cuiabá (MT),

onde os documentos da recuperanda podem ser consultados. E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei.

Poxoréu/MT, 5 de novembro de 2015.

Rosely Lopes de Araújo
Gestora Judiciária
Prov. 56/07

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE CUIABÁ-MT
JUIZO DA PRIMEIRA VARA ESPECIALIZADA DIREITO BANCÁRIO
EDITAL DE CITAÇÃO
PROCESSO DE EXECUÇÃO PRAZO; 20 DIAS
AUTOS N. 41399-20.2011.811.0041. Código 744363
AÇÃO; Execução de título Extrajudicial> processo de Execução> PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO
EXEQUENTE; BANCO RURAL S/A
EXECUTADO; ROSALINA PERALTA MARTINS
CITANDO; Rosalina Peralta Martins CPF 14858975134, em lugar incerto e não sabido DATA DA DISTRIBUIÇÃO AS AÇÃO; 25/11/2011 VALOR DO DÉBITO; R\$ 135.908,28.
FINALIDADE; CITAÇÃO do(s) executado(a,s) acima qualificado(a,s), atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação executiva que lhe(s) é proposta consoante consta da petição inicial a seguir resumida para no prazo de 03(três) dias contados da expiração do prazo deste edital, pagar o débito acima descrito, com atualização, monetária e juros, ou nomear bens à penhora suficientes, para assegurar o total do débito, sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quantos necessários forem para a satisfação da dívida. RESUMO DA INICIAL; A parte autora ingressou com Ação de Execução por quantia certa em face do réu cobrando créditos de R\$ 135.908,28, proveniente do Contrato de Empréstimo.
ADVERTÊNCIA; Fica(m) ainda advertido(a,s) o (a,s) executado(a,s) de que, aperfeiçoada a penhora terá (terão) o prazo de 15 dias (quinze) dias para opor (oporem) embargos. EU, Juliana Gonçalves de Melo Ribeiro da Silva Kido, Analista Judiciária, digitei.
Cuiabá-MT, 11 de Dezembro de 2014
Deivison Figueiredo Pintel Gestor(a) Judiciário(a)
Autorizado(a) pelo Provimento N. 56/2007-CGJ.

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO - COMARCA DE CUIABÁ - DESEMBARGADOR JOSÉ VIDAL - Oitava Vara Cível - EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO 30 DIAS - Dados do Processo: Processo: 31514-84.2008.811.0041 Código: 361231 Vlr Causa: 450,00 Tipo: Cível - Espécie: Cautelar Inominada-> Processo Cautelar-> PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO - Polo Ativo: SERYS SLHESARENKO, NATASHA SLHESARENKO FRAIFE BARRETO E OUTROS Polo Passivo: DIARIO DO POVO E ELY SANTANTONIO - Pessoa(s) a ser(em) citadas(s): ELY SANTANTONIO (Requerido(a), brasileiro(a), Telefone 9911 3008, Endereço: Lugar Incerto e Não Sabido. FINALIDADE: CITAÇÃO DO(A) REQUERIDO(A) acima qualificado(a), atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação que lhe é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 5 dias, contados do término do prazo deste edital, apresentar resposta, caso queira, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos afirmados na petição inicial. Resumo da Inicial: "Trata-se de Ação de Medida Cautelar Inominada, que Serys Slhessarenko e Outros promovem contra Diário do Povo: Site Diário do Povo Cuiabá (www.diariodopovocuiabá.com) e Ely Santantonio, pleiteando que seja deferida medida liminar "início litis" e "inaudita altera pars", com o fito de determinar a imediata retirada da matéria do ar, tanto da chamada principal e das outras matérias de fundo, impondo-se, também por medida liminar, a obrigação de não fazer consistente na não veiculação mais, dessas e de eventuais outras matérias relacionadas ao assunto, da forma com que fora tratado, ante a previsibilidade da mente fértil e doentia do réu; sob pena de retirada forçada do site da rede, multa diária de R\$ 10.000,00 pela recalcitrância, e seja depois citado o réu, com as advertências de praxe, para apresentar a defesa que tiver, e ao final julgamento, acolher o pedido para julgar totalmente a procedente a ação, confirmando-se a medida liminar deferida, tornando-a definitiva. Despacho/ Decisão: Vistos etc. Defiro o pedido de citação por edital, posto que tentada a citação do Requerido no endereço cadastrado junto ao sistema INFOJUD,

esta restou infrutífera, conforme certidão de fl. 62 dos autos em apenso n. 30866-36.2010.811.0041 (código 462196). Assim, expeça-se edital de citação pelo prazo de 30 (trinta) dias. Cumpra-se. E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Heloisa Maria dos Santos Magalhães, digitei. Cuiabá, 29 de outubro de 2015, Erzira Elisbete de Oliveira Gestor(a) Judiciário(a) Aut. Provimento. 56/2007-CGJ

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO - COMARCA DE CUIABÁ - DESEMBARGADOR JOSÉ VIDAL - Oitava Vara Cível - EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO 30 DIAS - Dados do Processo: Processo:12045-81.2010.811.0041 Código: 432037 Vlr Causa: 550,00 Tipo: Cível Espécie: Cautelar Inominada->Processo Cautelar->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO Polo Ativo: ALEXANDRE SLHESSARENKO, LEONARDO SLHESSARENKO FILHO E OUTROS - Polo Passivo: ELIAS DIAS BIAS, EDITORA MCD LTDA E OUTROS - Pessoa(s) a ser(em) citadas(s): ELIAS DIAS BIAS (Requerido(a), brasileiro(a), Endereço: Lugar Incerto e Não Sabido e ELY JOSE DE SOUZA DIAS (Requerido(a), brasileiro(a), casado(a), jornalista, Endereço: Lugar Incerto e Não Sabido. FINALIDADE: CITAÇÃO DO(A) REQUERIDO(A) acima qualificado(a), atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação que lhe é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 5 dias, contados do término do prazo deste edital, apresentar resposta, caso queira, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos afirmados na petição inicial Resumo da Inicial: Trata-se de Medida Cautelar Inibitória C/C Busca e Apreensão, que Alexandre Slhessarenko promove contra Ely Santantonio e Outros, alegando que foi citado em matéria com o fito exclusivo de prejudicar a honra e a imagem deste, sem qualquer prova do assunto veiculado na matéria, pleiteando que seja deferida medida liminar iníto litis para determinar busca e apreensão de todo material onde se veicula a matéria que originou a presente cautelar, apreendendo o panfleto "LIBERAL", n. 1056 de 15.04.2010, bem como apreendido principalmente todo o maquinário e equipamento de transmissão digital, quer seja computadores, softwares, hardwares; impressora; enfim toda parafernália de divulgação do material; seja deferida medida liminar inibitória e seja, concomitantemente, determinada a citação dos requeridos, para apresentarem defesa, com as advertências de praxe; seja imposto os ônus sucumbenciais de estilo. Despacho/Decisão: Vistos etc. Defiro o pedido de citação por edital, posto que tentada a citação do Requerido no endereço cadastrado junto ao sistema INFOJUD, esta restou infrutífera, conforme certidão de fl. 62 dos autos em apenso n. 30866-36.2010.811.0041 (código 462196). Assim, expeça-se edital de citação pelo prazo de 30 (trinta) dias. Cumpra-se. E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Heloisa Maria dos Santos Magalhães, digitei. Cuiabá, 29 de outubro de 2015. Erzira Elisbete de Oliveira Gestor(a) Judiciário(a) Aut. Provimento. 56/2007-CGJ

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO - COMARCA DE CUIABÁ - DESEMBARGADOR JOSÉ VIDAL - Oitava Vara Cível - EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO 30 DIAS - Dados do Processo: Processo: 30866-36.2010.811.0041 Código: 462196 Vlr Causa: 550,00 Tipo: Cível Espécie: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO - Polo Ativo: ALEXANDRE SLHESSARENKO, LEONARDO SLHESSARENKO FILHO E OUTROS - Polo Passivo: ELY JOSE DE SOUZA DIAS, ELIAS DIAS BIAS E OUTROS - Pessoa(s) a ser(em) citadas(s): ELY JOSE DE SOUZA DIAS (Réu(s), brasileiro(a), casado(a), jornalista, Endereço: Lugar Incerto e Não Sabido. e ELIAS DIAS BIAS (Réu(s), brasileiro(a), Endereço: Lugar Incerto e Não Sabido. FINALIDADE: CITAÇÃO DO(A) REQUERIDO(A) acima qualificado(a), atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação que lhe é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 15 dias, contados do término do prazo deste edital, apresentar resposta, caso queira, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos afirmados na petição inicial. Resumo da Inicial: "Trata-se de Ação principal a que alude a cautelar registrada sob o n. 12045-81.2010.811.0041, denominada de Condenatória, que Alexandre Slhessarenko e Outros promovem contra Ely Jose de Souza Dias; Ely

Santantonio; Elias Dias Bias e Editora MCD Ltda, pleiteando a citação dos requeridos, para, a par de cumprir as ordens liminares já expedidas, apresentar resposta, com a defesa que tiver, seguindo-s regular instrução; ao final, ser julgada totalmente procedente a presente ação, com o fito de confirmar as liminares deferidas, tornando-as definitivas e, aqui, particularmente, acolher o pedido para proibir os requeridos, por si ou por interpostas por pessoas, ainda que jurídicas, de mencionar o nome dos autores - em qualquer situação pejorativa ou denegatória da honra e aspectos subjetivos dos autores - determinando ainda a supressão dos nomes das matérias nos sítios de domínio dos requeridos, exemplificando maus não exaurindo, ou qualquer outro que seja, tomando as providências necessárias para eliminar e suprimir o nome dos autores das buscas feitas, tais como GOOGLE; ALTA VISTA; CADE; ou qualquer outro sítio/ domínio de procura que tenham hospedados os domínios dos requeridos exemplificativamente indicados; suprimindo e eliminando também as respectivas matérias; sejam condenados os requeridos ao pagamento de indenização por danos morais aos autores, sejam os requeridos condenados nos onus de sucumbência. Despacho/Decisão: Vistos etc. Defiro o pedido de citação por edital, posto que tentada a citação do Requerido no endereço cadastrado junto ao sistema INFOJUD, esta restou infrutífera, conforme certidão de fl. 62. Assim, expeça-se edital de citação pelo prazo de 30 (trinta) dias. Cumpra-se. E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Heloisa Maria dos Santos Magalhães, digitei. Cuiabá, 29 de outubro de 2015. Erzira Elisbete de Oliveira Gestor(a) Judiciário(a) Aut. Provimento. 56/2007-CGJ

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO - COMARCA DE CUIABÁ - DESEMBARGADOR JOSÉ VIDAL - Oitava Vara Cível - EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO 30 DIAS - Dados do Processo: Processo 7376-19.2009.811.0041 Código: 370536 Vlr Causa: 75.000,00 Tipo: Cível Espécie: Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO - Polo Ativo: SERYS SLHESSARENKO, NATASHA SLHESSARENKO FRAIFE BARRETO E OUTROS - Polo Passivo: EDITORA MCD LIDA, ELY JOSE DE SOUZA DIAS E OUTROS - Pessoa(s) a ser(em) citadas(s): ELY JOSE DE SOUZA DIAS (Requerido(a), brasileiro(a), casado(a), jornalista, Endereço: Lugar Incerto e Não Sabido e ELY JOSÉ BIAS E DIAS (Requerido(a), brasileiro(a), Cidade: Cuiabá-MT. FINALIDADE: CITAÇÃO DO(A) REQUERIDO(A) acima qualificado(a), atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação que lhe é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 15 dias, contados do término do prazo deste edital, apresentar resposta, caso queira, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos afirmados na petição inicial. Resumo da Inicial: Trata-se de Ação Mandamental de Não Fazer C/C Indenização Por Danos Morais, que Serys Slhessarenko e Outros promovem contra Ely Santantonio; Elias Dias Bias e Editora MCD Ltda, pleiteando deferimento de liminar " iníto litis" e "inaudita altera pars", com o fito de determinar a imediata retirada da matéria do ar, tanto da chamada principal e das outras matérias de fundo, impondo-se, também por medida liminar, a obrigação de não fazer consistente na não veiculação mais, dessas e de eventuais outras matérias relacionadas ao assunto, da forma com que fora tratado, até a previsibilidade da mente fértil e doentia do réu; sob pena de retirada forçada do site da rede, multa diária de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) pela recalcitrância, e tomada de outras providências para consecução do resultado útil e profícuo da ordem; seja depois citado o réu, com as advertências de praxe, para apresentar a defesa que tiver, e ao final julgamento, acolher o pedido para julgar totalmente procedente a ação, confirmando-se a medida liminar deferida, tornando-a definitiva. Despacho/ Decisão: Vistos etc. Defiro o pedido de citação por edital, posto que tentada a citação do Requerido no endereço cadastrado junto ao sistema INFOJUD, esta restou infrutífera, conforme certidão de fl. 62 dos autos em apenso n. 30866-36.2010.811.0041 (código 462196). Assim, expeça-se edital de citação pelo prazo de 30 (trinta) dias. Cumpra-se. E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Heloisa Maria dos Santos Magalhães, digitei. Cuiabá, 29 de outubro de 2015. Erzira Elisbete de Oliveira Gestor(a) Judiciário(a) Aut. Provimento. 56/2007-CGJ



Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Gestão

**SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DE MATO GROSSO**

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO
Rua 03 Quadra 11, Lote 3
CEP 78050970-Cuiabá-Mato Grosso
CNPJ(MF)03.507.415/0004-97
FONE: (65) 3613-8000

www.iomat.mt.gov.br

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br

Acesse o Portal E-Mato Grosso

www.mt.gov.br

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

De acordo com a Instrução Normativa nº 005/2008 do Diário Oficial de 27 de maio de 2008, as matérias deverão ser enviadas pelo sistema IOMATNET até as 18:00hs e no balcão da IOMAT, pessoalmente, em disquete, CD-ROM, Pen Drive ou através do correio eletrônico até as 16:00hs.

Os arquivos deverão ser em extensões .rtf, .doc ou .docx

ADMINISTRAÇÃO E PARQUE GRÁFICO

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO

ATENDIMENTO EXTERNO

De 2ª à 6ª feira - Das 9:00 às 17:00h - Fone (65) 3613-8000

HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Correa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,
O ocidente do imenso Brasil,
Eis aqui, sempre em flor. Mato Grosso,
Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscantes,
Eldorado como outros não há
Que o valor de imortais bandeirantes
Conquistou ao feroz Paiaguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!
A quem lá, do teu céu todo azul,
Beija, ardente, o astro louro, na serra
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,
E nos teus pantanais como o mar,
Vive solto aos milhões, o teu gado,
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,
Palmas mil, são teus ricos florões,
E da fauna e da flora o índio goza,
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiaras
Dos teus rios que jorram, a flux,
A hulha branca das águas tão claras,
Em cascatas de força e de luz.

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande
De Dourados até Corumbá,
O ouro deu-te renome tão grande
Porém mais, nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes
De fazermos em paz e união,
Teu progresso imortal como a fênix
Que ainda timbra o teu nobre brasão.

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

HINO À BANDEIRA DE MATO GROSSO

Letra e música dos autores: Abel Santos Anjos Filho, Tânia Domingas do Nascimento e Hudson C. Rocha.

"Uma radiante estrela exalta o céu anil
Fulgura na imensidão do meu Brasil
Constelação de áurea cultura e glórias mil
Do bravo heróico bandeirante varonil

Que descobrindo a extensa mata sobranceira
Do Centro Oeste, imensa gleba brasileira
Trouxe esperança à juventude altaneira
Delimitando a esfera verde da bandeira.

Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração.

Belo pendão que ostenta o branco da pureza
Losango lar da paz e feminino grandeza.
Teu manto azul é o céu que encobre a natureza
De um Mato Grosso emoldurado de beleza.

No céu estampas o matiz patriarcal
E ao Sol fulguras belo esplêndido ideal
Na Terra semeando a paz universal
Para colhermos um futuro sem igual.

Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração".